



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de junho de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº118

Caderno 1/2

Preço: R\$ 6,00

PODER EXECUTIVO

LEI Nº15.614, de 29 de maio de 2014.

ESTABELECE A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, INSITUI O RESPECTIVO PROCESSO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO CAPÍTULO I DA JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA E COMPETÊNCIA

Art.1º O Contencioso Administrativo Tributário – CONAT, órgão de julgamento de processos administrativo-tributários, integrante da estrutura da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ, diretamente vinculado ao Titular da Pasta, tem sua estrutura, organização e competência definidas na presente Lei.

Parágrafo único. O CONAT tem sede em Fortaleza e duplo grau de jurisdição administrativa em relação à matéria de sua competência em todo o território do Estado do Ceará.

Art.2º Compete ao CONAT decidir as questões relativas à exigência dos tributos estaduais e a aplicação de penalidade pecuniária decorrentes de autos de infração à legislação tributária e a Procedimento Especial de Restituição nas mesmas condições, nos litígios fiscais entre sujeitos passivos de obrigação tributária e o Estado do Ceará.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO

Seção I

Da Estrutura do CONAT

Art.3º O CONAT compõe-se de:

I – Presidência;

II – Vice-Presidências;

III – Conselho de Recursos Tributários – CRT, composto por:

a) Câmara Superior – CS;

b) Câmaras de Julgamento – CJ;

IV – Secretaria Geral do Contencioso Administrativo Tributário – SECAT;

V – Célula de Julgamento de 1ª Instância – CEJUL;

VI – Célula de Assessoria Processual-Tributária – CEAPRO;

VII – Célula de Controle Administrativo e Instrução Processual – CECAP;

VIII – Célula de Perícias-Fiscais e Diligências – CEPED.

§1º São órgãos de julgamento do CONAT:

I – em primeira instância: Célula de Julgamento – CEJUL;

II – em segunda instância, o Conselho de Recursos Tributários – CRT, formado por:

a) Câmaras de Julgamento – CJ;

b) Câmara Superior – CS, órgão especial de instância recursal.

§2º Poderão ser instituídas, por ato do Chefe do Poder Executivo, Câmaras de Julgamento temporárias, para funcionarem em períodos definidos e nas condições preestabelecidas no Regulamento que as instituir.

Seção II

Da Organização do CONAT

Subseção I

Da Presidência

Art.4º O CONAT será dirigido por um Presidente dentre os servidores da SEFAZ, integrante do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, em efetivo exercício, graduado em curso de nível superior, de preferência em Direito e pós-graduação lato sensu de natureza jurídico-tributária, contábil ou empresarial, reconhecida experiência em

matéria e processo tributário, notória idoneidade moral, escolhido e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para exercer cargo, em mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a recondução uma vez.

Parágrafo único. O Presidente do CONAT investe-se também, nas funções de Presidente do CRT e de Presidente da CS.

Art.5º Compete ao Presidente do CONAT:

I – representá-lo e expedir os atos administrativos necessários à sua administração;

II – decidir, em despacho fundamentado, sobre a admissibilidade do Recurso Extraordinário;

III – presidir as sessões deliberativas do CRT, as sessões de julgamento da CS e proferir, quando for o caso, voto de desempate;

IV – resolver os pedidos de reconsideração nos casos de arguição de suspeição ou de impedimento, e neste caso, observar o disposto no art.56, §4º desta Lei;

V – homologar a jurisprudência administrativo-tributária sumulada, nos termos da Legislação e enviá-la ao Secretário da Fazenda para fins de aprovação e publicação no Diário Oficial do Estado;

VI – designar:

a) os Secretários das CJs, observado o disposto no parágrafo único do art.29;

b) os Conselheiros titulares para compor as CJs que funcionarem permanentemente;

c) os Conselheiros integrantes da CS, observado o disposto do art.10 desta Lei.

d) dentre os Conselheiros suplentes – representantes do fisco e de entidades –, os que atuarão nas CJs temporárias, quando do seu funcionamento, na forma estabelecida em Regulamento;

VII – estabelecer metas de desempenho de servidores e órgãos do CONAT;

VIII – implementar treinamentos internos ou atividades similares que contribuam para o aperfeiçoamento dos servidores e, quando for o caso, solicitar a realização de cursos externos tendentes ao fim estabelecido neste inciso;

IX – apresentar trimestralmente relatório de atividades, com mensuração de resultados, ao Secretário da Fazenda;

X – submeter ao Secretário da Fazenda o expediente que depender de sua decisão;

XI – praticar demais atribuições inerentes às funções de seu cargo, na forma estabelecida em Regulamento e Regimento.

Subseção II

Da Vice-Presidência do CONAT e da Presidência das Câmaras de Julgamento

Art.6º As CJs serão presididas por Conselheiros-Presidentes, com mandatos e critérios de escolha e nomeação iguais ao do Presidente do CONAT, estabelecidos no art.4º desta Lei, dentre os servidores em efetivo exercício, integrantes do Grupo TAF, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§1º Os Presidentes da Primeira e da Segunda CJs investem-se, respectivamente, nas funções de Primeiro e Segundo Vice-Presidentes do CONAT e exercerão atribuições judicantes, administrativas e de assessoramento ao Presidente do CONAT.

§2º A Terceira e Quarta CJs, serão conduzidas por Conselheiros-Presidentes que exercerão atribuições judicantes circunscritas aos órgãos que presidirem, observado o disposto no parágrafo único do art.7º desta Lei.

Art.7º Compete aos Vice-Presidentes:

I – aprovar cronogramas das sessões de julgamento e elaborar pautas de processos administrativo-tributários a serem julgados pelas respectivas CJs;

II – presidir sessões de julgamento de processos administrativo-tributários e proferir, quando for o caso, voto de desempate;

III – assessorar o Presidente do CONAT na administração do órgão;

IV – substituir eventualmente o Presidente do CONAT, do CRT e da CS, quando de sua ausência momentânea ou temporária, quando ocorrer afastamento ou impedimento e, ainda, em caráter definitivo, até a conclusão do mandato, em caso de morte ou renúncia, observada a ordem indicada no §1º do art.6º desta Lei;

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
DANILO GURGEL SERPA
 Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
 Procuradoria Geral do Estado

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
SILVIA HELENA CORREIA VIDAL
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
ALEXANDRE PEREIRA SILVA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente

Secretaria das Cidades
CARLO FERRENTINI SAMPAIO
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação
MAURÍCIO HOLANDA MAIA
 Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria do Esporte
ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA
 Secretaria da Fazenda
JOÃO MARCOS MAIA
 Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretaria dos Recursos Hídricos

Secretaria da Saúde
CIRO FERREIRA GOMES
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
SERVILHO SILVA DE PAIVA
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SANTIAGO AMARAL FERNANDES

V – assessorar, nas sessões de julgamento de processos administrativo-tributários da CS, o respectivo Presidente em matéria de natureza processual;

VI – atuar na condição de Conselheiro, nas sessões deliberativas do CRT, exceto quando estiver no exercício da presidência do colegiado ou em substituição ao Presidente;

VII – organizar e promover, por designação do Presidente do CONAT, cursos, atividades e treinamentos internos que contribuam para o aperfeiçoamento dos integrantes do CRT;

VIII – conceder licença aos Conselheiros das CJs que presidirem e convocar respectivos suplentes;

IX – praticar demais atribuições inerentes às funções de seu cargo, na forma estabelecida em Regulamento e Regimento.

Parágrafo único. Os Conselheiros-Presidentes da Terceira CJ, da Quarta CJ e das CJs temporárias quando for o caso, elaborarão as pautas de julgamento das respectivas CJs, observarão o disposto nos incisos I, II e IX do caput e atuarão nas sessões deliberativas do CRT na condição de Conselheiros.

Subseção III

Do Conselho de Recursos Tributários – CRT

Art.8º O CRT, composto pelo Presidente do CONAT, dos Conselheiros- Presidentes das CJs e dos Conselheiros titulares, é o órgão de deliberação coletiva em assuntos de natureza administrativa tributária, e quando for o caso, de julgamento de recursos interpostos em processos administrativo-tributários, observada a competência específica dos órgãos a que se referem os arts.9º, 11 e 16 desta Lei.

§1º A composição do CRT será renovada de 3 (três) em 3 (três) anos, observado o critério de representação paritária.

§2º Cada uma das entidades a que se referem os incisos I a VIII do art.22 desta Lei terá representante no CRT, sendo titulares os que nesta condição, nas CJs permanentes, e suplentes os que lhe tenham sido designados, regularmente convocados em ordem sequencial.

§3º As matérias de natureza administrativa tributária serão deliberadas em sessão plenária e os recursos processuais a serem julgados pelos órgãos integrantes do CRT observarão em seu trâmite, a seguinte distinção:

I – o recurso ordinário, pelas CJs permanentes e temporárias quando for o caso;

II – o recurso extraordinário, pela CS.

§4º Participará das sessões deliberativas e das sessões de julgamento do CRT um Procurador do Estado, na forma estabelecida nesta Lei e no Regulamento.

Art.9º Compete ao CRT, em sua composição plena:

I – editar provimento relativo à matéria processual;

II – sumular a jurisprudência resultante de suas reiteradas decisões, na forma estabelecida em Regulamento e no seu Regimento;

III – discutir e aprovar sugestões de modificação da legislação tributária, material e processual;

IV – propor alteração e melhoria no sistema de dados inerentes à plataforma do Processo Administrativo-Tributário eletrônico – PAT-e;

V – analisar desempenho dos órgãos julgadores e sugerir formas de incremento e melhoria de resultados;

VI – sugerir a realização de eventos, cursos e atividades que contribuam para o aperfeiçoamento de seus integrantes e melhoria do processo administrativo-tributário;

VII – elaborar e emendar o Regimento do CRT, submetendo a aprovação do Secretário da Fazenda.

Subseção IV

Da Câmara Superior – CS

Art.10. A CS é instância especial paritária sob a direção do Presidente do CONAT, constituída por 12 (doze) Conselheiros, sendo 6 (seis) representantes do fisco e 6 (seis) representantes de entidades, no exercício do segundo mandato e na condição de titular em CJs permanentes, preenchendo-se vagas que remanescerem, dentre os demais Conselheiros titulares e, neste caso, observada ainda a paridade de representação na forma estabelecida em Regimento.

§1º Definida a composição da CS, em ato do Presidente do CONAT, a substituição temporária ou definitiva de seus membros dar-se-á dentre os Conselheiros titulares das CJs que estiverem no exercício do primeiro mandato, observada a origem e a paridade de representação.

§2º Quando a providência a que se refere o §1º do caput, recair sobre representante indicado por entidade, a substituição do Conselheiro titular da CS ficará vinculada ao outro Conselheiro indicado pela mesma entidade a que pertence o Conselheiro substituído.

§3º Os critérios e a ordem de substituição, temporária ou definitiva, de Conselheiros integrantes da CS oriundos da representação fiscal, serão estabelecidos em regimento, considerados, neste caso, o tempo de efetivo exercício na SEFAZ, a atividade e a experiência em matéria tributária.

Art.11. Compete à CS decidir sobre:

I – o Recurso Extraordinário interposto pelo sujeito passivo ou pelo Procurador do Estado;

II – o pedido de restituição em grau de recurso interposto pelo sujeito passivo, ou pelo requerente expressamente autorizado.

Parágrafo único. O Regimento do CRT regulará a forma e o modo de funcionamento da CS.

Subseção V

Das Câmaras de Julgamento – CJs

Art.12. As CJs denominadas, respectivamente, como Primeira Câmara, Segunda Câmara, Terceira Câmara e Quarta Câmara de Julgamento, serão compostas, cada uma, por Conselheiro - Presidente, Conselheiros titulares, Procurador do Estado e Secretário.

Art.13. Atuarão em cada CJ 6 (seis) Conselheiros, observada a representação paritária a que se refere o art.14 desta Lei e os critérios de escolha e nomeação definidos no art.20 desta Lei e no Regulamento.

Art.14. A composição paritária em cada CJ será constituída por 3 (três) representantes do fisco e 3 (três) representantes de contribuintes, definida através de Ato do Presidente do CONAT, aprovado pelo Secretário da Fazenda, após publicada a nomeação dos Conselheiros.

Parágrafo único. Atuarão nas CJs, em substituição aos Conselheiros titulares, os respectivos Conselheiros suplentes convocados, regularmente, em ordem sequencial.

Art.15. A composição de cada CJ será renovada a cada 3 (três) anos, observado o critério de representação paritária, na forma estabelecida em Regimento.

Art.16. Compete as CJs conhecerem e decidirem sobre:

I – reexame necessário interposto por Julgadores Administrativo-Tributários;

II – o recurso ordinário interposto pelo sujeito passivo, seu representante legal e pelo requerente ou a quem por este for expressamente autorizado, em Procedimento Especial de Restituição;

Art.17. A distribuição entre as CJs, de processos administrativo-tributários far-se-á sequencialmente e, quando for o caso, com observância do critério de especialização, conforme estabelecer o regimento do CRT.

Subseção VI

Das Câmaras de Julgamento temporárias

Art.18. Observado o disposto no §2º do art.3º, quando instituída, a CJ temporária será composta de forma paritária de 6 (seis) conselheiros suplentes das CJs permanentes, sendo 3 (três) representantes do fisco e 3 (três) dentre os que representam as entidades a que se referem os incisos I a VIII do art.22, para exercerem as competências a que se referem os arts.16 e 17 desta Lei.

Art.19. Observados os critérios e condições estabelecidas em Regulamento, Ato motivado do Presidente do CONAT, aprovado pelo Secretário da Fazenda, definirá o Presidente e dentre os Conselheiros suplentes representantes do fisco e de entidades, os que atuarão, quando for o caso, na CJ temporária.

§1º A presidência da CJ a que se refere o caput, quando instituída, será atribuída a conselheiro representante do fisco, podendo recair sobre os que exercerem a titularidade do mandato.

§2º Atuarão nas sessões da CJ temporária, 1 (um) Procurador do Estado e 1 (um) Secretário.

Subseção VII

Dos Conselheiros

Art.20. Os Conselheiros, titulares e suplentes, representantes do fisco e de entidades, serão escolhidos dentre pessoas com idoneidade moral, reputação ilibada, notória experiência em assuntos tributários, graduação em curso de nível superior, de preferência em Direito e pós-graduação lato sensu de natureza jurídico-tributária, contábil ou empresarial, para exercer mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a recondução uma vez.

Art.21. Os Conselheiros suplentes serão nomeados em dobro à quantidade de titulares, ocorrendo, em ordem sequencial, pelo 1º e 2º suplentes a substituição e o preenchimento de vagas, quando for o caso.

Parágrafo único. Os Conselheiros suplentes, representantes do Fisco, quando no exercício da titularidade, terão as mesmas prerrogativas do Conselheiro titular, inclusive quanto ao seu afastamento do cargo de origem no dia em que participarem das sessões de julgamento.

Art.22. Os Conselheiros, titulares e suplentes representantes de contribuintes, serão indicados pelas seguintes entidades:

I – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Ceará – FECOMÉRCIO;

II – Federação da Agricultura do Estado do Ceará – FAEC;

III – Federação das Indústrias do Estado do Ceará – FIEC;

IV – Federação Cearense das Micro e Pequenas Empresas – FECEMPE;

V – Federação das Associações Comerciais do Estado do Ceará – FACC;

VI – Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL;

VII – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional do Estado do Ceará - OAB/CE;

VIII – Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas e Logística no Estado do Ceará – SETCARCE.

§1º As indicações das entidades a que se referem os incisos I a IV, dar-se-á por meio de duas listas tríplices, sendo nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, em cada lista, o Conselheiro titular e, em ordem sequencial, o primeiro e o segundo suplente, respectivamente.

§2º As indicações das entidades a que se referem os incisos V a VIII, dar-se-á por meio de uma lista tríplice, sendo nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, o Conselheiro titular e, em ordem sequencial, o primeiro e o segundo suplente, respectivamente.

§3º As listas tríplices a que se referem os §§1º e 2º não poderão ser compostas por cônjuge, companheiro ou pessoa que tenha relação de parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com membros da diretoria executiva, conselho fiscal ou órgão equivalente das entidades referidas nos incisos I a VIII do caput.

§4º A indicação de conselheiros representantes de entidades observará, além do que estabelecem os §§1º, 2º e 3º do caput, o disposto em Regulamento e Regimento do CRT.

Art.23. Enquanto exercerem o mandato, os Conselheiros – titulares e suplentes – representantes de contribuintes e indicados pelas entidades assinaladas no art.22 desta Lei, não poderão postular, pessoalmente ou em nome de terceiros, perante as instâncias de julgamento de processo administrativo-tributário do CONAT.

Art.24. Os Conselheiros representantes do fisco – titulares e suplentes – serão indicados pelo Secretário da Fazenda, em lista tríplice e escolhidos e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, observados os critérios estabelecidos nos arts.20 e 21 desta Lei.

§1º Dentre os Conselheiros titulares representantes do fisco, um quarto das vagas, em cada mandato, será preenchida por servidores que desempenham no CONAT, preferencialmente, as funções de Julgador Administrativo-Tributário, Assessor Processual-Tributário, Perito-Fiscal, Orientador de Célula ou Secretário Geral.

§2º Os Conselheiros suplentes representantes do fisco, serão escolhidos preferencialmente dentre os servidores que desempenham no CONAT, as funções de Julgador Administrativo-Tributário, Assessor Processual-Tributário, Perito-Fiscal, Orientador de Célula ou Secretário Geral.

§3º Os Conselheiros titulares, representantes do Fisco, poderão ausentar-se das sessões de julgamento nas hipóteses de férias, licenças ou autorizações previstas nos arts.78, 80 e 110 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Ceará).

§4º O Presidente do CONAT poderá autorizar afastamento temporário dos Presidentes de CJ, podendo estes autorizar, também, em casos excepcionais e fundamentados, o afastamento de Conselheiros representantes do fisco, nos órgãos que presidirem, observado o disposto em Regimento do CRT, aprovado pelo Secretário da Fazenda.

§5º Ocorrendo às hipóteses previstas nos §§3º e 4º, será convocado o Conselheiro Suplente para atuar em substituição ao Conselheiro Titular.

§6º As hipóteses de substituição, licença e afastamento dos Conselheiros representantes de contribuintes serão disciplinadas no Regimento a que se refere o §4º do caput.

Subseção VIII

Dos Procuradores do Estado

Art.25. A representação dos interesses do Estado junto ao CONAT é atribuída à Procuradoria-Geral do Estado – PGE, conforme o art.151, inciso II, da Constituição do Estado do Ceará, competindo-lhe:

I – manifestar-se, acerca da legalidade dos atos da Administração Fazendária, por meio da aprovação e emissão de pareceres, nos processos submetidos a julgamento pelos órgãos do CRT, bem como requerer a realização de perícia e diligência, quando necessária;

II – recorrer, quando considerar cabível e oportuno aos interesses do Estado, das decisões contrárias, no todo ou em parte, à Fazenda Estadual;

III – apresentar contra razões, escrita ou oralmente em sessão, ao recurso extraordinário e ao Procedimento Especial de Restituição;

IV – representar administrativamente contra agentes do fisco que, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, devidamente verificadas no processo administrativo-tributário, causarem prejuízo ao Erário;

V – sugerir às autoridades competentes, por meio da presidência do CONAT, a adoção de medidas administrativas ou judiciais que visem resguardar a Fazenda Estadual de danos que possam ser causados por qualquer sujeito passivo de obrigações tributárias;

VI – manifestar-se oralmente em sessão.

Parágrafo único. Os Procuradores do Estado que atuarem nas CJs permanentes ou temporárias participarão também das sessões de julgamento da CS e das sessões deliberativas do CRT, na forma estabelecida em regimento.

Subseção IX

Da Secretaria Geral do Contencioso Administrativo Tributário

Art.26. Compete à SECAT, sob a direção do Secretário-Geral, receber, protocolizar e controlar os processos administrativo-tributários que tramitam às instâncias de julgamento, adotando providências necessárias ao funcionamento dos órgãos de julgamento do CONAT.

Art.27. As funções de Secretário-Geral do CONAT serão exercidas por servidor integrante do Grupo TAF, em efetivo exercício, idoneidade moral, reconhecida experiência com processo administrativo-tributário e graduação superior, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.28. São atribuições do Secretário-Geral:

I – gerenciar o ingresso de processos administrativo-tributários, defesas, recursos processuais e outros documentos que lhe são inerentes;

II – expedir, quando necessário, intimações com vistas à participação do autuado ou seu representante legal, nas sessões de julgamento;

III – encaminhar à CECAP, após o julgamento em segunda instância, os processos administrativo-tributários com respectivas resoluções;

IV – apresentar trimestralmente ao Presidente do CONAT, relatório das atividades da SECAT e dos órgãos do CRT;

V – acompanhar o cumprimento das metas de desempenho dos servidores da SECAT;

VI – praticar as atribuições inerentes às suas funções, na forma estabelecida no Regulamento e no Regimento.

Parágrafo único. O Secretário-Geral, quando necessário, delegará atribuições específicas aos servidores da SECAT.

Art.29. São atribuições dos servidores da SECAT:

I – protocolizar processos administrativo-tributários, impugnações, recursos e quaisquer outros documentos relativos à instrução e tramitação destes;

II – cadastrar os processos no sistema informatizado do CONAT e controlar sua tramitação;

III – diligenciar com vistas à juntada de documentos e adotar providências que resultem em saneamento processual;

IV – preparar e publicar as pautas das sessões deliberativas do CRT e das sessões das CJs;

V – informar as partes sobre o andamento do processo;

VI – secretariar os trabalhos quando do funcionamento dos órgãos de julgamento;

VII – elaborar atas com os registros das deliberações e efetuar a leitura destas para fins de aprovação pelos integrantes dos respectivos órgãos de julgamento;

VIII – auxiliar na elaboração de relatório de atividades e de mensuração de resultados;

IX – praticar as atribuições inerentes às suas funções, na forma estabelecida no Regulamento e no Regimento.

Parágrafo único. Dentre os servidores da SECAT, serão designados os Secretários das CJs e seus substitutos poderão ser designados dentre os servidores de quaisquer das Células do CONAT.

Subseção X

Da Célula de Julgamento de Primeira Instância – CEJUL

Art.30. Compete à CEJUL conhecer e decidir, por meio dos Julgadores Administrativo-Tributários, sobre a exigência do crédito tributário e do Procedimento Especial de Restituição de tributos estaduais decorrentes de autos de infração.

Art.31. As funções de Orientador da CEJUL e de Julgador Administrativo-Tributário serão exercidas por servidores integrantes do Grupo TAF, em efetivo exercício, graduado em curso de nível superior, de preferência em Direito, reconhecida experiência em matéria tributária e notória idoneidade moral, designados pelo Secretário da Fazenda, e, no primeiro caso, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.32. São atribuições do Orientador da CEJUL:

I – controlar, distribuir e analisar os processos para os Julgadores Administrativo-Tributários;

II – orientar e subsidiar com fundamentos técnicos e jurídicos os Julgadores Administrativo-Tributários na elaboração de seus atos;

III – verificar a adequação aos requisitos legais, dos pedidos de diligência e perícia elaborados pelos Julgadores Administrativo-Tributários e quando aquiescer, apor rubrica;

IV – acompanhar o desenvolvimento das atividades dos Julgadores Administrativo-Tributários promovendo troca de informações e conhecimentos entre estes, com vista à eficiência, celeridade e uniformidade nas decisões;

V – apresentar, trimestralmente, relatório das atividades da CEJUL à presidência do CONAT;

VI – exercer o gerenciamento administrativo dos servidores na CEJUL, objetivando o cumprimento das metas e prazos estabelecidos e a eficiência daqueles, com vista à respectiva avaliação de desempenho;

VII – praticar as atribuições inerentes às suas funções, na forma estabelecida no Regulamento e no Regimento.

Art.33. São atribuições do Julgador Administrativo-Tributário:

I – conhecer e decidir sobre a exigência do crédito tributário e sobre pedidos de restituição de tributos estaduais recolhidos a maior ou indevidamente;

II – submeter a reexame necessário, perante as CJs, as decisões contrárias, no todo ou em parte, à Fazenda Estadual, ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos I e II, §3º do art.104 desta Lei;

III – diligenciar com vistas à juntada de documentos e adotar providências que resultem em saneamento processual;

IV – converter, quando necessário, o julgamento do processo em realização de perícia, ou, quando for o caso, em diligência nos termos da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº1.243/2009 e suas alterações posteriores, mediante ciência do orientador da CEJUL;

V – submeter os julgamentos de sua lavra à apreciação do Orientador da CEJUL para fins de observância dos aspectos técnico-jurídicos;

VI – praticar as atribuições inerentes às suas funções, na forma estabelecida no Regulamento e no Regimento.

Parágrafo único. O Regulamento disporá sobre os casos de dispensa de reexame necessário no Procedimento Especial de Restituição a que se refere o inciso I deste artigo.

Subseção XI

Da Célula de Assessoria Processual-Tributária – CEAPRO

Art.34. Compete à CEAPRO prestar assessoria jurídica por meio da elaboração de pareceres e informações aos órgãos que integram a estrutura do CONAT.

Art.35. As funções de Orientador da CEAPRO e de Assessor Processual-Tributário serão exercidas por servidores integrantes do Grupo TAF, em efetivo exercício, graduados em curso de nível superior, de preferência em Direito, notória idoneidade moral, reconhecido saber jurídico e experiência em assuntos tributários, designados pelo Secretário da Fazenda, e, no primeiro caso, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.36. São atribuições do Orientador da CEAPRO:

I – resolver as questões processuais nas ausências simultâneas do Presidente e dos Vice-Presidentes do CONAT;

II – receber, analisar e distribuir os processos com os Assessores Processual-Tributários;

III – orientar e subsidiar com fundamentos técnicos e jurídicos os Assessores Processual-Tributários na elaboração de pareceres e apor rubrica de ciência em tais instrumentos;

IV – acompanhar as atividades dos Assessores Processual-Tributários e promover intercâmbio de informações e dados, entre estes, com vista à eficiência, celeridade e uniformidade de prazos e cumprimento de metas;

V – exercer o gerenciamento administrativo dos servidores da CEAPRO, com vista ao cumprimento das metas e prazos estabelecidos e a eficiência daqueles, com vista à respectiva avaliação de desempenho;

VI – apresentar, trimestralmente, relatórios das atividades da CEAPRO à Presidência do CONAT;

VII – praticar as atribuições inerentes às suas funções, na forma estabelecida no Regulamento e no Regimento.

Parágrafo único. Nas ausências simultâneas do Presidente do CONAT e de seus Vice-Presidentes, as questões processuais serão resolvidas pelo Orientador da CEAPRO.

Art.37. São atribuições do Assessor Processual-Tributário:

I – prestar assessoramento jurídico à presidência do CONAT, aos Procuradores do Estado e aos órgãos integrantes de sua estrutura, e de modo específico, nos processos que tramitam ao CRT;

II – emitir informações, despachos, requerer a realização de perícia e diligência, nos processos em tramitação na CEAPRO, com rubrica de aquiescência do Orientador da Célula;

III – manifestar-se em parecer, submetendo-o à aprovação do Procurador do Estado;

IV – diligenciar com vistas à juntada de documentos e adotar providências que resultem em saneamento processual;

V – converter, quando necessário, o julgamento do processo em realização de perícia, ou, quando for o caso, em diligência nos termos da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, nº1.243/2009 e suas alterações posteriores mediante rubrica de aprovação e ciência do Orientador da CEAAPRO;

VI – participar das sessões deliberativas do CRT e das sessões de julgamento da CS, das CJs, permanentes e temporárias, na ausência do Procurador do Estado ou quando convocado;

VII – participar da elaboração de anteprojetos relativos às normas processuais e tributárias;

VIII – praticar as atribuições inerentes às suas funções, na forma estabelecida no Regulamento e no Regimento.

Subseção XIII

Da Célula de Controle Administrativo e Instrução Processual – CECAP

Art.38. Compete à CECAP exercer atos de logística de pessoal e material, guarda e conservação do patrimônio do CONAT e realizar procedimentos inerentes à instrução processual, promovendo, quando for o caso, a inscrição no Cadastro de Devedores Inadimplentes do Estado do Ceará – CADINE.

Art.39. A CECAP será orientada por servidor integrante do Grupo TAF, em efetivo exercício, graduado em curso superior, comprovada experiência em processo administrativo-tributário e notória idoneidade moral, indicado pelo Secretário da Fazenda, e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.40. São atribuições do Orientador da CECAP:

I – gerenciar os procedimentos inerentes à instrução processual, desde a intimação, os prazos e o trâmite processual, inclusive o de inscrição de sujeitos passivos e fiadores no Cadastro de Devedores Inadimplentes do Estado do Ceará – CADINE;

II – controlar a atividade de digitalização e virtualização dos processos administrativo-tributários;

III – exercer o controle administrativo dos servidores do CONAT relativo à frequência, escala de férias, licenças e afastamentos;

IV – exercer controle sobre material de expediente e zelar pela guarda e conservação do patrimônio do CONAT;

V – exercer o gerenciamento das atividades e dos servidores da CECAP, com avaliação de desempenho, objetivando o cumprimento das metas e dos prazos estabelecidos, visando à obtenção da eficiência administrativa;

VI – incluir em sistema de dados da SEFAZ informações relativas aos valores dos autos de infração que devem compor os índices de participação dos municípios na arrecadação;

VII – promover e desenvolver atividades com intercâmbio de informações e dados entre servidores e colaboradores, tendentes à uniformidade e padronização de procedimentos, visando à celeridade e eficiência de prazos e cumprimento de metas;

VIII – encaminhar para o órgão fazendário competente as decisões definitivas proferidas nos processos relativos a fatos que possam constituir crimes contra a ordem tributária, tipificados na Lei nº8.137, de 27 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores;

IX – apresentar, trimestralmente, relatório das atividades da CECAP à presidência do CONAT;

X – praticar as atribuições inerentes às suas funções, na forma estabelecida no Regulamento e no Regimento.

Parágrafo único. Nas ausências simultâneas do Presidente do CONAT e de seus Vice-Presidentes, as questões administrativas serão resolvidas pelo Orientador da CECAP.

Art.41. São atribuições dos servidores da CECAP:

I – proceder à intimação dos sujeitos passivos ou seus representantes legais, em sede de processos administrativo-tributários;

II – controlar os prazos referentes aos processos, lavrar despachos e termos pertinentes;

III – realizar reabertura de prazos processuais por determinação das instâncias julgadoras e da presidência do CRT;

IV – diligenciar com vistas à juntada de documentos e adotar providências que resultem em saneamento processual;

V – efetuar a inclusão, nos sistemas informatizados, do resultado do julgamento e do valor do crédito tributário, se houver, nos processos julgados em primeira e segunda instância e na CS;

VI – proceder à inscrição de sujeitos passivos e fiadores no CADINE, conforme estabelecer o Regulamento;

VII – encaminhar processos administrativo-tributários que tenham o seu trâmite finalizado aos respectivos órgãos de destino;

VIII – requisitar bens patrimoniais e o material de expediente;

IX – praticar demais atos inerentes à instrução processual e à atividade de logística, estabelecida nesta Lei, no Regulamento ou Regimento.

Subseção XIII

Da Célula de Perícias-Fiscais e Diligências – CEPED

Art.42. Compete à CEPED esclarecer e dirimir dúvida de natureza contábil, fiscal e financeira com vistas a subsidiar o descobrimento da verdade dos fatos objeto de controvérsia nos autos do processo administrativo-tributário.

Art.43. As funções de Orientador da CEPED e de Perito-Fiscal serão exercidas por servidores integrantes do Grupo TAF, em efetivo exercício, graduados em Ciências Contábeis, com inscrição regular no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e comprovada experiência em assuntos contábeis e notória idoneidade moral, indicados pelo Secretário da Fazenda, e no primeiro caso, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.44. São atribuições do Orientador da CEPED:

I – receber, analisar, classificar os processos em função do nível de complexidade e distribuir aos Peritos-Fiscais;

II – analisar laudos periciais e diligências, observando o atendimento da solicitação e o cumprimento dos aspectos formais e encaminhá-los aos órgãos solicitantes;

III – acompanhar e controlar o prazo para manifestação sobre laudo pericial;

IV – acompanhar as atividades dos Peritos-Fiscais, promovendo intercâmbio de conhecimentos, informações e dados, entre estes, com vista à eficiência, celeridade, e uniformidade de procedimentos de prazos e cumprimento de metas;

V – exercer o gerenciamento administrativo dos servidores da CEPED, objetivando o cumprimento das metas e prazos estabelecidos e a eficiência daqueles, com vista à respectiva avaliação de desempenho;

VI – fazer intimação por edital, quando necessário;

VII – apresentar, trimestralmente, relatório das atividades da CEPED à Presidência do CONAT;

VIII – praticar as atribuições inerentes às suas funções, na forma estabelecida no Regulamento e no Regimento.

Parágrafo único. Na realização das atividades de Perícias e Diligências, observar-se-á as disposições constantes das resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, especialmente o disposto na Resolução nº1.243/2009 e suas alterações posteriores mediante rubrica de aprovação e ciência do Orientador da CEPED;

Art.45. São atribuições do Perito-Fiscal:

I – analisar os processos em função da solicitação de perícia;

II – realizar perícia na escrita fiscal e contábil do contribuinte quando solicitada;

III – realizar diligências in loco quando solicitadas na forma desta Lei;

IV – solicitar a realização de laudos técnicos para subsidiar perícias;

V – solicitar da autoridade lançadora e do autuado, quando for o caso, informações e documentos referentes a processo administrativo-tributário;

VI – elaborar laudo pericial e cientificar o contribuinte ou responsável do resultado;

VII – diligenciar com vistas à juntada de documentos e adotar providências que resultem em saneamento processual;

VIII - submeter ao Orientador da CEPED para fins de análise e encaminhamentos necessários, laudos periciais, relatórios e diligências que forem designados à realização;

IX – praticar as atribuições inerentes às suas funções, na forma estabelecida no Regulamento e no Regimento.

TÍTULO II

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.46. Além dos princípios referidos no art.37 da Constituição Federal de 1988, o processo administrativo-tributário pautar-se-á, também, dentre outros, pelos princípios do Contraditório, da Ampla Defesa, da Celeridade, da Simplicidade, da Economia Processual e da Verdade Material.

Art.47. O processo administrativo-tributário proveniente de lançamento de crédito tributário relativo a tributo estadual será organizado em mídia eletrônica, com numeração de partes, folhas ou atos, observada a ordem cronológica de produção ou juntada, nos termos estabelecidos em Regulamento.

§1º Os processos administrativo-tributários no CONAT são gratuitos e não dependem de garantia de qualquer espécie.

§2º Quando solicitada pelo sujeito passivo ou seu representante legal habilitado, o CONAT disponibilizará meio de acesso de gravação digital de peça processual ou de todo o processo administrativo-tributário.

§3º Somente ocorrerá fornecimento de cópia de peça processual ou de todo o processo administrativo-tributário por meio reprográfico quando do recolhimento, ao Erário, do valor correspondente ao custo de impressão ou de mídia eletrônica.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O JULGAMENTO

Art.48. O julgamento de processo administrativo-tributário no CONAT é da competência inicial dos Julgadores Administrativo-Tributários sob a forma monocrática, observado o disposto no art.121 desta Lei, e quando em grau de recurso, dos órgãos do CRT, em deliberação coletiva.

§1º Serão priorizados, para fins de julgamento, os processos administrativo-tributários que:

I – configurem aspectos ou elementos de crime contra a ordem tributária;

II – decorram da lavratura de auto de infração com retenção de mercadoria perecível ou deteriorável;

III – tenham garantia decorrente de carta de fiança bancária;

IV – na relação processual apresentem sujeito passivo detentor de Regime Especial de Tributação concedido pela SEFAZ, ou beneficiário do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado do Ceará - FDI, instituído pela Lei nº10.367, de 7 de dezembro de 1979, e alterações posteriores;

V – representem relevantes valores monetários, cujos limites serão estabelecidos em ato do Presidente do CONAT;

VI – o sujeito passivo tenha efetuado depósito administrativo, na forma estabelecida na legislação tributária estadual;

VII – versem sobre restituição.

§2º Não se inclui na competência da autoridade julgadora afastar a aplicação de norma sob o fundamento de inconstitucionalidade, ressalvada a hipótese em que tenha sido declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal – STF, observado:

I – em Ação Direta de Inconstitucionalidade ou Declaratória de Constitucionalidade, após a publicação da decisão;

II – em Ação Direta de Inconstitucionalidade, por via incidental, após a publicação da resolução que suspender a execução do ato, pelo Senado Federal;

III – em Súmula Vinculante aprovada pelo Supremo Tribunal Federal, nos termos do art.103-A da Constituição Federal.

§3º A distribuição de processos aos Julgadores Administrativo-Tributários e o sorteio aos Conselheiros, bem como a elaboração de pautas das sessões de julgamento observará às disposições do Regulamento e do Regimento do CRT.

§4º A existência ou a propositura, pelo sujeito passivo de ação judicial com o mesmo objeto do lançamento tributário, importa em renúncia ou em desistência ao litígio nas instâncias administrativas.

§5º Sendo parcial a discussão do crédito tributário, deverá o sujeito passivo expressamente delimitar, mediante comunicação, a matéria objeto de renúncia no âmbito do processo administrativo-tributário.

§6º Quando houver, no processo administrativo-tributário, matéria distinta da constante do processo judicial, o trâmite administrativo prosseguirá em relação à matéria diferenciada.

§7º Instaurado o processo administrativo-tributário e configurada a hipótese prevista no §4º do caput, o Presidente do CONAT, determinará, em despacho fundamentado o seu encaminhamento para a Procuradoria do Estado para fins de inscrição na Dívida Ativa, cientificando o sujeito passivo desta providência.

§8º A SEFAZ ou a PGE, no âmbito de suas competências, ao tomar conhecimento de ação judicial a que se refere o §4º do caput, comunicará o fato ao Presidente do CONAT que determinará, conforme o caso, a providência a que se refere o §7º do caput.

Art.49. As decisões no CRT observarão o quórum regimental e serão tomadas por maioria simples de votos ou em voto de desempate do Presidente.

Art.50. Os votos proferidos pelos Conselheiros e as decisões prolatadas devem ser fundamentadas, de forma clara e precisa.

Art.51. A autoridade julgadora de primeira instância observará o disposto no art.50 e quando, sob a forma expressa ou por meio magnético lavar a decisão, encerrará o ofício judicante, podendo alterá-la, somente para corrigir, de ofício, inexistências materiais.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput às decisões em grau de recurso, materializadas sob a forma de Resolução, não se constituindo as inexistências materiais objeto de alterações, embargos ou outra modalidade recursal.

Art.52. Os julgamentos em quaisquer das instâncias do CONAT serão, quando possíveis, emitidos eletronicamente e certificados digitalmente, conforme estabelecido em Regulamento.

Art.53. As decisões exaradas pelo CONAT em primeira e segunda instância serão publicadas em sítio eletrônico e disponibilizadas na rede mundial de computadores – internet – na forma e prazos estabelecidos em Regulamento ou Regimento.

Parágrafo único. Ao ser cientificado da decisão proferida no Processo Administrativo Tributário, deverá ser fornecida ao sujeito passivo, cópia integral do julgamento.

Art.54. A autoridade lançadora poderá ser intimada para esclarecer, informar, entregar documento ou produzir relatório, inclusive por meio eletrônico, quando necessário à instrução processual e à livre convicção do julgador.

Parágrafo único. Cumprida a providência a que se refere o caput, far-se-á a juntada aos autos e dar-se-á ao sujeito passivo ou ao requerente em processo especial de restituição ciência da providência, para fins de manifestação, se for o caso, no prazo previsto na legislação.

CAPÍTULO III

DA SUSPEIÇÃO E DO IMPEDIMENTO DOS JULGADORES

Art.55. Poderá ser arguida a suspeição de julgadores de quaisquer das instâncias administrativas que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o sujeito passivo ou o requerente em Procedimento Especial de Restituição.

Art.56. Poderá ser arguido o impedimento de julgadores de quaisquer das instâncias administrativas, sendo-lhes vedado atuarem, nesta condição, nos processos administrativo-tributários em que tenham:

I – constituído o lançamento tributário pela lavratura de auto de infração;

II – atuado no processo como consultor, parecerista, perito ou julgador de primeira instância;

III – atuado na qualidade de mandatário do sujeito passivo;

IV – interesse econômico, ou quando esta situação alcance seus cônjuges, companheiros, parentes e afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;

V – em curso, litígio judicial ou administrativo com o sujeito passivo ou requerente em Procedimento Especial de Restituição ou estejam nessa condição;

VI – vínculo empregatício, contratual ou societário com a sociedade de advogados, de contabilistas ou de entidade de assessoria tributária a que esteja vinculado o processo em julgamento;

VII – interesses, diretos ou indiretos, de pessoa jurídica de direito privado, de que sejam titulares, sócios, acionistas, membros da diretoria executiva, conselho fiscal ou órgãos equivalentes.

§1º A parte que arguir suspeição ou impedimento deverá fazê-lo por meio de requerimento fundamentado, na primeira oportunidade em que se manifestar nos autos.

§2º Quando a suspeição ou impedimento for arguido oralmente, em sessão, o pedido deverá ser reduzido a termo em ata, indicando-se as razões em que se ampara, com o sobrestamento do julgamento para fins do disposto no §8º deste artigo.

§3º Os julgadores de quaisquer das instâncias de julgamento poderão, ainda, declarar-se impedidos em razão de foro íntimo.

§4º Os julgadores de quaisquer das instâncias que incorrerem em suspeição e nas hipóteses de impedimento a que se referem os incisos I ao V do caput, comunicarão o impedimento:

I – ao Orientador da CEJUL;

II – ao Presidente da CS ou da CJ.

§5º O incidente será decidido em preliminar pelas autoridades administrativas referidas nos incisos I e II do §4º do caput, ouvindo-se o arguido, se necessário.

§6º Caso seja denegada a arguição de suspeição ou impedimento, caberá Pedido de Reconsideração à Presidência do CONAT.

§7º Aquiescendo em suspeição ou impedimento, as autoridades administrativas a que se referem os incisos I e II do §4º e do §6º do caput, distribuirão o processo administrativo-tributário que tramitar em primeira instância a outro Julgador Administrativo-Tributário e, tramitando em segunda instância, a outro Conselheiro mediante sorteio em sessão.

§8º Consignada a suspeição ou o impedimento de Conselheiro, será convocado o respectivo suplente, na ordem sequencial, para participar da sessão de julgamento, em substituição ao titular.

CAPÍTULO IV

DA INFORMATIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO

Seção I

Do Processo Administrativo-Tributário Eletrônico

Art.57. É instituído no âmbito do CONAT o Processo Administrativo-Tributário eletrônico – PAT-e, pela admissão de uso do respectivo meio na produção, comunicação, remessa ou transmissão de atos e peças processuais, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. As disposições desta Lei que tratam de processo administrativo-tributário sem o emprego da expressão “eletrônico” aplicam-se indistintamente a estes e aos processos físicos já instaurados.

Seção II Disposições Gerais

Art.58. Os atos e peças processuais praticados por meio eletrônico, no CONAT, dar-se-ão mediante uso de assinatura eletrônica ou digital e quando realizado pelo sujeito passivo, ou seu representante legal, estarão condicionados a prévio credenciamento junto à Administração Fazendária, na forma estabelecida em Regulamento.

§1º Ao credenciado será atribuído registro e meio de acesso ao sistema e o credenciamento a que se refere o caput preservará o sigilo, assegurará a identificação do interessado, a autenticidade e a não recusa das comunicações que lhe forem enviadas.

§2º A Administração Fazendária informará no ato do credenciamento as normas e condições referentes à utilização da transmissão eletrônica dos atos processuais.

§3º A assinatura digital a que se refere o caput se dará com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada, observadas as disposições legais e regulamentares que lhes forem inerentes.

§4º Para fins desta Lei, considera-se:

I – meio eletrônico, qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos ou arquivos digitais;

II – transmissão eletrônica, toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

III – assinatura eletrônica, aquela que possibilite a identificação inequívoca do signatário e utilize certificado digital:

a) emitido por autoridade certificadora integrante da hierarquia da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;

b) emitido ou reconhecido pela SEFAZ e aceito pelo sujeito passivo de obrigações tributárias para com a SEFAZ.

§5º Os autos do PAT-e deverão ser protegidos por meio de sistemas de segurança de acesso e armazenados de forma que garanta a preservação e integridade de dados.

§6º Observado o disposto no §5º do caput e sem prejuízo do que dispõe o §7º do caput, poderão ser adotados requisitos adicionais de segurança que considerem a marcação de eventos temporais relevantes por meio da utilização de mecanismos digitais.

§7º Ao PAT-e aplica-se, no que couber, as regras sobre informatização do processo judicial contidas na Lei nº11.419, de 19 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores;

Art.59. O envio de impugnação, recursos, manifestações sobre laudo pericial e a realização de atos processuais em geral dar-se-ão por meio eletrônico, no prazo legal e na forma disposta em Regulamento.

§1º Consideram-se realizados os atos processuais por meio eletrônico no dia e hora do seu envio ou incorporação ao sistema da SEFAZ.

§2º A incorporação de peças processuais a que se refere o caput, transmitidas em formato digital, dar-se-á de forma automática, com a emissão de recibo eletrônico.

§3º Havendo problema técnico no sistema de acesso ao PAT-e que o torne indisponível, fica o prazo automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente à resolução do problema.

§4º Excepcionalmente ou por motivo técnico, quando for inviável o uso do meio eletrônico para a realização de intimação e de atos processuais em geral, estes poderão ser praticados segundo as regras ordinárias, digitalizando-se o documento físico para inserção no processo.

§5º Os documentos e peças digitalizados têm a força probante dos originais, salvo nos casos de comprovada falsificação ou adulteração, antes ou durante o processo de digitalização.

§6º Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume, ou por se encontrarem ilegíveis, deverão ser apresentados ao CONAT no prazo e na forma estabelecida na legislação.

§7º Os documentos digitalizados e juntados aos autos do PAT-e estarão disponíveis para as partes processuais na forma estabelecida em Regulamento.

§8º Tratando-se de cópia digital de documento relevante à instrução processual, o órgão julgador poderá determinar o seu depósito nas dependências do CONAT.

§9º Os originais dos documentos digitalizados deverão ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado do PAT-e.

§10. O CONAT poderá disponibilizar às partes processuais, em sua sede, a utilização de equipamentos de digitalização e de acesso à tramitação e consulta ao sistema PAT-e conforme estabelecer o Regulamento.

§11. Será concedida nas dependências do CONAT vista ao processo administrativo-tributário ao sujeito passivo, ao requerente em Procedimento Especial de Restituição ou aos seus representantes legais, devidamente habilitados.

§12. Será considerada, como concessão de vista sob os mesmos efeitos do §11 do caput, a disponibilização de acesso ao PAT-e, por meio eletrônico.

Art.60. O órgão julgador poderá, mediante despacho, requerer por meio eletrônico ao sujeito passivo e ao requerente em Procedimento Especial de Restituição, esclarecimento, informação ou ainda exibir, entregar ou enviar dados e documentos necessários à instrução processual e à livre convicção do julgador.

CAPÍTULO V DA FORMAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO- TRIBUTÁRIO

Seção I

Da Instauração do Processo

Art.61. A lavratura do auto de infração encerra o procedimento fiscal e a apresentação de impugnação ou revelia instaura o processo administrativo-tributário.

§1º Não instaura processo administrativo-tributário o auto de infração que não tenha sido impugnado, referente a arquivos de período de apuração não transmitidos ou transmitidos e não incorporados de Declaração de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, e Escrituração Fiscal Digital – EFD, ou outra obrigação tributária que a substitua, no prazo estabelecido na legislação.

§2º A situação a que se refere o §1º do caput constitui-se condição necessária e suficiente para inscrição em Dívida Ativa, desde que o sujeito passivo tenha sido notificado ou intimado no procedimento fiscal para adimplir com a obrigação espontaneamente.

Art.62. Considerar-se-á revel o atuado que não apresentar impugnação no prazo legal.

§1º Não instaura o processo administrativo-tributário a ocorrência de revelia na hipótese em que o sujeito passivo, em detrimento da via administrativa, optar por ingresso de ação judicial.

§2º Excetuada a situação a que se refere o §1º do caput, a revelia não impedirá a presença da parte no feito, que o receberá no estado em que se encontrar, vedada à reabertura de fases preclusas.

Art.63. A impugnação deverá conter:

I – a indicação da autoridade julgadora a quem é dirigida;

II – a qualificação do impugnante;

III – as razões de fato e de direito em que se fundamenta;

IV – a documentação probante de suas alegações;

V – a indicação das provas cuja produção é pretendida.

Parágrafo único. Quando requerida prova pericial, constarão do pedido a formulação dos quesitos e a qualificação do assistente técnico, se indicado.

Seção II

Das Partes e da Capacidade Processual

Art.64. São partes no processo administrativo-tributário o Estado do Ceará, representado pelo Procurador do Estado, o sujeito passivo da obrigação tributária ou a quem a lei atribuir responsabilidade pelo seu cumprimento e o requerente em Procedimento Especial de Restituição.

Art.65. Equipara-se ao sujeito passivo, nos termos do art.64, aquele que, por ato voluntário aceitar, perante a Administração, a condição de fiador ou em decorrência de ação judicial, manifestar interesse na situação que constitua o fato gerador da obrigação tributária.

Art.66. O sujeito passivo comparecerá ao processo administrativo-tributário, em qualquer de suas fases, pessoalmente para postular em causa própria, por procurador devidamente constituído ou através de advogado com mandato regularmente outorgado.

Seção III

Da Forma, do Tempo e do Local da Realização dos Atos

Art.67. Os atos e termos não dependem de forma determinada, senão quando expressamente exigida pela legislação, devendo ser produzidos com a indicação da data, do local da realização e assinatura ou identificação de quem o tenha praticado.

Parágrafo único. Mesmo quando exigida determinada forma, a autoridade julgadora poderá considerar como válido o ato que, realizado de outra maneira, alcançar a sua finalidade.

Art.68. Os atos serão realizados em dias úteis e no horário normal de funcionamento da unidade administrativa que os expedir, exceto quando esta opere de modo contínuo em todos os turnos e dias da semana.

Parágrafo único. Poderão ser concluídos depois do horário normal os atos já iniciados, cujo adiamento prejudique o curso regular do procedimento ou cause dano ao interessado ou à Fazenda Estadual.

Art.69. Salvo determinação legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, podendo a autenticação dos documentos exigidos em cópia efetuar-se no órgão administrativo que o emitir ou recepcionar.

Parágrafo único. Os documentos juntados aos autos, inclusive os que tenham sido objeto de retenção para fins de comprovar a irregularidade, poderão ser restituídos em qualquer fase do processo a requerimento do interessado, desde que não haja prejuízo à instrução e dele constem cópias autenticadas ou conferidas nos autos, lavrando-se o devido termo.

Seção IV

Dos Prazos Processuais

Art.70. Os prazos do processo administrativo-tributário serão contínuos, excluindo-se na contagem, o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

§1º Os prazos só se iniciam ou se vencem em dia de expediente normal no órgão em que tramite o processo administrativo-tributário ou onde deva ser praticado o ato.

§2º Consideram-se prorrogados os prazos até o primeiro dia útil subsequente quando o expediente for encerrado antes da hora normal, independentemente do motivo, ou nos casos de atos processuais realizados na forma eletrônica, quando estes ocorrerem em dia não útil.

§3º Dar-se-á por concluído o prazo processual concedido às partes quando estas praticarem o respectivo ato antes do vencimento, resguardadas as garantias que lhes são inerentes.

§4º Quando o ato processual tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio eletrônico, este será considerado tempestivo se efetivado até às 24 (vinte e quatro) horas do último dia.

§5º Ocorrendo problema técnico no sistema de acesso ao PAT-e que o torne indisponível, na data de encerramento do prazo para interpor defesa ou recurso, apresentar contrarrazões a laudo pericial ou providência decorrente de intimação, fica o prazo prorrogado para o primeiro dia útil subsequente à resolução do problema.

Art.71. A impugnação ou recurso interposto tempestivamente, relativo a processo administrativo-tributário instaurado em meio físico, quando apresentados a qualquer órgão fazendário, será remetido de imediato ao CONAT.

Art.72. Será de 5 (cinco) dias o prazo para que a autoridade lançadora entregue ao agente responsável de sua unidade, o auto de infração com os documentos que lhes devam acompanhar, contados da data do ciente ou da recusa do autuado.

§1º O prazo para interpor impugnação, recurso ordinário ou extraordinário será de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a intimação.

§2º Não será apreciada a impugnação ou o recurso interposto fora do prazo e, mesmo no prazo, por quem não tenha legitimidade, hipóteses em que deverá ser desentranhada dos autos.

Art.73. O sujeito passivo ou terceiro interessado poderá manifestar-se sobre laudo pericial no prazo de 20 (vinte) dias.

Parágrafo único. Será de 10 (dez) dias, o prazo para a apresentação de quesitos complementares, na hipótese em que se admitir o aditamento ao pedido de perícia, na forma do art.96, contados a partir da data da intimação.

Art.74. Salvo determinação em contrário, os prazos para a realização dos atos processuais previstos nesta Lei são improrrogáveis, sem prejuízo de outros especialmente previstos na legislação tributária, no Regulamento e no Regimento do CRT.

Art.75. Não havendo prazos expressamente previstos nesta Lei, na legislação tributária, no Regulamento ou no Regimento do CRT, o ato processual será praticado no prazo de 5 (cinco) dias.

Seção V

Do Depósito Administrativo

Art.76. O sujeito passivo poderá fazer cessar a aplicação dos acréscimos dos juros de mora e da atualização monetária mediante depósito do crédito tributário, na forma disposta na legislação tributária.

CAPÍTULO VI DAS INTIMAÇÕES

Art.77. Intimação é o ato pelo qual se dá ciência a alguém dos atos e termos do processo administrativo-tributário para que faça ou deixe de fazer alguma coisa.

Art.78. A intimação far-se-á sempre na pessoa do sujeito passivo ou responsável e do fiador, ou do requerente em Procedimento Especial de Restituição, podendo ser efetivada pelo titular, sócio, acionista, mandatário, administrador, preposto, ou advogado regularmente constituído nos autos do processo administrativo-tributário.

Parágrafo único. Considera-se preposto, para fins do disposto no caput, qualquer dirigente ou empregado vinculado ao estabelecimento, ao titular, ao sócio, ao acionista, ao mandatário, ao advogado regularmente constituído, ou à edificação residencial ou ao endereço informado por seu procurador regularmente constituído.

Art.79. As intimações serão feitas por comunicação eletrônica ao sujeito passivo ou a pessoa a quem este tenha outorgado poderes para representá-lo, nos termos desta Lei do Regulamento.

§1º A Administração Fazendária poderá, observados os critérios de conveniência e oportunidade, efetuar intimações nas seguintes formas:

I – pessoalmente, mediante entrega de comunicação subscrita por autoridade fazendária competente ou por agente do órgão de julgamento, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do intimado indicado no art.78 ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar;

II – pelo comparecimento espontâneo ao CONAT do sujeito passivo, do requerente em Procedimento Especial de Restituição, ou do representante legal destes, ocasião em que será formalizada a intimação, passando desde então a fluir o prazo assinalado;

III – por via postal, com Aviso de Recebimento, no domicílio tributário do sujeito passivo ou a quem a este se equiparar e ao requerente em Procedimento Especial de Restituição, nos termos do Regulamento;

IV – por edital, quando não se efetivar pela forma indicada no caput, ou por uma das formas indicadas nos incisos I a III do §1º do caput, ou ainda na hipótese do intimado encontrar-se em local incerto ou não sabido.

§2º As intimações feitas na forma do caput serão consideradas pessoais para todos os efeitos legais.

§3º A SEFAZ poderá instituir em seu sítio eletrônico o portal do PAT-e para publicação, dentre outros, dos atos administrativos a que se refere o inciso IV do §1º do caput, nos termos do Regulamento.

§4º O edital de que trata o inciso IV, do §1º do caput, será disponibilizado no sítio eletrônico referido no §3º do caput, nos termos do Regulamento, ou conforme o caso, através de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

§5º O edital publicado em meio eletrônico substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais.

§6º Realizada a intimação na forma a que se refere o caput, ou na forma dos incisos III e IV, constará dos autos comprovação de sua remessa ou da publicação.

§7º Os meios de intimação previstos nos incisos I a III do §1º do caput não estão sujeitos à ordem de preferência nem ao exaurimento de suas modalidades.

§8º Para fins de intimação por meio das formas previstas no caput e nos incisos I e III do §1º do caput, considera-se domicílio tributário do sujeito passivo:

I – o endereço fornecido à Administração Fazendária, para fins cadastrais;

II – o endereço eletrônico atribuído pela Administração Fazendária objeto de credenciamento, nos termos do art.58, caput, e seus §§º 1º ao 3º, desta Lei.

§9º A intimação ao Procurador do Estado será realizada na forma do §1º inciso I, conforme dispuser o regimento.

Art.80. Considera-se feita a intimação:

I – por meio eletrônico:

a) na data em que o intimado consultar o teor da intimação eletrônica que lhe for encaminhada, ou;

b) 15 (quinze) dias, contados da data da respectiva comprovação da remessa sem que o intimado tenha, por qualquer motivo, consultado o teor da intimação eletrônica encaminhada;

II – pessoalmente:

a) na data da ciência do intimado ou da lavratura da declaração de recusa por quem tentara materializar a providência, ou;

b) na data em que ocorrer o comparecimento espontâneo, obtida à vista dos autos ou quando nele se manifestar;

III – por via postal, na data do recebimento do Aviso de Recebimento – AR ou, se omitida, 15 (quinze) dias após a data da expedição da intimação;

IV – Por edital, 15 (quinze) dias após a data da sua disponibilização ou publicação, na forma do que dispõe o inciso IV do §1º do art.79 desta Lei.

Art.81. A intimação do processo administrativo-tributário deverá conter:

I – a identificação do auto de infração e do processo administrativo-tributário;

II – a identificação e o endereço do intimado;

III – o prazo para pagamento, apresentação de defesa ou interposição de recurso;

IV – a indicação a quem deve ser dirigida a defesa ou o recurso e o endereço do CONAT;

V – a indicação de sua finalidade;

VI – a identificação do responsável pela intimação.

Parágrafo único. A intimação que cientificar o sujeito passivo do resultado do julgamento deverá, quando for o caso, conter a exigência do crédito tributário.

Art.82. As regras relativas à intimação que não foram tratadas nesta Lei serão estabelecidas no Regulamento.

CAPÍTULO VII
DAS NULIDADES PROCESSUAIS
E DA SUSPENSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-
TRIBUTÁRIO

Art.83. São absolutamente nulos os atos praticados por autoridade incompetente ou impedida, ou com preterição de quaisquer das garantias processuais constitucionais, devendo a nulidade ser declarada de ofício pela autoridade julgadora.

Parágrafo único. A participação de autoridade fiscal incompetente ou impedida não dará causa a nulidade do ato por ela praticado, desde que tenha, na consecução do ato, a participação de autoridade fiscal em efetivo exercício e plena competência de suas funções.

Art.84. As irregularidades ou omissões passíveis de correção não serão declaradas nulas.

§1º Quando corrigida a irregularidade ou provida a omissão, e dependendo dos atos subsequentes atingidos, far-se-á a reabertura do prazo ao autuado, para fins de pagamento com o desconto previsto à época da lavratura do auto de infração ou para apresentar impugnação, podendo a defesa que tenha sido interposta, ser admitida, caso em que o aditamento será circunscrito ao tópico ou itens objeto da retificação.

§2º Considerar-se-á sanada a irregularidade se a parte a quem aproveite deixar de arguí-la na primeira ocasião em que se manifestar no processo.

§3º A parte não poderá arguir nulidade a que haja dado causa, ou para a qual tenha concorrido.

§4º No pronunciamento da nulidade, a autoridade declarará os atos a que ela se estende chamando o feito à ordem para fins de regularização do processo.

§5º A nulidade de qualquer ato só prejudicará os atos posteriores que dele sejam dependentes ou consequentes.

§6º As incorreções ou omissões do auto de infração e a inobservância de exigências meramente formais que não constituam prejuízo à defesa não acarretam a nulidade do ato administrativo, desde que haja elementos suficientes e possíveis à determinação do sujeito passivo, a natureza da infração e o montante do crédito tributário.

§7º Estando o processo administrativo-tributário em fase de julgamento, a ausência ou o erro na indicação dos dispositivos legais e regulamentares infringidos e dos que cominem a respectiva penalidade, constantes do auto de infração, serão corrigidos pela autoridade julgadora, de ofício ou em razão de defesa ou recurso, não ensejando a declaração de nulidade do lançamento, quando a infração estiver devidamente determinada.

§8º Nenhum ato será declarado nulo se da nulidade não resultar prejuízo para as partes.

§9º Quando puder decidir no mérito a favor da parte a quem aproveite, a autoridade julgadora não pronunciará a nulidade.

§10. A apreciação das nulidades, quando possível, deve preceder ao pedido de perícia.

Art.85. Quando a CJ não acolher a decisão de primeira instância que declarar a nulidade ou extinção, determinará o retorno do processo à instância singular para a realização de novo julgamento.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput, estando o processo administrativo-tributário em condições de imediato julgamento, decidindo, desde logo, se a causa versar sobre questão que aproveite, no mérito, ao sujeito passivo.

Art.86. Suspende-se o processo administrativo-tributário pela morte ou perda da capacidade processual do impugnante, requerente no Procedimento Especial de Restituição, do recorrente ou do seu representante legal, promovendo-se a imediata intimação do sucessor para integrar o processo.

Parágrafo único. Durante a suspensão, é defeso à autoridade competente praticar qualquer ato no processo, ressalvado aquele de natureza urgente, a fim de evitar dano irreparável.

CAPÍTULO VIII
DA EXTINÇÃO DO PROCESSO

Art.87. Extingue-se o processo administrativo-tributário:

I – Sem julgamento de mérito:

a) pelo pagamento integral;

b) pela remissão;

c) pela anistia, quando o crédito tributário se referir apenas à multa;

d) quando a autoridade julgadora acolher a alegação de coisa julgada;

e) quando não ocorrer à possibilidade jurídica, a legitimidade da parte ou o interesse processual;

II – Com julgamento de mérito:

a) pela decadência;

b) quando confirmada em segunda instância a decisão absolutória exarada em primeira instância, objeto de reexame necessário;

c) com a extinção do crédito tributário, pelo pagamento, quando confirmada em segunda instância à decisão parcialmente condenatória de primeira instância, objeto de reexame necessário.

CAPÍTULO IX
DAS PROVAS, DA PERÍCIA E DA DILIGÊNCIA FISCAL

Seção I

Disposições Gerais

Art.88. No processo administrativo-tributário serão admitidas as provas obtidas e produzidas por meios legais, pertinentes à matéria objeto do auto de infração, desprezando-se as ilícitas, desnecessárias e protelatórias.

Parágrafo único. A autoridade julgadora de qualquer instância, o Assessor Processual-Tributário e o Procurador do Estado que atuar no processo administrativo-tributário poderão solicitar a produção de provas e informações que entenderem necessárias à sua livre convicção.

Art.89. Os documentos produzidos eletronicamente juntar-se-ão, com idêntico teor, ao respectivo processo administrativo-tributário, observando-se as exigências de segurança deste e de sistemas de dados, considerados originais, para todos os efeitos legais, mediante assinatura digital.

Art.90. O sujeito passivo, quando intimado, deverá exhibir ou entregar livros, documentos e arquivos, em qualquer meio, inclusive eletrônico, que esteja ou deva estar na sua guarda, presumindo-se a recusa injustificada na veracidade da acusação fiscal.

Parágrafo único. O dever previsto no caput não abrange a prestação de informações a respeito das quais o informante esteja legalmente obrigado a guardar sigilo em razão do cargo, função ou ofício.

Art.91. A autoridade julgadora apreciará livremente as provas, devendo indicar expressamente os motivos de seu convencimento.

Seção II

Do Pedido de Perícia e de Diligência

Art.92. A realização de perícia e de diligência será requerida pelo sujeito passivo por ocasião de defesa, sustentação oral ou da interposição de recurso.

Art.93. As providências assinaladas no caput do art.92 poderão também ser interpostas quando da apresentação de recurso pelo requerente em Procedimento Especial de Restituição, observadas às disposições desta Lei.

§1º O pedido de perícia ou de diligência deverá ser fundamentado e indicar:

I – o motivo que a justifique;

II – os pontos controversos e as contraprovas respectivas, quando for o caso;

III – os quesitos necessários à elucidação dos fatos;

IV – a identificação do assistente técnico, caso queira indicar.

Art.94. Não se admitirá aditamento ao pedido de perícia nem apresentação de quesitos complementares, exceto nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovada.

Art.95. A autoridade julgadora determinará a realização de diligência ou de perícia, quando necessária à solução do litígio, em despacho que conterá os motivos que as justifique e, em caso de perícia, os quesitos que lhe são pertinentes.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput aos pedidos formulados pelo Assessor Processual-Tributário e pelo Procurador do Estado.

Seção III

Do Deferimento ou Indeferimento do Pedido de Perícia

Art.96. Deferido o pedido de realização de perícia, a autoridade lançadora poderá ser convocada para subsidiar o trabalho pericial na forma estabelecida em Regulamento.

Art.97. O julgador indeferirá, de forma fundamentada, o pedido de realização de perícia, quando:

I – formulado de modo genérico;

II – não observada a pertinência dos quesitos formulados aos fatos imputados na autuação;

III – os fatos forem incontroversos e os elementos contidos nos autos forem suficientes à formação de seu convencimento;

IV – tratar-se de fatos notórios, verossímeis e compatíveis com a realidade e as provas constantes dos autos;

V – a verificação for prescindível ou relacionada com documentos cuja juntada ou modo de realização seja impraticável;

VI – a prova do fato não dependa de conhecimento técnico especializado.

Parágrafo único. Quando da realização de perícia requerida por Julgadores Administrativo-Tributários, Assessores Processual-Tributários, Procuradores do Estado e Conselheiros, estes deverão observar o disposto nos incisos I a VI do caput deste artigo.

Seção IV

Da Realização de Perícia

Art.98. O trabalho pericial-contábil pautar-se-á nas Normas Brasileiras de Contabilidade, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, quando da realização de exame, vistoria ou avaliação e consistirá de laudo circunstanciado.

§1º Para realização das providências assinaladas no caput, o sujeito passivo apresentará os documentos originais, podendo, conforme o caso, serem aceitas cópias autenticadas por servidor fazendário, mediante apresentação dos originais.

§2º Poderá ser elaborado laudo com base em dados de nota técnica ou documentos equivalentes expedidos, preferencialmente, por órgão oficial.

Art.99. Quando a prova do fato não estiver circunscrita ao exame fiscal ou contábil, ensejando a manifestação de técnico ou demandar conhecimento especializado ou científico, a realização desta providência correrá às custas do sujeito passivo, caso este seja o requerente, na forma estabelecida em Regulamento.

Subseção Única

Do Lançamento Complementar

Art.100. Quando no curso do processo administrativo-tributário e através de realização de diligência ou perícia for verificado agravamento da exigência inicial, será efetuado lançamento complementar pela autoridade competente, conforme estabelecer o Regulamento.

CAPÍTULO X

DA INTERVENÇÃO DO SUJEITO PASSIVO NO PROCESSO

Seção I

Disposição Preliminar

Art.101. A impugnação, recursos e demais atos praticados pelo sujeito passivo, responsável ou a estes equiparados deverão ser dirigidos à autoridade ou órgão competente para apreciar a matéria, observado o disposto no art.63 desta Lei.

Parágrafo único. O Regulamento disporá sobre as hipóteses de admissão de Defensor Público no PAT-e, em defesa do contribuinte, desde que atendida a hipossuficiência e o regime de recolhimento em que estiver enquadrado.

Seção II

Da Defesa em Primeira Instância

Art.102. É assegurado ao sujeito passivo, na condição de contribuinte, responsável ou a ele equiparado, impugnar o lançamento com as razões de fato e de direito, fazendo-o com as provas que entender necessárias ao esclarecimento da controvérsia, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da intimação, observada a forma estabelecida no art.63 desta Lei.

Parágrafo único. A matéria que constituir o objeto da lide será apresentada na impugnação, precluindo o direito de apresentação em momento processual posterior, exceto quando:

I – ficar demonstrada a impossibilidade de sua apresentação oportuna, por motivo de força maior;

II – referir-se a fato ou a direito superveniente;

III – destinar-se a contrapor fatos ou razões posteriormente trazidas aos autos.

Seção III

Dos Recursos

Art.103. São cabíveis os seguintes recursos perante o CONAT:

I – reexame necessário, pelo julgador de primeira instância;

II – recurso ordinário;

III – recurso extraordinário.

Parágrafo único. Interpostos os recursos previstos nos incisos I e II, será facultado a autoridade lançadora manifestar-se sobre estes, prestando esclarecimentos, no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua respectiva ciência, na forma estabelecida em Regulamento.

Subseção I

Do Reexame Necessário

Art.104. A decisão proferida em primeira instância contrária à Fazenda Estadual, no todo ou em parte, estará sujeita ao reexame necessário.

§1º Consideram-se decisões contrárias no todo à Fazenda Estadual, as absolutórias e declaratórias de nulidades ou de extinção do processo administrativo-tributário.

§2º Consideram-se decisões contrárias, em parte, à Fazenda Estadual, aquelas que reduzirem de qualquer forma o crédito tributário.

§3º Não se aplica o disposto no caput:

I – sempre que o valor originariamente lançado no auto de infração não exceder a 10 (dez) mil Unidades Fiscais de Referência do Estado do Ceará – UFIRCE, ou outro índice que a substitua;

II – quando declarada a extinção do processo administrativo-tributário, sem julgamento de mérito, pelo comprovado pagamento do valor integral exigido no auto de infração;

III – quando a decisão fundamentar-se em aplicação de Súmula do CRT.

§4º A interposição do reexame necessário será efetuada de ofício, no corpo da própria decisão.

Subseção II

Do Recurso Ordinário

Art.105. Das decisões exaradas em primeira instância, contrárias ao sujeito passivo ou ao requerente, no todo ou em parte, caberá Recurso Ordinário para as CJs.

Parágrafo único. O prazo para interposição do recurso a que se refere o caput será de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar feita a intimação da decisão.

Subseção III

Do Recurso Extraordinário

Art.106. Das decisões exaradas em segunda instância pelas CJs caberá Recurso Extraordinário para a CS, em caso de divergência entre a resolução recorrida e outra da mesma CJ, de CJ diversa ou da própria CS, quando tiverem apreciado matéria semelhante.

§1º O recurso de que trata o caput deverá ser instruído com cópia da decisão tida como divergente e indicando a sua origem.

§2º Deve o recorrente fundamentar o Recurso Extraordinário demonstrando o nexo de identidade entre a decisão recorrida e a decisão que indicar como paradigma.

§3º Somente serão consideradas para fins de indicação de divergência entre as decisões a que se refere o §1º do caput, as resoluções que tenham sido aprovadas pelo respectivo órgão de julgamento, a partir da vigência da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996.

§4º Na hipótese de ato infracional anterior à vigência da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996, somente serão consideradas para fins de indicação de divergência, as resoluções fundadas em norma vigente à época da ocorrência da infração.

Subseção IV

Das Disposições Finais sobre Recursos

Art.107. O Recurso Extraordinário será dirigido ao Presidente do CONAT, que decidirá em despacho fundamentado, quanto à sua admissibilidade.

Art.108. O recurso ordinário será recebido nos efeitos suspensivo e devolutivo.

Parágrafo único. O recurso extraordinário será recebido somente no efeito suspensivo.

Art.109. Somente serão admitidos no processo administrativo-tributário os recursos previstos nesta Lei.

CAPÍTULO XI

DAS SÚMULAS

Art.110. Serão propostas pelo CRT súmulas relativas às decisões reiteradas proferidas no âmbito das CJs e da CS, para fins de observância obrigatória pelos julgadores de quaisquer das instâncias e demais autoridades fazendárias, visando orientar de modo uniforme procedimentos relativos ao lançamento do crédito tributário, padronização de julgamentos com celeridade e razoável duração do processo, conforme estabelecido em Regulamento.

Parágrafo único. A jurisprudência administrativo-tributária do CONAT, após sumulada, será submetida ao Secretário da Fazenda para fins de aprovação.

CAPÍTULO XII

DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art.111. Exaurido o prazo para cobrança administrativa do crédito tributário constituído no processo administrativo-tributário, este será encaminhado à Procuradoria-Geral do Estado – PGE, para fins de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

Parágrafo único. Serão definitivas as decisões:

I – de primeira instância que não estiverem sujeitas a reexame necessário ou quando esgotado o prazo para interpor o recurso ordinário, sem que o tenha sido interposto;

II – de segunda instância que não caiba Recurso Extraordinário, ou se cabível, quando decorrido o prazo para recorrer ou quando este for indeferido.

TÍTULO III
DO PROCEDIMENTO ESPECIAL DE RESTITUIÇÃO
CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.112. O Procedimento Especial de Restituição rege-se pelo disposto nesta Lei e na forma estabelecida em Regulamento, observando-se, ainda, as determinações contidas na Lei nº12.670, de 27 de dezembro de 1996 e seu respectivo Regulamento.

CAPÍTULO II
DAS HIPÓTESES DE RESTITUIÇÃO E SEUS PROCEDIMENTOS

Art.113. Os tributos, as penalidades pecuniárias e seus acréscimos legais, bem como as atualizações monetárias oriundas de autos de infração tidos como indevidamente recolhidos ao Erário poderão ser restituídos, no todo ou em parte, a requerimento do interessado, nas seguintes hipóteses:

I – pagamento de imposto manifestamente indevido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

II – erro na identificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento;

III – reforma, anulação ou revogação de decisão condenatória, observado o disposto em Regulamento.

Art.114. Julgado definitivamente o pedido, total ou parcialmente deferido, observar-se-á o seguinte:

I – a restituição total ou parcial de imposto dá lugar à restituição, na mesma proporção, da multa, dos juros e demais acréscimos legais recolhidos;

II – a importância a ser restituída será atualizada monetariamente pelos mesmos critérios aplicáveis à cobrança do crédito tributário.

§1º A restituição poderá ser efetuada em moeda corrente, na impossibilidade de aproveitamento como crédito fiscal do valor a ser restituído.

§2º Aplicam-se ao Procedimento Especial de Restituição as disposições constantes do art.85 desta Lei, no que couber.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.115. Até que seja implementado o processo administrativo-tributário sob o formato eletrônico, as intimações efetuadas por este meio serão impressas, juntado-se cópia aos autos.

Art.116. Ocorrendo, por qualquer motivo, o extravio de autos, será promovida imediata restauração, inclusive com a juntada de peças suplementares, promovendo-se, também, prioritário julgamento do processo, na forma estabelecida em Regulamento.

Art.117. Aplicam-se, supletivamente aos processos administrativo-tributários as normas do Código de Processo Civil, excetuando-se as modalidades recursais neste previstas e as regras que lhe são pertinentes.

Art.118. O Presidente do CONAT, Vice-Presidentes, Conselheiros e Procuradores do Estado farão jus à retribuição pecuniária por efetiva participação em cada sessão de julgamento, do valor correspondente a 120 (cento e vinte) UFIRCES.

§1º O Assessor Processual-Tributário que atuar em substituição ao Procurador do Estado nas sessões de julgamento perceberá, pela participação, 75% (setenta e cinco) por cento do valor atribuído ao Procurador do Estado.

§2º Os Secretários de Câmara de Julgamento perceberão 50% (cinquenta) por cento do valor atribuído aos ocupantes das funções indicadas no caput.

§3º A retribuição pecuniária de que trata o caput, decorrente de efetiva participação nas sessões de julgamento, tem caráter indenizatório e transitório e não será considerada para fins de limites remuneratórios e do cálculo de adicional de férias e de décimo terceiro salário, sendo atualizada monetariamente na proporção e sempre que ocorrer majoração da UFIRCE ou outro indexador que a substitua.

§4º Aplica-se o disposto nos §§4º e 5º do art.17 do Decreto nº27.439, de 3 de maio de 2004 aos ocupantes das funções de Vice-Presidente do CONAT, tendo como base os valores correspondentes aos percebidos pelos servidores que exercem o cargo de Orientador de Célula no CONAT.

§5º Para efeito do disposto no caput, o expediente de cada turno de trabalho corresponderá a uma sessão de julgamento.

Art.119. O Presidente, os Vice-Presidentes, o Secretário-Geral e os Orientadores de Células do CONAT farão jus à gratificação comissionada, na forma estabelecida no Regulamento que trata da estrutura organizacional da SEFAZ.

Art.120. Os servidores fazendários, quando no exercício das funções de Presidente, Vice-Presidente, Conselheiro, Julgador Administrativo-Tributário, Perito-Fiscal e Assessor Processual-Tributário, ficarão afastados de seus cargos, computando-lhes o tempo de serviço para todos os efeitos legais, sendo-lhes assegurada a percepção dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

§1º O exercício da atividade de Julgador Administrativo-Tributário, de Perito-Fiscal e de Assessor Processual-Tributário é condicionado à existência de vaga a ser preenchida conforme estabelecer o Regulamento.

§2º O disposto no §1º do caput não se aplica aos ocupantes de cargo de provimento em comissão do CONAT, Vice-Presidentes e Conselheiros do CRT, após encerramento de seus mandatos.

Art.121. A CEJUL atuará de forma monocrática nos termos desta Lei, podendo organizar-se de modo colegiado, em Turmas Julgadoras, para decidir, em razão da complexidade da matéria ou de conhecimento técnico-especializado, conforme o disposto em Regulamento e ato do Presidente.

Art.122. Vagando os cargos de Presidente, Vice-Presidente e de Conselheiro, o Chefe do Poder Executivo nomeará seus substitutos, outorgando-lhes as atribuições para completar o período relativo aos mandatos de seus antecessores.

Art.123. O Presidente, os Vice-Presidentes e Conselheiros perderão o mandato em caso de prevaricação ou de desídia, caracterizada pela inobservância de prazos, faltas, atrasos e ausências reiteradas no decorrer das sessões, conforme o disposto em regimento.

Art.124. Os mandatos de Presidente, Vice-Presidentes e Conselheiros iniciarão no dia 2 de janeiro e encerrarão, ao final de cada triênio, em 31 de dezembro.

§1º Os atos de nomeação dos ocupantes das funções a que se refere o caput serão publicados no DOE, no mínimo, 30 (trinta) dias anteriores à data de encerramento dos mandatos.

§2º Para fins do caput e do §1º do art.8º desta Lei, o primeiro triênio contar-se-á a partir de janeiro de 2016.

§3º Fica assegurado aos integrantes do CRT que exerceram o primeiro mandato nos termos da Lei nº12.732, de 24 de setembro de 1997 e permanecerem em continuidade, a teor do art.125 desta Lei, o direito à recondução, uma vez, para fins do disposto nos arts.4º e 20, in fine, desta Lei.

Art.125. Os integrantes do CRT que exerceram suas funções nos termos da Lei nº12.732, de 24 de setembro de 1997, até 31 de março de 2014, continuarão exercendo suas atribuições até 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Expirado o mandato, o Conselheiro continuará a exercê-lo, pelo prazo máximo de 3 (três) meses, até a designação de outro Conselheiro.

Art.126. Aplicam-se, a partir da vigência desta Lei, as regras previstas nos §§1º e 2º do art.61 aos processos administrativo-tributários em tramitação no CONAT que tenham sido:

I – instaurados em razão da revelia e ainda não julgados em primeira instância;

II – julgados no mérito pela parcial procedência ou total procedência, em segunda instância.

§1º Na hipótese do inciso II do caput, antes de promover a inscrição em Dívida Ativa, intimar-se-á ao sujeito passivo para pagamento do crédito tributário.

§2º Não se aplica o disposto no caput aos processos administrativo-tributários em tramitação no CONAT, objeto de:

I – recurso de ofício ao qual tenham sido interpostas contrarrazões ao respectivo recurso;

II – recurso voluntário às CJs e ainda pendente de julgamento;

III – recurso Especial ou Extraordinário ainda não julgado pelo CRT.

Art.127. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação às disposições relativas:

I - à Secretaria Geral e a Terceira e Quarta CJ, que entrarão em vigor 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta Lei;

II – ao PAT-e, que entrará em vigor em 180 (cento e oitenta) dias após a data da publicação desta Lei.

§1º Para fins do disposto no art.125, os efeitos desta Lei retroagem a 1º de abril de 2014.

§2º Enquanto não for implementada a estrutura organizacional prevista no inciso I, caput, os processos de competência da CS e das CJs previstos nesta Lei serão julgados na forma e pelos órgãos de julgamento definidos e previstos na Lei nº12.732, de 24 de setembro de 1997.

Art.128. Ficam revogadas as disposições inerentes ao art.1º ao art.78 da Lei nº12.732, de 24 de setembro de 1997, ressalvado o disposto no §2º do art.127 desta Lei.

Art.129. O Chefe do Poder Executivo expedirá os atos necessários à execução desta Lei.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

LEI Nº15.615, de 29 de maio de 2014.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE ANALISTA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Companhia de Gestão de Recursos Hídricos – COGERH, 4 (quatro) empregos públicos de Analista em Gestão de Recursos Hídricos – AGRH, respeitado o que dispõe o Decreto nº29.678, de 16 de março de 2009.

Art.2º O ingresso nos empregos públicos referidos nesta Lei far-se-á através de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art.3º As relações de trabalho da Companhia de Gestão de Recursos Hídricos – COGERH, são regidas pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata.

Art.4º A carga horária dos empregos públicos criados por esta Lei será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias da COGERH.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Daniel Sanford Moreira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS EM EXERCÍCIO

*** **

LEI Nº15.630, 20 de junho de 2014.

(Autoria: Fernanda Pessoa)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CEARENSE À SENHORA LUCIANA CHRISTINA GUIMARÃES LÓSSIO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido à Senhora Luciana Christina Guimarães Lóssio, brasileira, natural de Brasília, no Distrito Federal, o Título de Cidadã Cearense.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.643, de 26 de junho de 2014.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DE CONVÊNIOS PARA AS PESSOAS JURÍDICAS DO SETOR PRIVADO QUE INDICA, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº15.406, DE 25 DE JULHO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada a transferência de recursos até o montante de R\$70.000,00 (setenta mil reais) para a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – ADES, inscrita sob o CNPJ nº04.772.982/0001-90.

Parágrafo único. Os recursos para a execução da parceria serão oriundos do programa 050 – Assistência Social, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), na ação 14333 – Apoio Financeiro às Entidades Não-Governamentais à Título de Subvenção Social, tendo como público alvo adolescentes e jovens.

Art.2º Fica autorizada a transferência de recursos até o montante de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança – Casa de Apoio Sol Nascente, inscrita sob o CNPJ nº48.555.775/0031-75.

Parágrafo único. Os recursos para a execução da parceria serão oriundos do programa 050 – Assistência Social, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), na ação 14327 – Apoio Financeiro às Entidades Não-Governamentais à Título de Subvenção Social, tendo como público alvo crianças e adultos.

Art.3º Fica autorizada a transferência de recursos até o montante de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fortaleza – APAE Fortaleza, inscrita sob o CNPJ nº07.143.845/0001-85.

Parágrafo único. Os recursos para a execução da parceria serão oriundos do programa 050 – Assistência Social, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na ação 14327 – Apoio Financeiro às Entidades Não-Governamentais à Título de Subvenção Social, tendo como público alvo pessoas com deficiência.

Art.4º Fica autorizada a transferência de recursos até o montante de R\$70.000,00 (setenta mil reais) para o Instituto Vida Videira, inscrito sob o CNPJ nº07.182.640/0001-09.

Parágrafo único. Os recursos para a execução da parceria serão oriundos do programa 050 – Assistência Social, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), na ação 14333 – Apoio Financeiro às Entidades Não-Governamentais à Título de Subvenção Social, tendo como público alvo crianças e adolescentes.

Art.5º Fica autorizada a transferência de recursos até o montante de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para a Associação de Assistência Social Catarina Laboure, inscrita sob o CNPJ nº07.370.422/0001-06.

Parágrafo único. Os recursos para a execução da parceria serão oriundos do programa 050 – Assistência Social, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), na ação 14327 – Apoio Financeiro às Entidades Não-Governamentais à Título de Subvenção Social, tendo como público alvo Pessoas em situação de rua.

Art.6º Fica autorizada a transferência de recursos até o montante de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para a Liga Esportiva, Arte e Cultural Beneficente - LEACB, inscrita sob o CNPJ nº06.113.660/0001-65.

Parágrafo único. Os recursos para a execução da parceria serão oriundos do programa 050 – Assistência Social, no valor de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), na ação 14333 – Apoio Financeiro às Entidades Não-Governamentais à Título de Subvenção Social, tendo como público alvo idosos.

Art.7º Fica autorizada a transferência de recursos até o montante de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para a Sociedade para o Bem-Estar da Família – SOBEF, inscrita sob o CNPJ nº12.359.865/0001-28.

Parágrafo único. Os recursos para a execução da parceria serão oriundos do programa 050 – Assistência Social, no valor de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), na ação 14333 – Apoio Financeiro às Entidades Não-Governamentais à Título de Subvenção Social, tendo como público alvo crianças e adolescentes.

Art.8º Fica autorizada a transferência de recursos até o montante de R\$112.000,00 (cento e doze mil reais) para a Sociedade Cearense Eunice Weaver, inscrita sob o CNPJ nº07.276.983/0001-32.

Parágrafo único. Os recursos para a execução da parceria serão oriundos do programa 050 – Assistência Social, no valor de R\$112.000,00 (cento e doze mil reais), na ação 21422 – Manutenção das unidades de proteção social especial – alta complexidade – abrigos descentralizados e na ação 14327 – Apoio Financeiro às Entidades Não-Governamentais à Título de Subvenção Social, tendo como público alvo crianças e adolescentes.

Art.9. Fica autorizada a transferência de recursos até o montante de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para a Associação das Irmãs Missionárias Capuchinas - AIMCA, inscrita sob o CNPJ nº07.257.462/0001-61.

Parágrafo único. Os recursos para a execução da parceria serão oriundos do programa 050 – Assistência Social, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), na ação 14333 – Apoio Financeiro às Entidades Não-Governamentais à Título de Subvenção Social, tendo como público alvo idosos.

Art.10. Fica autorizada a transferência de recursos até o montante de R\$32.570,00 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta reais) para o Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania – IDESC, inscrito sob o CNPJ nº04.602.576/0001-80.

Parágrafo único. Os recursos para a execução da parceria serão oriundos do programa 050 – Assistência Social, no valor de R\$32.570,00 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta reais), na ação 14327 – Apoio Financeiro às Entidades Não-Governamentais à Título de Subvenção Social, tendo como público alvo jovens e adolescentes.

Art.11. Fica autorizada a transferência de recursos até o montante de R\$900.000,00 (novecentos mil reais) para o Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta, inscrito sob o CNPJ nº07.355.100/0001-80.

Parágrafo único. Os recursos para a execução da parceria serão oriundos do programa 050 – Assistência Social, no valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), na ação 14333 – Apoio Financeiro às Entidades Não-Governamentais à Título de Subvenção Social, tendo como público alvo crianças e adolescentes.

Art.12. Fica autorizada a transferência de recursos até o montante de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o Lar Torres de Melo, inscrito sob o CNPJ nº07.344.393/0001-08.

Parágrafo único. Os recursos para a execução da parceria serão oriundos do programa 027 – Atenção à Pessoa Idosa, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na ação 21426 - Atendimento a Entidades que Desenvolvem Programas de Institucionalização de Longa Permanência a Idosos, tendo como público alvo idosos.

Art.13. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS.

Art.14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.15. Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 26 de junho de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Josbertini Virgíneo Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

LEI Nº15.645, de 26 de junho de 2014.

AUTORIZA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ A REALIZAR AS PROGRESSÕES DE REFERÊNCIAS E AS PROMOÇÕES DE CLASSES DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO III DO PODER JUDICIÁRIO E REVOGA O §3º DO ART.1º DA LEI Nº13.551, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará fica autorizado a realizar as progressões de referências e as promoções de classes dos servidores integrantes do Quadro III do Poder Judiciário, nos exatos termos desta Lei, nas situações em que haja diferença de tratamento remuneratório entre cargos com mesmas atribuições legais, assim entendidos:

I – servidores efetivos, com cargo originário do interior ou com a primeira lotação no interior, sem exoneração de cargo efetivo após essa lotação, tendo entrado em exercício até 31 de dezembro de 2006;

II – servidores efetivos, com a primeira lotação na capital, sem exoneração de cargo efetivo após essa lotação, com exercício entre os anos de 2002 e 2006.

Parágrafo único. Excluem-se dos enquadramentos de que trata esta Lei os servidores cujo provimento decorreu da estabilização de que trata o art.534, §1º, da Lei nº12.342, de 28 de julho de 1994, bem como aqueles posicionados no cargo de Analista Judiciário por força do art.7º, §3º, da Lei nº14.786, de 13 de agosto de 2010.

Art.2º As progressões e as promoções referidas no art.1º serão implementadas mediante resolução do Tribunal, em 5 (cinco) etapas anuais, a primeira com efeitos financeiros a partir de julho de 2014 e as demais no mesmo mês dos anos subsequentes, progressivamente, em conformidade com a tabela anexa a esta Lei.

Art.3º Os enquadramentos decorrentes desta Lei terão como limite a referência final da última classe de cada carreira, conforme as tabelas anexas à Lei nº13.551, de 29 de dezembro de 2004, e à Lei nº14.786, de 13 de agosto de 2010, vigentes na data de publicação desta Lei.

Art.4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Poder Judiciário do Estado do Ceará, observado o limite prudencial estabelecido no art.22, parágrafo único, da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.

Art.5º Fica revogado o §3º do art.1º da Lei nº13.551, de 29 de dezembro de 2004, que, ao reestruturar o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores públicos integrantes do Quadro III do Poder Judiciário do Estado do Ceará, manteve o escalonamento remuneratório por entrâncias.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 26 de junho de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.2º DA LEI Nº15.645,
DE 26 DE JUNHO DE 2014

PARCELA	PAGAMENTO
1º	PIC ¹ + VPNI ²
2º	1ª e 2ª REFERÊNCIAS
3º	3ª e 4ª REFERÊNCIAS
4º	5ª a 7ª REFERÊNCIAS
5º	8ª e 18ª REFERÊNCIAS

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº140, de 12 de junho de 2014.

ALTERA, ACRESCENTA E SUPRIME DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº72, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008, (LEI ORGÂNICA E ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Acrescenta os §§1º e 2º ao art.98 da Lei Complementar nº72, de 12 de dezembro de 2008:

“Art.98....

§1º Caberá à Comissão de Concurso apreciar os recursos dos resultados das provas objetivas, subjetivas e orais, bem como do resultado final do concurso, sempre no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação respectiva.

§2º Em nenhuma hipótese caberá recurso administrativo da decisão da Comissão de Concurso de que trata o parágrafo anterior, no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará.” (NR)

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o inciso XIX do art.48 da Lei Complementar nº72, de 12 de dezembro de 2008.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 12 de junho de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº265/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº141/2014, de 07 de abril de 2014, publicada no D.O.E, em 15 de abril de 2014, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ISMÊNIO BEZERRA, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº169455.1-X, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 02 a 05 de julho do ano em curso, a fim de participar de reuniões da Comissão Eleitoral do Conselho Nacional de Juventude - CONJUVE, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$1.059,80 (hum mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$1.249,05 (hum mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 23 de julho de 2014.**

George Lopes Braga

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº267/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº141/2014, de 07 de abril de 2014, publicada no D.O.E, em 15 de abril de 2014, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ÍTALO BEETHOVEN PEREIRA CORREIA**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº169472.1-0, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 03 a 04 de julho do ano em curso, a fim de participar do 2º Diálogo com a Juventude Rural para o Fortalecimento da Autonomia Econômica e Social e da Oficina sobre Juventude Rural e Estação Juventude, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$454,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$643,45 (seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 25 de julho de 2014.

George Lopes Braga

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

CASA CIVIL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº214/2012

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº214/2012, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL E A EMPRESA TOK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-000; IV - CONTRATADA: TOK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº10.875.066/0001-89; V - ENDEREÇO: Av. Engenheiro Santana Júnior, nº348, Vicente Pinzón, Fortaleza - CE, CEP: 60.181-206; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo de nº14136701-6, Arts.40, inc. XI, 54, §1º, 55, inc. III, 65, II, d, da Lei nº8.666/93; VII- FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por fim **proceder à repactuação salarial**, bem como ao aumento dos valores do vale-alimentação, para as categorias de Assessor de Direção Superior, Técnico de Suporte de gestão Estratégica, Redator Oficial Técnico Administrativo II, Assistente Técnico, Zelador, Bombeiro Hidráulico, Eletricista, Pedreiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Engenheiro Civil III, Suporte Operacional em Hardware e Software, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho (SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS), para atender as necessidades contratuais; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do Contrato original passará de R\$669.238,28 seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) para R\$716.055,32 (setecentos e dezesseis mil, cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).; X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado; XII - DATA: 16 de Maio de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e Francisco Araújo de Moraes, TOK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - EPP.

Mônica Saraiva Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº115/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº07.977.044/0001-15, com sede na Rua Santos Dumont, nº64, Centro, Missão Velha-CE. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do projeto "Festa de Emancipação Política", a realizar-se entre os dias 02/07/2014 e 04/07/2014, tendo por finalidade incentivar e preservar a memória cultural de seu povo,

através de uma festividade com programação diversificada e eclética, com manifestações direcionadas para a valorização das tradições e costumes de sua população, através de apresentações musicais, culturais e artísticas, além de feiras de artesanato e culinária locais, integrando os municípios de todas as faixas etárias e atraindo, também, visitantes de localidades circunvizinhas, ofertando, assim, educação, cultura e entretenimento ao seu público, possibilitando, dessa forma, o desenvolvimento econômico e turístico da região, estimulando a geração de emprego e renda, melhorando a qualidade de vida da população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, com o Decreto nº31.406/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e o o Processo Administrativo nº14334725-0. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica, cabendo ao concedente transferir o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de junho de 2014; e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de junho de 2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.22.334041.00.0 DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e o Sr. Tardiny Pinheiro Roberto, Prefeito Municipal de Missão Velha.

Carlos André Coelho Morel Lopes
ASSESSORIA JURÍDICA - CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº121/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE e a **ASSOCIAÇÃO DE DEFESA, APOIO E CIDADANIA DOS HOMOSSEXUAIS DO CRATO - ADACHO**, inscrita no CNPJ sob o nº06.270.358/0001-10, com sede na Rua Vereador Virgílio Xenofonte, nº149, Mirandão, Crato-CE. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do projeto "XI Parada da Diversidade Sexual do Crato", a realizar-se no dia 29/06/2014, visando promover a livre expressão sexual do Município de Crato-CE, contribuindo para o combate ao preconceito de qualquer natureza, especialmente contra a população LGBT, incentivando a organização de temáticas socioculturais, garantindo, assim, o exercício da cidadania com ênfase na promoção dos direitos humanos e da saúde, além de campanhas socioeducativas contra as Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST's, e no fortalecimento dos vínculos de integração social, estimulando o desenvolvimento cultural, econômico e turístico da região, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, com o Decreto nº31.406/2014, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e o o Processo Administrativo nº14378676-8. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada, cabendo ao concedente transferir o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de junho de 2014; e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$3.000,00 (três mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de junho de 2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28699.22.335041.00.0 DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e o Sr. Antônio Marcos Tomaz Feitosa, Presidente da ADACHO.

Carlos André Coelho Morel Lopes
ASSESSORIA JURÍDICA - CASA CIVIL

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM ADAGRI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140002
IG Nº814236000**

OBJETO: **Aquisição de 19 (dezenove) veículos Modelo Picape**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16/07/2014 às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2014.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESPORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140007
IG Nº821423000**

OBJETO: **Aquisição, com instalação, de material de identificação e divulgação visual** para os núcleos do Programa Esporte e Lazer na Cidade (PELC), para atender às necessidades do Governo do Estado do Ceará através da Secretaria do Esporte, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16/07/2014, às 8:30h, (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2014.

Michel Silva de Menezes
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESPORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140008
IG Nº821456000**

OBJETO: **Serviço para realização de eventos nos núcleos do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC)**, para atender às necessidades do Governo do Estado do Ceará através da Secretaria do Esporte, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16/07/2014, às 8h, (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2014.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140030
IG Nº817844000**

OBJETO: **Aquisição de material permanente (ultrassonógrafo com doppler, balança analítica, etc)** para atender às necessidades da FUNECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16/07/2014, às 8:30h, (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2014.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DETRAN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140001
IG Nº809000000**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviço de gestão, logística e

videomonitoramento eletrônico para aplicação das provas práticas de direção veicular no DETRAN/CE, a qual corresponde a última etapa do processo de 1ª habilitação, adição e mudança de categoria dos candidatos/condutores para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, em todo o estado do Ceará. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16/07/2014, às 8:30h, (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2014.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140025**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de conexões PVC, tubos FOFO e tubos PVC: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0144/2014, até o dia 16/07/2014, às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2014.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140330
IG Nº818310000**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de filtro com instalação para microscópio Olympus, do Hospital Infantil Albert Sabin. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16/07/2014, às 8:30h, (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2014.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO PRESENCIAL 20131119
IG Nº805934000**

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender às necessidades da SESA/Unidades em diversas categorias na área de TI. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço Rua Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Edson Queiroz, até o dia 16/07/2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2014.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
ORIGEM SESA
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20140002**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE RECUPERAÇÃO DO HEMOCENTRO REGIONAL DE QUIXADÁ – CE. A Comissão Especial de Licitação 06, em cumprimento ao §1º de

artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20140002- SESA que CLASSIFICOU como **VENCEDORA** do certame licitatório a empresa **JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA** com o valor global de R\$820.594,20; em 2º lugar a empresa **FC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.6 do edital no valor global de R\$896.888,13; 3º lugar **CONSTRUTORA CHC LTDA** com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.6 do edital no valor global de R\$1.148.983,83. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2014.

Antônio Anésio de Aguiar Moura

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130851

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº20130851, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Fórmulas infantis/Nutrição. Tendo como **vencedora** a empresa **ART.MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, item 01 com valor unitário de R\$150,00 e quantidade de 70.537 latas, item 02 com valor unitário de R\$150,00 e quantidade de 51.057 latas. O processo licitatório foi homologado em 13/06/2014 às 17:08. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2014.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim

PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SECITECE**

PREGÃO ELETRÔNICO NºPE 20140001

A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº20140001, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos para as Minifábricas do Projeto Intercaju, tendo como **vencedoras**: do lote 01 a empresa **HELOISA MAGALHÃES DA CUNHA ME**, no valor de R\$6.704,00 (seis mil setecentos e quatro reais), e do lote 02 a empresa **MEGA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA-ME**, no valor de R\$28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais), adjudicados em 16/06/2014, às 14h27min. O certame foi homologado em 16/06/2014, às 15h56min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2014.

Valda Farias Magalhães

PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEGAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2014 0006

A COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº2014 0006**, cujo objeto é aquisição de veículos automotivo. Cumpridas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2014.

Murilo Lobo de Queiroz

PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140107

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº20140107, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, tendo como **vencedoras** as seguintes **EMPRESAS**: ACCORD FARMACEUTICA LTDA, item 01 com valor unitário de R\$5,5000 e quantidade de 6.000 frasco-ampola; FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, item 02 com valor unitário de R\$0,6000 e quantidade de 241.850 ampola; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, item 06 com o valor unitário de R\$9,9400 e quantidade de 2100 Bisnaga, perfazendo o

valor global de R\$198.984,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Os itens 03, 04 e 05 foram fracassados. O processo licitatório foi homologado em 26/05/2014 às 18h48min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2014.

Isabel Maria Silva Braga

PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140176

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº2014 0176 cujo objeto é Aquisição com instalação, de peças para manutenção preventiva e corretiva dos ventiladores pulmonares modelo Servo - S da marca Maquet, instalados no Hospital Infantil Albert Sabin/HIAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital. Tendo como **vencedora** a empresa: **FRANCISCO CLAYTON DE ARAUJO MEDEIROS FREITAS**, com o lote 01, perfazendo o valor total de R\$121.946,04 (Cento e Vinte e Um Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Quatro Centavos), adjudicado em 16/06/2014 às 11h39min e homologado em 16/06/2014 às 15h45min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2014.

Carlos Alberto Coelho Leitão

PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2014 0191

A SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº20140191, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SONDAS DE FOLEY), visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, tendo como **vencedoras** as seguintes **EMPRESAS**: DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o item 01 e o grupo 01, Com o valor total de R\$781.839,36 (Setecentos e Oitenta e Um Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos); PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, com o grupo 02, com o valor total de R\$329.184,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais); MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, com o grupo 3, com o valor total de R\$104.484,70 (Cento e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta Centavos); ML COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO, com o grupo 4 e o item 29, com o valor total de R\$14.442,30 (Quatorze Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta Centavos). Adjudicado em 10/06/2014 às 16h03min e homologado em 10/06/2014 às 17h16min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2014.

José Célio Bastos De Lima

PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140238

A SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº20140238SESA, cujo objeto é Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios, para a frota de veículos da SESA/CREC, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do Grupo 1 a empresa **MOTOR NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP** com os seguintes descontos: Mão de Obra 48,20%, valor R\$41.000,00; Peças 44,10%, valor R\$70.000,00. Grupo 2 a empresa **SEBASTIÃO CARLOS DE MORAIS SOUSA - ME** com os seguintes descontos: Mão de Obra 56,66%, valor R\$41.000,00; Peças 37,11%, valor R\$80.000,00. Grupo 3 a empresa **MOTOR NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP** com os seguintes descontos: Mão de Obra 41,00%, valor R\$13.000,00; Peças 30,00%, valor R\$30.000,00. Grupo 4 a empresa **MOTOR NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP** com os seguintes descontos: Mão de Obra 50,00%, valor R\$50.000,00; Peças 47,00%, valor R\$100.000,00. Grupo 5 a empresa **MOTOR NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP** com os seguintes descontos: Mão de Obra 49,00%, valor R\$32.000,00; Peças 33,00%, valor R\$60.000,00. Grupo 6 a empresa **F. L. SERVIÇOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA-ME** com os valores: Mão de Obra 66,00%, valor R\$50.000,00; Peças 55,00%, valor R\$100.000,00.

Grupo 7 a empresa **F. L. SERVIÇOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA-ME** com os valores: Mão de Obra 33,00%, valor R\$60.000,00; Peças 32,50%, valor R\$120.000,00. Grupo 8 a empresa **SEBASTIÃO CARLOS DE MORAIS SOUSA-ME** com os valores: Mão de Obra 40,00%, valor R\$42.000,00; Peças 30,00%, valor R\$80.000,00. Grupo 9 a empresa **F. L. SERVIÇOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA-ME** com os valores: Mão de Obra 25,02%, valor R\$52.000,00; Peças 30,00%, valor R\$100.000,00. Grupo 10 a empresa **F. L. SERVIÇOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA-ME** com os valores: Mão de Obra 20,50%, valor R\$42.000,00; Peças 30,00%, valor R\$70.000,00. Grupo 11 a empresa **JODIESEL COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOS LTDA-EPP** com os valores: Mão de Obra 24,30%, valor R\$33.000,00; Peças 30,00%, valor R\$50.000,00. Grupo 12 a empresa **JODIESEL COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOS LTDA-EPP** com os valores: Mão de Obra 24,50%, valor R\$42.000,00; Peças 30,00%, valor R\$90.000,00. Grupo 13 a empresa **ANTONIO RIBEIRO PEREIRA-ME** com os valores: Mão de Obra 32,00%, valor R\$42.000,00; Peças 34,00%, valor R\$80.000,00. Grupo 14 a empresa **ANTONIO RIBEIRO PEREIRA-ME** com os valores: Mão de Obra 32,00%, valor R\$50.000,00; Peças 34,00%, valor R\$100.000,00. Grupo 15 a empresa **ANTONIO RIBEIRO PEREIRA-ME** com os valores: Mão de Obra 32,00%, valor R\$50.000,00; Peças 34,00%, valor R\$100.000,00. O Certame foi adjudicado em 10/06/2014, às 17:36:00 horas e homologado em 11/06/2014, às 17:23:00 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2014.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2014 0251**

A SECRETARIA DA SAÚDE por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº2014 0251**, cujo objeto é aquisição de embalagens herméticas em polipropileno. Cumpridas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2014.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM DER**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20140001

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO RODOVIÁRIO AO HOSPITAL REGIONAL SERTÃO CENTRAL EM QUIXERAMOBIM, COM EXTENSÃO 0,58 KM. A Comissão Especial de Licitação 06, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica ao licitante e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20140001- DER que declarou **HABILITADA** a **EMPRESA COPA ENGENHARIA LTDA**. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2014.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
Nº04/2014 - CGE/SEPLAG**

A SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 §5º, da Lei Nº13.297/2003 datada de 07 de março de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, que cria o cargo de Auditor de Controle Interno, CONSIDERANDO o EDITAL Nº01/2013 - CGE/SEPLAG, de 13 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2013 que rege o Concurso Público de Provas e Títulos para Auditor de Controle Interno, CONSIDERANDO o EDITAL Nº11/2013 - CGE/SEPLAG, datado de 11 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2013 que divulga o resultado definitivo e CONSIDERANDO o EDITAL DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº12/2013 CGE/SEPLAG, datado de 16 de outubro de 2013 e publicado no Diário Oficial do Estado de Ceará de 21 de outubro de 2013, RESOLVEM **CONVOCAR** o **CANDIDATO** classificado na 10ª (décima) posição, aprovado na área de conhecimento de Auditoria Governamental de Processos com Foco em Riscos indicado no Anexo Único deste Edital

para o provimento de cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, obedecendo a ordem de classificação final constante no EDITAL Nº11/2013, a comparecer à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - na Av. General Afonso Albuquerque Lima S/Nº, Edifício SEPLAG, 2º andar - Cambeba, junto à Célula de Gestão de Pessoas, integrante da Estrutura Organizacional da Coordenadoria Administrativo-Financeira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado com a publicação deste Edital, nos horários de 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, a fim de tratarem do assunto relacionado ao processo de nomeação no respectivo cargo, munido dos seguintes documentos: 1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade e CPF; 2. Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral; 3. Cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino; 4. Cópia autenticada do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação para o cargo pretendido; 5. Comprovantes de inexistência de participação do candidato, em sociedade de natureza empresarial a serem expedidos pela Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Ceará, através de certidões específicas; 6. Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano calendário 2013); 7. Certidão de acumulação de cargos, obtida através do endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br aHYPERLINK "http://www.seplag.ce.gov.br/" g.ce.gov.br; 8. Certidão negativa criminal emitida pela Justiça Federal e Estadual; 9. Certidão de Antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal e Polícia Civil do Ceará; 10. Comprovante de que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi julgado responsável por atos irregulares, por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselhos de Contas de Município, através de Certidões específicas; 11. Comprovante de que nos últimos 5 (cinco) anos, não foi punido em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em Processo Administrativo Disciplinar por Ato Lesivo ao Patrimônio Público, de qualquer um dos Poderes, através de certidões específicas; 12. Além de fornecer esses documentos, o candidato convocado deverá, ainda, apresentar curriculum vitae, em formulário próprio, preencher a ficha funcional, apresentar duas fotos 3x4 recentes e idênticas e apresentar comprovante de residência e de inscrição no PIS/PASEP; 13. Laudo comprovando aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, emitido pela Coordenadoria de Perícia Médica Oficial da Secretaria do Planejamento e Gestão, situada à Av. Oliveira Paiva, 941, Cidade dos Funcionários, em Fortaleza, mediante a apresentação dos seguintes exames: a) Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, coagulograma completo, TGO, TGP); b) Sumário de Urina; c) Raio X de Tórax em PA com laudo; d) Eletrocardiograma com laudo; e) Eletroencefalograma com laudo; f) Acuidade Visual com laudo. g) Avaliação de Sanidade Mental por Psiquiatra. 14. Laudo do Departamento de Perícia Médica Oficial da Secretaria do Planejamento e Gestão, situada à Av. Oliveira Paiva, 941, Cidade dos Funcionários, em Fortaleza, atestando a qualificação e aptidão do candidato em relação a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo a ser provido, no caso de candidatos portadores de deficiência. O candidato será encaminhado à Perícia Médica através de ofício emitido pela Célula de Gestão de Pessoas da CGE. Os documentos comprobatórios a que se refere este EDITAL deverão ser apresentados no prazo e local nele estabelecido, não se aceitando protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias não autenticadas. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 13 de junho de 2014.

Silvia Helena Correia Vidal
SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº04/2014-CGE, DE 13
DE JUNHO DE 2014

ÁREA DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL DE PROCESSOS COM
FOCO EM RISCOS
(7 vagas para ampla disputa e 1 vaga para portadores de deficiência)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
387	VITOR HUGO GASPAR PINTO	Auditor de Controle Interno	10

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº17/2014

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº249/2013/CAGECE, aberta em 24/04/2014, RESOLVE registrar o preço para a aquisição do item abaixo relacionado, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) empresa(s) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	TOTAL DE ITENS	VALOR TOTAL/ ITENS (R\$)
SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA	01	432.000,00
TOTAL GERAL DA ATA		432.000,00

A empresa acima identificada, neste ato por seu representante legal ao final assinado, passa (m) a ser DETENTORA (S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisição de Tampão FOFO, a ser utilizado pelas Unidades de Negócio da Capital e Interior, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº249/2013, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0554.000147/2013-21, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 - O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 - Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA (S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006.

5.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA (S) da presente Ata de Registro de Preços é (são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitantes(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº249/2013- CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.4. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE, à Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE. O

fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transporte e descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais.

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigido à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 15 (quinze) dias e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas e quantificado conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE - SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 - bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Trabalhista, Fazendas Federal, Estadual, Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 - no caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) do valor da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas instrumento convocatório, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço;

8.1.2- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.

f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Cláusula Décima Terceira.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.2 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº249/2013 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 29 de maio de 2014.

Ligia Cacau Costa Magalhães

GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG

José Alberto Alves de Albuquerque Júnior

DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL - DGE

Sileno Kleber Guedes Filho

PROCURADOR JURÍDICO – PROJU

André Macêdo Facó

DIRETOR PRESIDENTE - DPR

DE ACORDO:

SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA

CNPJ:28.672.087-0001-62

LEONARDO BLASCHI GONÇALVES MARTINS

RG.07.958.016-3 IFF/RJ

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20/2014

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº167/2013/CAGECE, aberta em 06/11/2013, considerando que a empresa HEXIS CIENTÍFICA S.A participou do certame arrematando os itens 37 e 38, mas por motivo de aplicação de penalidade com multa e impedimento de licitar/contratar, conforme Portaria nº22/14 de 20/01/2014 não foi registrada em Ata. Considerando que em sede de recurso a decisão foi revogada parcialmente pela Portaria nº090/14/DPR de 12/03/2014, **RESOLVE registrar os preços para as aquisições dos itens abaixo relacionados**, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) empresa(s) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	TOTAL DE ITENS	VALOR TOTAL/ ITENS (R\$)
HEXIS CIENTÍFICA S/A	2	253.305,00
TOTAL GERAL DA ATA		253.305,00

A empresa acima identificada, neste ato por seu representante legal ao final assinado, passa (m) a ser DETENTORA (S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente Ata constitui o Registro de Preços para aquisições de Reagentes para Análises Físico-Químicas de Água e Esgoto, a serem utilizados pelas Unidades de Negócio da Capital e Interior, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº167/2013, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s),e, demais documentos constantes no Processo Nº0554.000005/2013-37, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 – O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 – Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 – A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA (S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006;

5.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA (S) da presente Ata de Registro de Preços é (são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitantes(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº167/2013- CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso;

5.4. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE, à Av. Carneiro de Mendonça, S/N – Pici – Fortaleza – CE. O fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transporte e descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais.

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigido à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 15 (quinze) dias e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas e quantificado conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura no protocolo da CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Fazendas Federal, Estadual, Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.4. A Nota Fiscal eletrônica deverá ser entregue junto com a mercadoria na CAGECE – PICI, situada à Rua Carneiro de Mendonça S/N – Pici – Fortaleza-Ce, juntamente com a Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 – no caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) Multa mensal de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativa, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 20% (vinte por cento), em caso de reincidência;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante;

8.1.2– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº167/2013 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.
 12.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
 12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito;
 12.4 – Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza, 06 de junho de 2014.

Lígia Cacau Costa Magalhães
 GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG
 José Alberto Alves de Albuquerque Júnior
 DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL - DGE
 Sileno Kleber Guedes Filho
 PROCURADOR JURÍDICO - PROJU
 André Macêdo Facó
 DIRETOR PRESIDENTE - DPR

DE ACORDO:

HEXIS CIENTÍFICA S/A
 CNPJ:53.276.010/0001-10
 ELENA EIKO KAWAMOTO GABONI
 RG.10.674.371-5 SSP-SP

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº77/2012

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº77/2012-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CDG CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.58, inciso I, e seu §2º c/c art.65, inciso I, alínea “b” e seu §1º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0229.000025/2014-07-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante de R\$239.634,65 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), em percentual correspondente a 25%, sobre o valor global inicialmente contratado**; IX - VALOR GLOBAL: de R\$894.325,72 (oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) passa com o presente Termo Aditivo para R\$1.133.960,37 (hum milhão, cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).; X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 9 de junho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Francisco Josinete Souza Araújo, Diretor de Operações da Cagece e Iatagan Roberto de Paula, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó
 DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 49/2014

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **FOCO OPINIÃO E MERCADO LTDA-EPP**. OBJETO: **Execução de Serviços de Pesquisa de Satisfação e Imagem da Cagece junto aos Clientes Externos**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº20140004-Cagece - Processo nº0189.000072/2012-21-Cagece - Contrato nº49/2014-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 8 (oito) meses. VALOR GLOBAL: R\$116.577,05 (cento e dezesseis mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinco centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Comercial da Cagece e Élvio José Bornhausen, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó
 DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 52/2014

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ-ME (MT ENGENHARIA)**. OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Rede de Distribuição de Água e Ligações Domiciliares na Localidade de Miguel Pereira do Mauro**, no Município de Russas, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº20140005-Cagece - Processo nº0559.000031/2013-98-Cagece - Contrato nº52/2014-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$136.123,07 (cento e trinta e seis mil, cento e vinte e três reais e sete centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos do KFW. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Antônio José Câmara Fernandes, Diretor de Engenharia da Cagece e Marcel Oliveira Timbó, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó
 DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 53/2014

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**. OBJETO: **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para Execução de Serviços de Manutenção e Operação da EPC e das Estações Elevatórias e de Tratamento de Esgoto Operadas pela UNMTE em Fortaleza, Caucaia e Maracanaú, da CAGECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº20140012 - Processo nº0228.000210/2013-21-Cagece - Contrato nº53/2014-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$8.180.830,20 (oito milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos), sendo o valor mensal de R\$681.735,85 (seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos oriundos da CAGECE. DATA DA ASSINATURA: 2 de junho de 2014 SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Francisco Josinete Souza Araújo, Diretor de Operações da Cagece e Marcelo Pereira Dalencar, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó
 DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº124/2014 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, à estagiária **MIRELLA ROCHA CAVALCANTE** que perceberá a importância mensal de R\$325,16 (trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (HUM) ano a partir da data da publicação.. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 29 de maio de 2014.

Almir Bittencourt da Silva
 SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
 SUPERIOR, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº126/2014 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo 2375475/2012, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte deste Ato, **RESOLVE ABSOLVER**, do ilícito constante da Portaria nº193/2012, publicada

no Diário Oficial do Estado de 06 de agosto de 2012, o servidor **FRANCISCO DE ASSIS GURGEL SILVA**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, por não ter o aludido servidor cometido o ilícito que lhe fora atribuído. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, em Fortaleza, 03 de junho de 2014.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2012

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, CNPJ nº73.642.415/0001-32; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150 – Edson Queiroz, CEP: 60.811-520, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: Empresa **CONSTRUTORA GRANITO LTDA.**, CNPJ nº07.134.125/0001-53; V - ENDEREÇO: Av. Dr. Alfredo Weyne, nº130, Bairro de Fátima, Fortaleza, CE, CEP: 60415-520; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No art.65, inciso I, b, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, no Contrato original, celebrado entre as partes e no processo nº13003546-7; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: **A alteração da Cláusula Terceira, do Contrato original**, celebrado em 14 de setembro de 2012, visando ao aditamento de serviços com repercussão financeira, na importância de R\$1.086.967,62 (Hum milhão, oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) ao valor do Contrato original, referente ao replanejamento da obra de conclusão de reforma e ampliação da FATEC, em Iguatú - CE, para adequação ao Projeto executivo, correspondendo ao percentual de 6,23% (Seis virgula vinte e três por cento).; IX - VALOR GLOBAL: 1.086.967,62 (Hum milhão, oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original e dos Termos Aditivos anteriormente celebrados, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 28 de maio de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Almir Bittencourt da Silva, Secretário, em exercício, pela CONTRATANTE e José Newton Lopes Ribeiro, Representante Legal, pela CONTRATADA.

Stela Sílvia Ponte Soares
ADVOGADA - SECITECE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, CNPJ nº73.642.415/0001-32, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará CONTRATADA: Empresa **MARIA MADALENA SILVA LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº16.807.157/0001-63, com sede na Av. Gal. Osório de Paiva, nº3440, Bonsucesso, Fortaleza - Ceará, CEP: 60731-534, Fone: (85) 34833035. OBJETO: **Aquisição de Mobiliário para prover a Infraestrutura do Centro de Educação a Distância – CED**, no Município de Sobral - CE, de acordo com as especificações e quantitativos, discriminados no Contrato, previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No edital do Pregão Eletrônico nº20130024 e seus anexos, nos preceitos do direito público, e na Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e o processo nº12603724-8 FORO: Fortaleza -Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$5.317,70 (Cinco mil, trezentos e dezessete reais e setenta centavos) pagos em até 20 (vinte) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.12.364.068.19538.03.44905200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2014 SIGNATÁRIOS: René Teixeira Barreira, Secretário da SECITECE, como CONTRATANTE e Maria Madalena Silva Lima, Sócia administrativa, como CONTRATADA

Stela Sílvia Ponte Soares
ADVOGADA - SECITECE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 09/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, CNPJ nº73.642.415/0001-32, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará, CONTRATADA: Empresa **M & R SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ sob o nº15199043/0001-15, com sede na Rua Monte Líbano, nº800, D, Mondubim, Fortaleza - Ceará, CEP: 60762-376. OBJETO: **A aquisição de Mobiliário para prover a Infraestrutura do Centro de Educação a Distância – CED**, no município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, especificados no Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No edital do Pregão Eletrônico nº20130022 e seus anexos, nos preceitos do direito público, e na Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e no processo nº12603633 FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$23.350,88 (Vinte e Três mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos). pagos em até 20 (vinte) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.12.364.068.19538.03.44905200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: René Teixeira Barreira, Secretário, pela SECITECE e Antônio Marcondes Viana de Brito, Representante Legal, pela CONTRATADA.

Stela Sílvia Ponte Soares
ADVOGADA - SECITECE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 15/2014

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, CNPJ nº73.642.415/0001-32 CONTRATADA: Empresa **CACAUGÁS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.890.142/0001-25, com sede na Av. Dom Almeida Lustosa, nº1161, Parque Albano Jurema, Caucaia - CE, CEP: 61645-000. OBJETO: **A aquisição de vinte e cinco (25) botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 13 kg**, para abastecer a Copa/Cozinha da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Ata de Registro de Preços nº07/2014, SEPLAG lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº20140002/SEPLAG tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará, pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis; 1.1.2 Nos preceitos de direito público; e 1.1.3 Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. 1.1.4 Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: a) constem no Processo Administrativo nº8185883/2013 e, b) não contrariem o interesse público; 1.1.5. Na autorização do Exmo. Sr. Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, exarada e nos autos do Processo Administrativo nº3160001/2014 FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais), sendo o preço unitário do vale gás de R\$48,00 (Quarenta e oito reais), pagos em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.122.500.28119.01.33903000.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2014. SIGNATÁRIOS: Almir Bittencourt da Silva, Secretário, em exercício, da SECITECE, pela CONTRATANTE e Tânia Maria Vieira de Oliveira, representante da CACAUGÁS, pela CONTRATADA.

Stela Sílvia Ponte Soares
ADVOGADA - SECITECE
Almir Bittencourt da Silva
SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SECITECE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 16/2014**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, inscrita no CNPJ sob o nº73.642.415/0001-32 CONTRATADA: Empresa **RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº44.216.778/0001-08, com sede na Rodovia nº191, Km 51,500 mt, s/n, Jardim Sobradinho, CEP: 13600-970, CP 261, Araras - SP. Fone: (19) 35432300. OBJETO: **Aquisições de equipamentos e mobiliário/armários e gaveteiros**, todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Termo de Referência do Edital nº20130015 e na proposta da CONTRATADA, para o Centro de Treinamento Técnico do Ceará - CTTC, discriminados no Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Ata de Registro de Preços nº08/2014, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão nº20130015, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e o processo nº3008099/2014. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$60.505,00 (Sessenta mil, quinhentos e cinco reais) pagos em moeda corrente, até 30 (trinta) dias contados da data do termo de recebimento definitivo emitido pela CONTRATANTE, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.12.363.069.19569.01.44905200.69.1.40. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2014. SIGNATÁRIOS: Almir Bittencourt da Silva, Secretário, em exercício, pela CONTRATANTE e Salvador Messias Brambilla, Diretor Presidente, pela CONTRATADA.

Stela Silvia Ponte Soares
ADVOGADA - SECITECE
Almir Bittencourt da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR, EM EXERCÍCIO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 17/2014**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, inscrita no CNPJ sob o nº73.642.415/0001-32 CONTRATADA: Empresa **RICARDO CESAR PINHEIRO CABRAL - ME**, com sede na Av. Dom Luís, nº880, 21º andar, Meireles, CEP: 60160-230, Fortaleza - Ceará. OBJETO: O **serviço de elaboração de plano de design**, desenvolvimento de marcas e impressão gráfica de rótulos para os produtos das comunidades atendidas pelo Projeto INTERCAJU, de acordo com as especificações e quantitativos discriminados no Contrato, previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico PE nº20140002 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas posteriores alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e no processo nº1219467/2014 FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$27.120,00 (Vinte e sete mil, cento e vinte reais) pagos em moeda corrente, até 20 (vinte) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.573.070.19576.02.33903900.82.1.40. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2014. SIGNATÁRIOS: Almir Bittencourt da Silva, Secretário, em exercício, da SECITECE, pela CONTRATANTE e Ricardo César Pinheiro Cabral, Diretor Comercial, pela CONTRATADA.

Stela Silvia Ponte Soares
ADVOGADA - SECITECE

*** **

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº20140003**

O Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o resultado da licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, protocolado sob o nº20140003 – tipo menor

preço, realizado no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Edifício da Central de Licitações, e adjudicado em 06 de junho de 2014, Pregoeiro designado pelo Decreto Estadual nº29.641, de 05 de fevereiro de 2009, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em referência à seguinte empresa: **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, CNPJ: 07.188.842/0001-68, com o valor global de R\$731.504,88 (setecentos e trinta e um mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), por um período de 12 (doze) meses, por ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, bem como por atender a todas as exigências do instrumento convocatório. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 18 de junho de 2014.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº02/2014

APROVA A CONTRAPARTIDA DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROJETO TECNOVA ORIUNDOO DO FUNDO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - FIT. O Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Inovação Tecnológica - COGEFIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Estadual nº129 de 22 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 28 de novembro de 2013, considerando o seu art.5º, I, RESOLVE: Art.1º - Aprovar o aporte da contrapartida financeira do Estado do Ceará ao Projeto TECNOVA/FINEP/MCTI, do montante de R\$5.881.022,68 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e um mil, vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), oriundos do Fundo de Inovação Tecnológica - FIT, consoante a **aprovação por unanimidade dos membros integrantes do COGEFIT**, em reunião realizada aos onze dias do mês de junho de 2014, na Casa Civil, nos termos mencionados em Ata de reunião. Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da assinatura. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 20 de junho de 2014.

René Teixeira Barreira
PRESIDENTE DO COGEFIT

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº095-Série 3 ANO VI, do dia 26 de maio de 2014, que publicou o Extrato do Termo de Ajuste Nº01/2014. **Onde se lê:** Na CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS- SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- O valor do presente Termo de Ajuste é de R\$483.059,00 (quatrocentos oitenta e três mil, cinquenta e nove reais), arcando o TRANSFERIDOR com R\$384.524,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais) a ser transferido em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) e a segunda no valor de R\$184.520,00 (Cento e oitenta mil, quinhentos e vinte reais), condicionada a transferência da segunda parcela mediante a apresentação da prestação de contas da primeira e o BENEFICIÁRIO com R\$98.535,00 (noventa e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais), a título de contrapartida, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano Trabalho. **Leia-se:** O valor do presente Termo de Ajuste é de R\$483.059,00 (quatrocentos oitenta e três mil, cinquenta e nove reais), arcando o TRANSFERIDOR com R\$384.524,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais) a ser transferido em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) e a segunda no valor de R\$184.524,00 (Cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais), condicionada a transferência da segunda parcela mediante a apresentação da prestação de contas da primeira e o BENEFICIÁRIO com R\$98.535,00 (noventa e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais), a título de contrapartida, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano Trabalho. Fortaleza, 09 de junho de 2014.

Marilene da Páscoa Barros
COORDENADOR/ASJUR/SECITECE

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974,

RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ERASMO MIESSA RUIZ**, matrícula 006520-16, lotado(a) no(a) REITORIA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDITORA UNIVERSITÁRIA, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ a partir de 13 de Maio de 2014. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 13 de 06 de 2014.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR
José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº21.416 de 31 de Maio de 1991 e publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de Junho de 1991, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **CLEUDENE DE OLIVEIRA ARAGAO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDITORA UNIVERSITÁRIA, símbolo DAS-2

lotado(a) no(a) REITORIA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ a partir de 02 de Junho de 2014. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 13 de 06 de 2014.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR
José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº2743/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº12771529-0 do SPU de 25/10/2013, RESOLVE **EXCLUIR** a partir de 24/10/2013 o docente GLADESTON DA COSTA LEITE, matrícula nº06670.1-3 da Portaria nº2027/2013 de 19/08/2013, DOE de 29/08/2013 e **INCLUIR** o docente **RAIMUNDO DO NASCIMENTO BATISTA LANDIM**, matrícula nº06194.1-8, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, Ref, J, como Coordenador do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatú-FECLI, no período de 25/10/2013 a 02/06/2015, sem ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 04 de novembro de 2013.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº308/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a **SERVIDORA** relacionada no quadro abaixo desta Portaria, para prestar serviços extraordinários no MÊS DE MARÇO do ano 2014, atribuindo-lhe uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item I, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	TOTAL DE HORAS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
05645.1-6	ROZIMERE CASSUNDE FERREIRA	Assistente de Administração	4.179,36	38	28,50	1.083,00
TOTAL						1.083,00

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº309/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a **SERVIDORA** relacionada no quadro abaixo desta Portaria, para prestar serviços extraordinários no MÊS DE ABRIL do ano 2014, atribuindo-lhe uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item I, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	TOTAL DE HORAS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
05645.1-6	ROZIMERE CASSUNDE FERREIRA	Assistente de Administração	4.179,36	40	28,50	1.140,00
TOTAL						1.140,00

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº310/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a **SERVIDORA** relacionada no quadro abaixo desta Portaria, para prestar serviços extraordinários no MÊS DE MAIO do ano 2014, atribuindo-lhe uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item I, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	TOTAL DE HORAS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
05645.1-6	ROZIMERE CASSUNDE FERREIRA	Assistente de Administração	4.179,36	42	28,50	1.197,00
TOTAL						1.197,00

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº609/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2307793/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **YURI ALMEIDA LACERDA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MISSAO VELHA/FORTALEZA, no período de 30/05/2014 a 31/05/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MISSAO VELHA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de abril de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº618/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2308463/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ENYO JOSE TAVARES GONCALVES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no período de 09/05/2014 a 10/05/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de LIMOEIRO DO NORTE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de abril de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº621/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2312533/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **SUELY SIQUEIRA DE ARAÚJO CHAVES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO/FORTALEZA, no período de 02/05/2014 a 03/05/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de abril de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº647/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2378070/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANDREA PEREIRA SILVEIRA** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006751.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Aracoiaba/Fortaleza, no período de 06/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Aracoiaba da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de

acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de abril de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº648/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2378682/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **EDSON LOPES DA PONTE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 06/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de abril de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº649/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2378410/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VANEICIA DOS SANTOS GOMES** ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, D, matrícula nº006938.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 06/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de abril de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº650/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2391344/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **EDSON LOPES DA PONTE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 30/05/2014 a 31/05/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de abril de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº651/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2390941/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA GORETTI ARAUJO DE LIMA** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº006610.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 30/05/2014 a 31/05/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e

setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de abril de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº652/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2390003/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LEILA APARECIDA SOUZA** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, L, matrícula nº430847.1-C, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Aracoiaba/Fortaleza, no período de 30/05/2014 a 31/05/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Aracoiaba da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de abril de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº653/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2389722/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA MARCIA MELO DE CASTRO MARTINS** ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, D, matrícula nº017012.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 23/05/2014 a 24/05/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de abril de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº660/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2311880/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARCOS EDUARDO DA SILVA SANTOS**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 06/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de abril de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº662/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 19066442/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO FERREIRA DA SILVA** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº010606.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Quixadá/Limoeiro do Norte/Quixadá, no

período de 28/05/2014 a 28/05/2014, a fim de conduzir veículo com os alunos do Mestrado Intercampi (MAIE) para aula na FAFIDAM, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de abril de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº666/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1617560/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO FERREIRA DA SILVA** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº010606.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Quixadá/Fortaleza/Quixadá, no período de 26/05/2014 a 27/05/2014, a fim de conduzir veículo para transportar material de uso diário das atividades de serviços gerais e água mineral no DEMAP/Itaperi, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$92,00 (noventa e dois reais) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de abril de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº689/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2380954/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANDREA PEREIRA SILVEIRA** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006751.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Aracoiaba/Fortaleza, no período de 13/06/2014 a 14/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Aracoiaba da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de abril de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº691/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2381586/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **EDSON LOPES DA PONTE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 13/06/2014 a 14/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de abril de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº692/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2381195/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VANEICIA DOS SANTOS**

GOMES ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, D, matrícula nº006938.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 13/06/2014 a 14/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de abril de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº708/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2493112/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HERONILSON PINTO FREIRE** ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, I, matrícula nº012248.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no período de 26/05/2014 a 28/05/2014, a fim de ministrar aula de campo., concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 20.0%, no valor total de R\$194,50 (cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de abril de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº714/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2590550/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **GEORGE ALBERTO DE FREITAS**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 30/05/2014 a 31/05/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de abril de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº715/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2590304/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA AUXILIADORA CERDEIRA DE LIMA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 30/05/2014 a 31/05/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de ITAPIPOCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de abril de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº717/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2543411/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO RANULFO FREITAS MARTINS JUNIOR** ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, D, matrícula nº300013.1-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no período de 30/05/2014 a 31/05/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de LIMOEIRO DO NORTE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de abril de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº725/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2488887/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CLEIDE MARIA AMORIM DOS SANTOS** ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, H, matrícula nº006281.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Quixadá/Fortaleza/Quixadá, no período de 29/05/2014 a 30/05/2014, a fim de Participar da Reunião da Comissão Permanente de Avaliação da UECE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de abril de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº727/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2059048/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TACITO THADEU LEITE ROLIM**, ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, D, matrícula nº017019.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho Quixadá/Madalena/Quixadá, no período de 12/06/2014 a 13/06/2014, a fim de Colaborar com a Coordenação e Bolsistas do Projeto de Extensão "Astronomia para Todos" na apresentação/exposição do projeto aos estudantes e população da cidade de Madalena, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de abril de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº728/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2058858/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAKARIUS OLIVEIRA TAHIM**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006818.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Quixadá/Madalena/Quixadá, no período de 12/06/2014 a 13/06/2014, a fim de Coordenar os Bolsistas do Projeto de Extensão "Astronomia para Todos" na apresentação/exposição do projeto aos estudantes e população da cidade de Madalena, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de abril de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº729/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2059544/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO FERREIRA DA SILVA** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº010606.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Quixadá/Madalená/Quixadá, no período de 12/06/2014 a 13/06/2014, a fim de conduzir veículo com o Coordenador e Bolsistas do Projeto de Extensão "Astronomia para Todos" para apresentar/expor o projeto aos estudantes e população da cidade de Madalena, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$92,00 (noventa e dois reais) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de abril de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº730/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1910950/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO FERREIRA DA SILVA** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº010606.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Quixadá/Limoeiro do Norte/Quixadá, no período de 10/06/2014 a 11/06/2014, a fim de conduzir veículo com os alunos do Mestrado Intercampi (MAIE) para aula na FAFIDAM, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$92,00 (noventa e dois reais) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de abril de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº757/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2568139/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a colaboradora **MARIA VANDIA GUEDES LIMA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO/FORTALEZA, no período de 09/05/2014 a 10/05/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$279,52 (duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$545,02 (quinhentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de abril de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº771/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2664219/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **NATHÁLIA MACÊDO DE MORAIS**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMONIM/FORTALEZA, no período de 31/05/2014 a 31/05/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMONIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador

não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº773/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2662712/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MIRELA CAVALCANTE GOMES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 30/05/2014 a 31/05/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº774/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2663603/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ROSÂNGELA CAMPOS DOS ANJOS**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 30/05/2014 a 31/05/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº783/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos arts.24, inciso IV e 28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008 e tendo em vista o que consta do Processo nº1977680/2014-VIPROC, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido à docente **GLAUCIA POSSO LIMA**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, Ref. G, do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, matrícula nº006201.1-4, portadora do título de Doutor em Saúde Coletiva, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 24/03/2014. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 29 de abril de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº785/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos arts.24, inciso IV e 28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008 e tendo em vista o que consta do Processo nº8424748/2013-VIPROC, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido à docente **HELENA DE ARAUJO FRERES**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, Ref. D, do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, matrícula nº017004.1-3, portador do título de Doutor em Educação Brasileira, de 60% (sessenta por cento) para

80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 23/12/2013. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 29 de abril de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº786/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2777722/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO CASTRO DOS SANTOS** exercente da função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 12, matrícula nº007462.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 30/05/2014 a 31/05/2014, a fim de Conduzir veículo com professores que irão Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 29 de abril de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº787/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2777366/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ARARIPE DE LIMA**, Matrícula nº769-1-0, da Secretaria de Esportes, a **viajar** no trecho Fortaleza/Aracoiaba/Fortaleza, no período de 30/05/2014 a 31/05/2014, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no pólo de Aracoiaba da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 29 de abril de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº788/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2777188/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005412.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza, no período de 30/05/2014 a 31/05/2014, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no pólo de Itapipoca da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 02 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº828/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2614050/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO ROBERTO SILVA PESSOA** ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, D, matrícula nº006784.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza, no período de 31/05/2014 a 01/06/2014, a fim de Conduzir, coordenar e aplicar as provas da Seleção para Mudança de Curso, Transferência Interna e Externa e Ingresso de Graduado, concedendo-

lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 30 de abril de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº835/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2839680/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº006220.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Tauá/Fortaleza, no período de 14/05/2014 a 15/05/2014, a fim de Realizar Visita Técnica ao Campus da CECITEC com a equipe de Engenharia da FUNECE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe II do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº838/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2838454/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005412.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza, no período de 29/05/2014 a 29/05/2014, a fim de Conduzir veículo com servidor e alunos do Curso de Nutrição pra realizar aula de campo, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº839/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2842834/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE EVANDO LEMOS** exercente da função OPER MAQ AGRICO, 18, matrícula nº007482.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Uruburetama/Sobral/Camocim/Fortaleza, no período de 28/05/2014 a 31/05/2014, a fim de Conduzir veículo com servidor e alunos do Curso de Geografia para realizar aula de campo, concedendo-lhe 1 diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), mais 1 diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) acrescidos de 20%, mais 1,5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$226,93 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº842/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2839833/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005320.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Icó/

Barbalha/Juazeiro do Norte/Crato/Fortaleza, no período de 26/05/2014 a 28/05/2014, a fim de Conduzir veículo com servidor e alunos do Curso de Geografia, que irão realizar aula de campo, concedendo-lhe 1 diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), mais 1 diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) acrescidos de 20%, mais 0,5 diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº850/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2439878/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARCOS DANTAS ORTIZ**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 30/05/2014 a 31/05/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$279,52 (duzentos e setenta e nove reais e dois centavos), perfazendo um total de R\$545,02 (quinhentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº851/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2741396/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA AUDALIA MARQUES DE CARVALHO** exercente da função ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 40, matrícula nº007435.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Mossoró - RN/Fortaleza, no período de 28/05/2014 a 30/05/2014, a fim de apresentar científico no VII Congresso Norte Nordeste Reprodução Animal - VII CONNERA em Mossoró- RN, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), no valor total de R\$354,88 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº855/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº0481532/2014-VIPROC, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e Resolução nº1030/2013- CONSU, de 02/12/2013, DOE 07/02/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 25/08/2012, a docente **MARIA CRISTINA DE QUEIROZ NOBRE**, matrícula nº006696.1-X, lotada no Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA, vinculado à Coordenação do Curso de Serviço Social, da referência J para a referência K, classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 06 de maio de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº856/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº1358475/2014-VIPROC, com fundamento no Art.19, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e Resolução nº1030/2013 - CONSU, de 02/12/2013, DOE 07/02/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 24/02/2014, a docente **LENA LÚCIA ESPÍNDOLA RODRIGUES FIGUEIRÊDO**, matrícula nº006434.1-6, lotada no Centro de Humanidades- CH, vinculado à Coordenação do Curso de Letras, da referência G, classe Assistente, para a referência I da classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 06 de maio de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº862/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2591653/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **KAMYLE BRAGA SOARES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO/FORTALEZA, no período de 30/05/2014 a 31/05/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$279,52 (duzentos e setenta e nove reais e dois centavos), perfazendo um total de R\$545,02 (quinhentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº866/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2805246/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GUSTAVA BEZERRIL CAVALCANTE**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006980.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Crato/Fortaleza, no período de 28/05/2014 a 29/05/2014, a fim de Participar de V Encontro de Ciências Sociais do Estado do Ceará, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) e passagem aérea, no valor de R\$279,52 (duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$376,77 (trezentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº867/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2852481/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOUBERTH MAX MARANHÃO PIORSKY AIRES**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, J, matrícula nº006854.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Crato/Fortaleza, no período de 28/05/2014 a 29/05/2014, a fim de Participar do V Congresso de Ciências Sociais do Estado do Ceará, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) e passagem aérea, no valor de R\$279,52 (duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$376,77 (trezentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo

I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº869/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2922919/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ORIEL HERRERA BONILLA** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº006617.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Parnaíba - PI/Fortaleza, no período de 09/06/2014 a 13/06/2014, a fim de ministrar aula de campo das disciplinas de Ecologia e Morfologia das Espermatófitas do Curso de Ciências Biológicas, concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e nove centavos), no valor total de R\$749,21 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº876/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2491861/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FELIPE SILVEIRA DE MORAES PEREIRA** ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº300002.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Salvador - BA/Fortaleza, no período de 16/07/2014 a 20/07/2014, a fim de ministrar aula de campo da disciplina de geografia do Brasil para a turma de bacharelado em geografia, concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e nove centavos), no valor total de R\$749,21 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº883/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1923466/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WALBENS SIQUEIRA BENEVIDES**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, J, matrícula nº006619.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/FLORIANÓPOLIS - SC/FORTALEZA, no período de 12/05/2014 a 16/05/2014, a fim de participar do XIII Seminário Técnico de Aves e Suínos - AveSui 2014, concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 40.0%, no valor total de R\$1.048,89 (um mil e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), mais I ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$1.215,38 (um mil e duzentos e quinze reais e trinta e oito centavos), e passagem aérea, no valor de R\$1.379,23 (um mil e trezentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), perfazendo um total de R\$2.594,61 (dois mil e quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº887/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3006983/2014/SPU,

RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **CELSO CANHOLI JUNIOR**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 06/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de ITAPIPOCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº891/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3016270/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA** exercente da função OFICIAL DE MANUTENCAO, 21, matrícula nº001455.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Viçosa do Ceará/Fortaleza, no período de 02/06/2014 a 03/06/2014, a fim de Conduzir veículo com servidores do Curso de Ciências Biológicas, para realizar coleta de dados, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$92,00 (noventa e dois reais) de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº893/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3014854/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ARARIPE DE LIMA**, matrícula nº769-1-0, da Secretaria de Esporte, a **viajar** no trecho Fortaleza/Pacoti/Fortaleza, no período de 02/06/2014 a 02/06/2014, a fim de Conduzir veículo com servidoras e alunos dos Cursos de Enfermagem e Medicina, que irão realizar supervisão aos alunos do Internato em Enfermagem, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº895/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3018876/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JADER ONOFRE DE MORAIS** ocupante do cargo PROF TITULAR, P, matrícula nº006567.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza, no período de 02/06/2014 a 04/06/2014, a fim de realizar aula de campo da disciplina de geologia geral, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos) de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº901/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** os **SERVIDORES**

relacionados no quadro abaixo desta Portaria, para prestar serviços extraordinários no MÊS DE ABRIL do ano 2014, atribuindo-lhe uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item I, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	TOTAL DE HORAS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
0225.1-9	Ana Maria Guerra Paulino	Agente de Administração	2.498,76	40	17,04	681,60
03952.1-8	Maria Edineuda Marinho de Carvalho	Agente de Administração	2.241,54	40	15,28	611,20
					TOTAL	1.292,80

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ –FUNECE, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº908/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3053922/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA** ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, E, matrícula nº006889.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho Limoeiro do Norte/Fortaleza/Limoeiro do Norte, no período de 29/05/2014 a 30/05/2014, a fim de prestar assistência aos alunos de licenciatura em educação do campo, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 12 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº910/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3031643/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BRUNO EDSON CHAVES** ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº012194.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Irauçuba/Tianguá/Ubajara/Sete Cidades - PI/Parnaíba - PI/Fortaleza, no período de 09/06/2014 a 13/06/2014, a fim de ministrar aula de campo da disciplina de Morfologia e Anatomia de Espermatófitas, concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), no valor total de R\$749,21 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 12 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº916/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3051210/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA** exercente da função OFICIAL DE MANUTENCAO, 21, matrícula nº001455.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza, no período de 27/05/2014 a 29/05/2014, a fim de Conduzir veículo para transportar material de consumo, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e três centavos), no valor total de R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 12 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº922/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3064061/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **LÊDA VASCONCELOS CARVALHO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 30/05/2014 a 31/05/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 12 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº923/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2948578/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FATIMA MARIA LEITAO ARAUJO**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº006165.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no período de 28/05/2014 a 29/05/2014, a fim de Participar como Representante da UECE no Seminário ENADE 2014, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 60.0%, no valor total de R\$399,58 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$566,07 (quinhentos e sessenta e seis reais e sete centavos), e passagem aérea, no valor de R\$1.539,38 (um mil e quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos), perfazendo um total de R\$2.105,45 (dois mil e cento e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº926/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3052225/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GERMANA COSTA PAIXAO** ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, G, matrícula nº006668.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 30/05/2014 a 31/05/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no

edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº927/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3041576/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE ALEX SOARES SANTOS** ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, D, matrícula nº006950.1-7, desta Fundação, a **viajar** no trecho Itapipoca/Marília - SP/Itapipoca, no período de 25/05/2014 a 30/05/2014, a fim de Participar do IX Seminário do Trabalho, concedendo-lhe 5.5 diárias, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 30.0%, no valor total de R\$1.190,41 (um mil e cento e noventa reais e quarenta e um centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº928/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3035738/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCIANO MOURA CAVALCANTE** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº003310.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Piquet Carneiro/Fortaleza, no período de 06/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Piquet Carneiro da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº935/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3098667/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS** exercente da função MECANICO MAQUINAS E VEICULOS, 24, matrícula nº007497.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza, no período de 02/06/2014 a 04/06/2014, a fim de Conduzir veículo com servidor e alunos, que irão realizar aula de campo da disciplina de Geologia Geral, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº938/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3064169/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ANTONIO KINSLEY BEZERRA VIANA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 30/05/2014 a 31/05/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de

R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$365,92 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$631,42 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº939/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3065904/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA LUCINEIDE DE SOUZA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO/FORTALEZA, no período de 30/05/2014 a 31/05/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$365,92 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$631,42 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº941/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3066005/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA VANDIA GUEDES LIMA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO/FORTALEZA, no período de 30/05/2014 a 31/05/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$365,92 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$631,42 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº942/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3066030/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **CARINA BRUNEHILDE PINTO DA SILVA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO/FORTALEZA, no período de 30/05/2014 a 31/05/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$365,92 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$631,42

(seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº943/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3065041/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA DE FATIMA SOARES LIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO/FORTALEZA, no período de 30/05/2014 a 31/05/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$365,92 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$631,42 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº944/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3065815/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **REGINA CELIA RIBEIRO LOTFFI**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO/FORTALEZA, no período de 30/05/2014 a 31/05/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$365,92 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$631,42 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº945/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3043196/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JULIO CESAR GADELHA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, K, matrícula nº003123.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Mauriti/Fortaleza, no período de 30/05/2014 a 31/05/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$365,92 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$631,42 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/

UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº946/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3056000/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JERFFESON TEIXEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, K, matrícula nº006849.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Teresina-PI/Fortaleza, no período de 28/05/2014 a 30/05/2014, a fim de participar do Fórum de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação da Região Nordeste - FOPROP-NE, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 40.0%, no valor total de R\$662,38 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$851,63 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), e passagem aérea, no valor de R\$609,61 (seiscentos e nove reais e sessenta e um centavos), perfazendo um total de R\$1.461,24 (um mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe III do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº947/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3164414/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE EVANDO LEMOS** exercente da função OPER MAQ AGRICO, 18, matrícula nº007482.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Viçosa do Ceará/Fortaleza, no período de 26/05/2014 a 27/05/2014, a fim de Conduzir veículo com servidor e alunos, que irão realizar coleta de dados, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$92,00 (noventa e dois reais) de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº948/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3167065/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO INACIO RODRIGUES** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº007464.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Mossoró - RN/Fortaleza, no período de 27/05/2014 a 30/05/2014, a fim de Conduzir veículo com servidores e alunos, a fim de participar do Congresso Norte e Nordeste de Reprodução Animal, concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), no valor total de R\$496,83 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos) de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº949/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3167472/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005320.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza, no período de 31/05/2014 a 01/06/2014, a fim de

Conduzir veículo com o servidor, que irá coordenar e aplicar prova do Processo Seletivo de Transferidos e Graduados, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$92,00 (noventa e dois reais) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº950/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3164597/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS** exercente da função MECANICO MAQUINAS E VEICULOS, 24, matrícula nº007497.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Crateús/Tauá/Fortaleza, no período de 31/05/2014 a 01/06/2014, a fim de Conduzir veículo com servidor, que irá coordenar e aplicar prova do Processo Seletivo de Transferido e Graduados, concedendo-lhe 1 diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$95,07 (noventa e cinco reais e sete centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº951/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3146910/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO** exercente da função AUX TEC MANUTEN, 28, matrícula nº010617.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza, no período de 31/05/2014 a 01/06/2014, a fim de Conduzir veículo com servidor, que irá coordenar e aplicar prova do Processo Seletivo de Transferidos e Graduados, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$92,00 (noventa e dois reais) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº953/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3127217/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA** exercente da função OFICIAL DE MANUTENCAO, 21, matrícula nº001455.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Piquet Carneiro/Fortaleza, no período de 30/05/2014 a 31/05/2014, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no pólo de Piquet Carneiro da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº954/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3032909/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **FRANCISCO ELANO DINIZ**

LIMA, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Piquet Carneiro/Fortaleza, no período de 13/06/2014 a 14/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Piquet Carneiro da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº960/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3182595/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KATIA CRISTINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA** ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, D, matrícula nº006957.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Limoeiro do Norte/Fortaleza/Limoeiro do Norte, no período de 29/05/2014 a 31/05/2014, a fim de Ministar aula para a turma do PROCAMPO, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº961/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3187406/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CLEIDE MARIA AMORIM DOS SANTOS** ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, H, matrícula nº006281.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Quixadá/Fortaleza/Quixadá, no período de 12/06/2014 a 13/06/2014, a fim de Participar da Reunião Ordinária da CPA, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº965/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3012657/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **RAIMUNDO NONATO DE LIMA AMORIM**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 06/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$365,92 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$631,42 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº966/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3045644/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **RAIMUNDO BENEDITO DO NASCIMENTO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Mauriti/Fortaleza, no período de 06/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$365,92 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$631,42 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº973/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3192477/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO FABIO CASTELO BRANCO** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº001645.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Maceió/Fortaleza, no período de 28/05/2014 a 31/05/2014, a fim de Participar de Reunião Extraordinária dos Coordenadores da UAB em Maceió, concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), mais 1 adicional de diária (ajuda de custo) no valor de R\$95,00 (noventa e cinco reais), no valor total de R\$714,50 (setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº977/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3067893/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VANIA MARIA FERREIRA VASCONCELOS** ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, E, matrícula nº006807.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no período de 27/05/2014 a 30/05/2014, a fim de Participar do II Colóquio de Estudos Feministas e de Gênero, concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 60.0%, no valor total de R\$932,35 (novecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº990/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3193058/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA MARLENE AMANCIO VIEIRA**, Matrícula nº112069-1-3, da SEDUC, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 06/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$365,92 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$631,42 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto

Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº991/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3193643/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ROCHELY SILVA DE LIMA SARAIVA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MISSAO VELHA/FORTALEZA, no período de 06/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MISSAO VELHA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$365,92 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$631,42 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº993/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3199900/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ARARIPE DE LIMA**, Matrícula nº769-1-0, da Secretaria de Esporte, a **viajar** no trecho Fortaleza/Piquet Carneiro/Fortaleza, no período de 23/05/2014 a 24/05/2014, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no pólo de Piquet Carneiro da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº994/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3234161/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **DAVI DA COSTA ALMEIDA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 06/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº995/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3233645/2014/SPU,

RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA LIMA PEDROZA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 06/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº996/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3234277/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA CRISTINA SILVA SOARES** ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº012007.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 06/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº997/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3234153/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **LÊDA VASCONCELOS CARVALHO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 06/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº999/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3234102/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **VALDEMAR CAVALCANTE JUNIOR**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 06/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1000/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3234323/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **CAMILA ALMADA NUNES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 06/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1008/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3211331/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **GLAUCO VIEIRA FERNADES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Crato/Orós/Crato, no período de 06/06/2014 a 08/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Orós da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1009/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3224620/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO INACIO RODRIGUES** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº007464.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no período de 23/05/2014 a 25/05/2014, a fim de Conduzir veículo com estudantes da UECE para participarem do I Encontro Popular da Juventude, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20%, no valor total de R\$184,00 (cento e oitenta e quatro reais), de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1010/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3187872/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ADINARI MOREIRA DE SOUSA** ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, G, matrícula nº006791.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/REDENÇÃO/BATURITÉ/FORTALEZA, no período de 24/05/2014 a 24/05/2014, a fim de ministrar aula de campo da disciplina de ética profissional do curso de serviço social, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1011/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3199528/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS**, exercente da função MECANICO MAQUINAS E VEICULOS, 24, matrícula nº007497.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Parnaíba - PI/Fortaleza, no período de 09/06/2014 a 13/06/2014, a fim de Conduzir veículo com servidor e alunos, que irão realizar aula de campo da disciplina de ecologia, concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), no valor total de R\$638,78 (seiscentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1013/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº2933724/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **CARLOS WELLINGTON COSTA**, matrícula nº00775.1-8, Técnico em Contabilidade, Ref. 40, ocorrido em 30/04/2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da República Federativa do Brasil, em 01/05/2014, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 21 de maio de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1031/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3233572/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **JENIVANDO LIRA BRAZ**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 06/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$365,92 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$631,42 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1032/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3233467/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **AURÉLIO GONÇALVES ABREU**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 06/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$365,92 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$631,42 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-

se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1033/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3233564/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ ANTONIO ARAUJO GONÇALVES**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº300083.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO/FORTALEZA, no período de 06/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$365,92 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$631,42 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1034/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3212931/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **JEFFERSON PINHEIRO AMORIM MOURA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Barbalha/Fortaleza, no período de 06/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Barbalha da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$365,92 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$631,42 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1035/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3371118/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE EVANDO LEMOS** exercente da função OPER MAQ AGRICO, 18, matrícula nº007482.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Ocara/Fortaleza, no período de 04/06/2014 a 04/06/2014, a fim de Conduzir veículo com servidor do Curso de Ciências Biológicas, que irá transportar sacos com amostras de plantas de experimento de Mestrado, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1036/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3351877/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ ANTONIO MILHOME DE**

OLIVEIRA exercente da função AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, 21, matrícula nº003342.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 06/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1037/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3352350/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO INACIO RODRIGUES** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº007464.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Piquet Carneiro/Fortaleza, no período de 06/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no pólo de Piquet Carneiro da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1040/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3352911/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO INACIO RODRIGUES** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº007464.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 13/06/2014 a 14/06/2014, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1042/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3353462/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO** exercente da função AUX TEC MANUTEN, 28, matrícula nº010617.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Piquet Carneiro/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 13/06/2014 a 14/06/2014, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de encontro presencial nos pólos de Piquet Carneiro e Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1050/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2332968/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EUDENIO BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº001213.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho Iguatu/Fortaleza/Iguatu, no período de 29/05/2014 a 30/05/2014, a fim de Participar de reunião da Comissão Permanente de Avaliação, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$113,13 (cento e treze reais e treze centavos), perfazendo um total de R\$210,38 (duzentos e dez reais e trinta e oito centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1051/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3065840/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FELIPE SILVEIRA DE MORAES PEREIRA**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº300002.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/CAMPOS SALES/FORTALEZA, no período de 29/05/2014 a 31/05/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de CAMPOS SALES da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$123,20 (cento e vinte e três reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$565,70 (quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1053/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3398989/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº006220.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixadá/Fortaleza, no período de 05/06/2014 a 06/06/2014, a fim de Participar de Audiência pública da SECITECE e evento apoiado pela UFC/IFCE/FCRS, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 10.0%, no valor total de R\$144,57 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe II do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de maio de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1054/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3399306/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº006220.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza, no período de 29/05/2014 a 29/05/2014, a fim de Acompanhar a Visita Técnica na FAFIDAM, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe II do anexo

I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de maio de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1055/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº3035258/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MANOEL CARNEIRO DA ROCHA**, matrícula nº04685.1-7, Vígia, Ref. 15, ocorrido em 18/04/2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Jereissati Serviço Registral, em 07/05/2014, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1065/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3435167/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE JACKSON COELHO SAMPAIO** ocupante do cargo PROF TITULAR, P, matrícula nº006212.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixadá/Fortaleza, no período de 05/06/2014 a 05/06/2014, a fim de Participar de Audiência Pública da Comissão de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 10.0%, no valor total de R\$48,19 (quarenta e oito reais e dezenove centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe II do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 29 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1066/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3413872/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ANTONIO ROBERTO XAVIER**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 06/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1070/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3234340/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **AMANDA NOBRE DE AGUIAR**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 06/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$52,41 (cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), perfazendo

um total de R\$317,91 (trezentos e dezessete reais e noventa e um centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1071/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3234439/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **SONIA REGIA PINHEIRO DE MOURA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 06/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$76,04 (setenta e seis reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$341,54 (trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1072/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3233726/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **DIOCLECIANA PAULA DA SILVA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 06/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$76,04 (setenta e seis reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$341,54 (trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1076/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3013041/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **RACHEL DE SOUSA ROLIM**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 06/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$76,04 (setenta e seis reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$341,54 (trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte

83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1077/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3013149/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ALEXANDRA JOELMA GOMES FERREIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 06/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$59,25 (cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de R\$324,75 (trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1078/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3212389/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PEDRO ALVES DA SILVA**, matrícula nº120519-1-3, da SEDUC, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 06/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$51,83 (cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$317,33 (trezentos e dezessete reais e trinta e três centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1081/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3234226/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ALEXSANDRE FERNANDES RIBEIRO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/CAMPOS SALES/FORTALEZA, no período de 05/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de CAMPOS SALES da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$123,20 (cento e vinte e três reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$565,70 (quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1085/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3012886/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ÁGDA MARIA MÁXIMO DE MORAIS**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/CAMPOS SALES/FORTALEZA, no período de 05/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de CAMPOS SALES da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$123,20 (cento e vinte e três reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$565,70 (quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1087/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2332674/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EUDENIO BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº001213.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho Iguatu/Fortaleza/Iguatu, no período de 05/06/2014 a 06/06/2014, a fim de Participar de reunião da Comissão Permanente de Avaliação, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$113,48 (cento e treze reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$210,73 (duzentos e dez reais e setenta e três centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1088/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3510142/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VALDEMIR LEMOS DA SILVA**, exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005944.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza, no período de 02/06/2014 a 03/06/2014, a fim de conduzir veículo com servidor do Departamento de Engenharia da UECE, que irá realizar visita técnica, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$92,00 (noventa e dois reais) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1089/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3497162/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO**, exercente da função AUX TEC MANUTEN, 28, matrícula nº010617.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixadá/Fortaleza, no período de 10/06/2014 a 11/06/2014, a fim de conduzir veículo com servidores do Departamento de Engenharia da UECE, para realizar visita técnica, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 10.0%, no valor total de R\$101,20 (cento e um reais e vinte centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto

30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1090/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3496972/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS**, exercente da função MECANICO MAQUINAS E VEICULOS, 24, matrícula nº007497.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza, no período de 05/06/2014 a 06/06/2014, a fim de conduzir veículo com servidores do Departamento de Engenharia da UECE, para realizar vistoria das obras do Restaurante Universitário da FAFIDAM, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$92,00 (noventa e dois reais) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1091/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3472917/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA** exercente da função OFICIAL DE MANUTENCAO, 21, matrícula nº001455.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Barroquinha/Fortaleza, no período de 04/06/2014 a 06/06/2014, a fim de conduzir veículo com servidores, que irão participar de Encontro do Pacto Ambiental da Região dos Inhamuns e Sertões de Crateús - PARESC, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1092/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3413813/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA SILVA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 06/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1095/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3414364/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SUZY ELIDA LINS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº300041.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 06/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI

da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$365,92 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$631,42 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 29 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1099/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3413660/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **JOSE AIRTON DA SILVA JUNIOR**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 06/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$365,92 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$631,42 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 29 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1100/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3414372/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **SAMANTHA MACEDO LIMA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 06/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$365,92 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$631,42 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 29 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1101/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3414356/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **BARBARA PIMENTA DE OLIVEIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 06/06/2014 a 07/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$365,92 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$631,42 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB)

aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 29 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1105/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o **SERVIDOR** relacionado no quadro abaixo desta Portaria, para prestar serviços extraordinários no MÊS DE MAIO do ano 2014, atribuindo-lhe uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item I, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	TOTAL DE HORAS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
0340.1-0	Antônio Alceu Moreira	Vigia	1.770,72	42	12,07	506,94
TOTAL						506,94

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ –FUNECE, em Fortaleza, 30 de maio de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1132/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de Junho 2014. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 04 de junho de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1132/2014 DE 04 JUNHO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ADENILZA DE ALBUQUERQUE LIMA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	00045-1-0	A	38
ALDEMIR LIMA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00105.1-0	A	38
ALEXANDRINA BARRETO ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07400-1-2	A	38
ANA CELIA MOURÃO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10637-1-5	A	38
ANA CRISTINA SABOIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07459-1-X	A	38
ANA KARLA ALVES AMORIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08095.1-9	A	38
ANA MARIA V. CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00235.1-5	A	38
ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	10624-1-7	A	38
ANA MARIA GUERRA PAULINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00225.1-9	A	38
ANA MARIA MATOS TOMAZ	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	07460.1-0	A/M	38/38
ANAIR CONCEIÇÃO DE MENEZES JUCÁ	ASSIS DE ADMINISTRAÇÃO	07401.1-X	A	38
ANTÔNIA FERNANDES DA SILVA MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00305-1-1	A	38
ANTONIO ALCEU MOREIRA	VIGIA	00340.1-0	A	38
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	CONTÍNUO	07461.1-8	A	38
ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	07462.1-5	A	38
ANTONIO DUARTE MONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00395-1-9	A	38
ANTÔNIO ELIAS DE BARCELOS VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07402.1-7	A	38
ANTONIO GIRÃO DAMASCENO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08816.1-9	A	38
ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA	07464.1-X	A/M	38/38
ANTONIO JOSÉ VASCONCELOS DA GRAÇA	AUX SERV GERAIS	00452.1-7	A/M	38/38
ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO	TRABALHADOR DE CAMPO	07501-1-5	A	38
ANTONIO OSMAR CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00515.1-9	A	38
AUGUSTO CESAR SOARES MENDES	CONTINUO	00675.1-2	A	38
CALBI BATISTA BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00710-1-3	A/J	38/38
CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	00730-1-6	A	38
CRISELDA MARIA PALMEIRA FONSECA	COZINHEIRA	00900-1-8	A	38
DANIEL BASTOS DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08011.1-9	A	38
DARLENE MARIA M. DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08012.1-6	A	38
EDIRLA PINHEIRO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01002-1-8	A	38
ERLIENETE ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08028.1-6	A	38
ETHEL FONSECA ROCHA	SECRETÁRIA	01207-1-5	A	38
FÁTIMA MARIA MENDES LIMA	AUX. DE PAT. CLÍNICA	01285.1.1	A	38
FILOMENA LEITE MACIEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08944.1-9	A	38
FRANCISCA ELIANE VIEIRA RORATTO	SECRETÁRIA	07408.1-0	A	38
FRANCISCA ERILANIA DE M. RICARDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01342-1-X	A	38
FRANCISCA ODAELZA FREITAS MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01390-1-7	A/F	38/38
FRANCISCO BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01467.1-4	A	38
FRANCISCO CARLOS LOBO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08083.1-8	A/E	38/38
FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	01535-1-6	A	38
FRANCISCO EVANDO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09038.1-7	A	38
FRANCISCO ITAMAR ALMEIDA BARROS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01715.1-4	A	38
FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	01733-1-2	A	38
FRANCISCO JOSÉ PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08060-1-3	A	38

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
FRANCISCO PEREIRA ALVES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	01815-1-X	A	38
FRANCISCO VALMIR ALVES GOMES	VIGIA	01906-1-6	A	38
FRANCISCO WEYNE DE SOUSA	TRABALHADOR DE CAMPO	07477-1-8	A/F	38/38
GERARDA GUERRA PAULINO QUEIROZ	CONTÍNUO	07478-1-5	A	38
GLAUCE MARIA PIANCO SIEBRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10658-1-5	A	76
GUARANI BATISTA BASTOS	OPER DE REC AUDIVISUAIS	02050-1-X	A/J	38/38
HERMES ALVES DE OLIVEIRA	VIGIA	02110-1-X	A	76
INES SILVEIRA ROCHA SALES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07431-1-9	A	38
IVONILDO PAULA RIBEIRO	AUX TEC DE ENGENHARIA	10609-1-0	A	38
JACINTA VIANA DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08799-1-6	A	38
JAQUELINE MARIA HOLANDA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07414-1-8	A	38
JOACILDA MARIA DA SILVA CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02314-1-4	A	38
JOANINHA COSTA DE ANDRADE	ASSIS DE ADMINISTRAÇÃO	10652-1-1	A/H	38/38
JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS	DESENHISTA	02390-1-1	A	38
JOÃO FERREIRA LIMA	TRABALHADOR DE CAMPO	07481-1-0	A	38
JOÃO FIGUEIREDO SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02395-1-8	A	38
JOÃO SAVIO FACUNDO BESERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02452-1-6	A/S	38/38
JOAQUIM VIEIRA LIMA NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02495-1-3	A	38
JOELIA MARIA DA SILVA CARLOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02507-1-6	A/E	38/38
JOSÉ CAETANO DE VASCONCELOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02630-1-X	A	38
JOSÉ EVANDRO LEMOS	OPER DE MAQAGRICOLA	07472-1-8	A	38
JOSÉ GLADSON CARVALHO DANTAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08063-1-5	A/S	38/38
JOSÉ HAROLDO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07416-1-2	A	38
JOSÉ MARIA DE FREITAS	VIGIA	02840-1-7	A	76
JOSÉ MÁRIO LIMA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07418-1-7	A/J	38/38
JOSÉ PEREIRA DE MORAIS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02935-1-2	A	38
JOSÉ SAMPAIO DE ALENCAR	VIGIA	07419-1-4	A	38
JOSÉ VALDERI RODRIGUES FREIRE	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	03015-1-5	A	38
JOSÉ WILSON BASILIO DE SOUSA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	03040-1-8	A/E	38/38
LÍDIA MARIA BARROS DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03200-1-3	A	38
LIDUINA MAGALHÃES T. DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07425-1-1	A	38
LILIANE MENDONÇA PRADO	DIGITADOR	07426-1-9	A/F	38/38
LINDA MARIA PRESLE R. DOS S. SOUSA	SECRETÁRIA	03220-1-6	A	38
LOURIVAL DE SOUSA RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03255-1-1	A/M	38/38
LUCIA DE FÁTIMA S. DO NASCIMENTO	AUX DE PATOLOGIA CLÍNICA	07487-1-4	A	38
LUCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08097-1-3	A	38
LÚCIA RIBEIRO MENDONÇA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03287-1-5	A	38
LÚCIA TELMA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08023-1-X	A	38
LUCIRENE ROCHA SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	07488-1-1	A	38
LUIZ ANTONIO MILHOME DE OLIVEIRA	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	03342-1-9	A	38
LUIZ JUSSIE PEREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	03413-1-2	A	38
MANOEL EPIFANIO F. DE ALMEIDA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	004692.1.1	A	38
MARCOS FABIO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	04808-1-9	A	38
MARCUS VINICIUS SALES LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10625-1-4	A	38
MARGARIDA JULIA DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04830-1-X	A	38
MARIA AILCE OLIVEIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08064-1-2	A	38
MARIA ANGELA RABELO DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03550-1-1	A	38
MARIA CLEIDE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10644-1-X	A	76
MARIA DILCE FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03845-1-8	A	38
MARIA DO SOCORRO N. ROCHA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	07489-1-9	A	38
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08794-1-X	A/F	38/38
MARIA DORACY ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08088-1-4	A	76
MARIA EDINALDA MORENO DE MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07439-1-7	A	38
MARIA EDNEUDA DE FREITAS MARINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03952-1-8	A	38
MARIA EFIGENIA CAVALCANTE MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07440-1-8	A	38
MARIA ELETÍCIA OLIVEIRA DA SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	08490-1-X	A	38
MARIA IRISMAR CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	4137.1- 2	A/F	38/38
MARIA JOSÉ ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08081-1-3	A	38
MARIA LINDALVA CRUZ MOURA	CONTÍNUO	07492-1-4	A/F	38/38
MARIA LUCELITA DA SILVA MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07447.1-9	A	38
MARIA LUCIA DE FÁTIMA BARROSO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08004-1-4	A	38
MARIA SOCORRO ARAÚJO LEITE	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	07493-1-1	A	38
MARIO HARNALDO CAVALCANTE	TRABALHADOR DE CAMPO	04885-1-8	A	38
MAURIA LIDUINA BARBOSA MARTINS	ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO	08027-1-9	A	38
MINERVA JACQUELINE SOARES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09233.1-1	A	38
NEUMA PINHEIRO AZEVEDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05040-1-7	A	38
ODENIZA DE FREITAS MOURA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	05087.1-3	A	38
OSVALDO DE SOUSA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05120.1-X	A/F	38/38
OTO VIDAL DE QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09237-1-5	A	38
PAULO DA SILVA PESSOA	DATILÓGRAFO	10641-1-8	A	38
PAULO MOURÃO SOARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10614-1-0	A	38
PEDRO ROSENO DA CRUZ	TRABALHADOR DE CAMPO	07496-1-3	A	38
RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA	05320-1-0	A	38
RAIMUNDO FERREIRA	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	05385-1-5	A	76
RAIMUNDO LAURINDO DE LIMA	TRABALHADOR DE CAMPO	05397-1-6	A	38/38
RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS	MECAN MAQ VEIC	07497.1-0	A	38

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO	MOTORISTA	05412-1-4	A	38
REGINA CELIA VENTURA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07498.1-8	A	38
REGINA GLAUCIA CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07452.1-9	A	38
RUI CARLOS BARROS DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO	06740-1-X	A	38
SAMUEL PRADO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07453.1-6	A/J	38/38
SANSÃO MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05707.1-0	A	38
SEBASTIÃO WELLINGTON VERAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05715-1-2	A	38
SELMA DE SALES CAMPOS	ASSIS DE ADMINISTRAÇÃO	08073-1-1	A	38
SERGIO AUGUSTO LIMA LEITÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05732.1-3	A/M	38/38
TEREZA LUCIA LEMOS FERREIRA	SECRETARIO	05857.1-8	A	76
UIARA SILVA FREITAS GOMES	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	05928.1-1	A/F	38/38
VALDEMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA	05944.1-5	A	38
VICENTE PAULO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	07500-1-8	A	38
ZULEIDE FREIRE DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08056-1-0	A	38

*** **

**EDITAL Nº16/2014 - FUNECE, 26 DE MAIO DE 2014
XXI SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/
TEMPORÁRIO**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **torna pública a realização da XXI Seleção Pública para Professor Substituto/Temporário** da FUNECE.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta Seleção Pública está regulamentada pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, pela legislação pertinente e pelos seguintes instrumentos legais:

- Emenda Constitucional Nº42, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de setembro de 1999;
- Lei Complementar Nº14, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de setembro de 1999;
- Lei Complementar Nº105, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 26 de dezembro de 2011.
- Resolução Nº1032/2014 CONSU, de 16 de janeiro de 2014, do Conselho Universitário da UECE.

1.2. As atribuições de Professor Substituto/temporário são as elencadas na legislação aplicável bem como no Estatuto da FUNECE/UECE e no Regimento da UECE, respeitando-se as restrições e exigências inerentes ao regular exercício profissional de determinadas profissões.

1.3. A Seleção regulamentada por este Edital destina-se a selecionar candidatos para:

- contratação dos aprovados e classificados visando ao preenchimento das vagas por Unidade e Setor de Estudos/Área até o limite constante do Anexo I;
- formação de Banco de Cadastro Reserva por Setor de Estudos/Área, constituído pelos candidatos aprovados e classificados, em cada Setor de Estudos/Área, além do limite das vagas constantes do Anexo I;

1.4. O Banco de Cadastro Reserva de que trata a alínea b do subitem anterior visa suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou abertura de novas vagas, dentro do prazo de validade da Seleção.

1.5. Os conteúdos dos Anexos I, II, III e IV, que são partes integrantes deste Edital, estão descritos a seguir:

Anexo I – Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas a elas vinculados, com vagas e regime de trabalho.

Anexo II – Conteúdo dos 10 (dez) pontos referentes aos Setores de Estudos/Áreas das Unidades de Ensino da UECE.

Anexo III – Exigências específicas de formação acadêmica e outras exigências a serem comprovadas no ato da contratação para os Setores de Estudos/Áreas indicados neste Anexo.

Anexo IV – Disciplinas que compõem os Setores de Estudos/Áreas constantes da Seleção.

1.6. A Seleção compreenderá as seguintes etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

- 1ª Etapa – Prova Escrita Dissertativa.
- 2ª Etapa – Prova Didática.

1.7. A Seleção Pública de que trata este Edital será coordenada e executada sob a responsabilidade técnica e operacional da Comissão Coordenadora de Concurso Docente - CCCD.

1.8. As Provas Escrita Dissertativa e Didática de todos os Setores de Estudos/Área serão aplicadas em Fortaleza/Ceará, em local e horário a serem divulgados na internet, no endereço eletrônico www.uece.br/cev.

2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. São requisitos básicos para contratação de Professor Substituto/temporário da FUNECE:

- Ter sido aprovado e classificado nesta Seleção Pública.
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou, ainda, ser estrangeiro com visto permanente deferido.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Os candidatos do sexo masculino devem estar em dia com as obrigações militares.
- Ser portador de diploma de graduação obtido em curso reconhecido, expedido por Instituição de Ensino Superior nacional credenciada, ou por Instituições estrangeiras, desde que revalidado nos termos da legislação vigente.
- Atender outras exigências e/ou apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
- Ter cumprido as normas e condições deste Edital e da Resolução mencionada na alínea d do subitem 1.1 deste Edital.

3. DOS SETORES DE ESTUDOS/ÁREAS

3.1. Por Setor de Estudos/Área deve-se entender uma área de conhecimento correspondente a um conjunto de disciplinas, de uma mesma Unidade de Ensino, que apresente afinidades e objetivos científicos e pedagógicos comuns ou, excepcionalmente, uma única disciplina da mesma Unidade de Ensino.

3.2. Os Setores de Estudos/Áreas constantes deste Edital são fixados exclusivamente para efeito desta Seleção Pública, uma vez que as atribuições e funções dos docentes não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo as atividades de ensino, pesquisa e extensão, serem distribuídas de forma que harmonizem os interesses dos Colegiados de Curso e as preocupações científico-culturais de seus professores.

3.3. Aos professores aprovados e contratados, serão atribuídas tanto disciplinas do Setor de Estudos/Área listadas no Anexo IV, quanto, também, disciplinas que lhe sejam afins ou correlatas.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº3.298/1999 e suas alterações.

4.2. Das vagas estabelecidas por código de Setor de Estudo/Unidade de Ensino, reservar-se-ão a portadores de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas.

4.3. Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente desde que o número arredondado não ultrapasse o teto constitucional de 20% (vinte por cento) de reserva de vagas para portadores de deficiência.

4.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no decreto Federal nº3.298/1999, particularmente em seu Art.40, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

4.5. Não serão reservadas vagas para portadores de deficiência no presente Edital em virtude da oferta de vagas para cada Setor de Estudo/Área ser inferior à mínima necessária para o cumprimento do teto constitucional.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão feitas, exclusivamente, pela internet, no endereço eletrônico www.uece.br/cev.
- 5.2. As inscrições terão início no primeiro dia útil depois de decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de circulação (inclusive) do Diário Oficial que publicar este Edital, ficando abertas por um período de 10 (dez) dias úteis.
- 5.2.1. Para concretizar a inscrição, o candidato deverá entregar sua ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e sem rasuras, juntamente com toda a documentação constante do subitem 5.10 deste Edital, nos seguintes locais:
- Secretaria da CCCD, na sede da CEV/UECE, situada à Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas; ou
 - Enviar por via postal (SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento - AR) para o seguinte endereço:
Universidade Estadual do Ceará
Comissão Executiva do Vestibular – CEV
XXI Seleção para Professor Substituto/Temporário
Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi,
Fortaleza, Ceará – CEP: 60.714-903
- 5.2.2. O candidato que não puder comparecer à secretaria da CCCD, na sede da CEV/UECE para entregar a ficha de inscrição e a documentação poderá enviá-las por correio para o endereço constante da alínea b do subitem 5.2.1, deste Edital, durante todo o período de inscrição ou no primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição.
- 5.2.3. Todos os documentos enviados via SEDEX deverão ser postados até o último dia do prazo referente a cada caso, data que deverá ser comprovada pelo registro dos Correios, constante no invólucro (envelope, caixa etc.), e sua recepção na CEV/UECE deverá se dar em até cinco (05) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao final do prazo referente a cada caso, não sendo aceitos os invólucros recebidos após esse prazo.
- 5.2.4. Será da responsabilidade do candidato o risco pela não entrega do SEDEX ou carta com AR (Aviso de recebimento) ou sua entrega com atraso.
- 5.3. A partir das 24 horas do último dia de inscrição, o acesso à internet para geração da ficha de inscrição e do boleto bancário será bloqueado.
- 5.3.1. O boleto bancário poderá ser pago até o primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição, dia em que o candidato poderá entregar a ficha requerimento de inscrição na sede da CEV/UECE ou postá-la nos Correios, acompanhada do restante da documentação constante do subitem 5.10, deste Edital.
- 5.3.2. Não será aceita a inscrição por procuração.
- 5.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional ou extemporâneos.
- 5.5. Será da inteira responsabilidade do candidato a verificação de que sua documentação, a ser entregue no ato da inscrição, está de acordo com as exigências deste Edital.
- 5.6. A taxa de inscrição, no valor de R\$80,00 (oitenta reais), deverá ser paga exclusivamente por meio de boleto bancário que será disponibilizado na internet.
- 5.6.1. Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição.
- 5.6.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a presente Seleção Pública e para a contratação no caso de aprovação.
- 5.7. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, ressalvados os casos de:
- Servidor Público Estadual, nos termos da Lei Estadual Nº11.551, de 18 de maio de 1989, comprovada a sua situação mediante cópia do último extrato de pagamento, autenticada em cartório ou acompanhada do original para ser conferida por pessoal credenciado, não sendo beneficiárias desta isenção, pessoas contratadas por órgão do Estado do Ceará, por tempo determinado.
 - Doador de sangue que tenha, no mínimo, duas doações no período de 1 (um) ano, mediante apresentação de certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará – HEMOCE, desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 meses da data de inscrição, nos termos da Lei Estadual Nº12.559, de 29 de dezembro de 1995.
 - Requerente que comprove se enquadrar no Art.1º da Lei Estadual Nº13.844, de 27 de novembro de 2006.
 - Requerente que comprove se enquadrar no Art.1º da Lei Estadual Nº14.859, de 28 de dezembro de 2010, tendo sua situação comprovada de acordo com os incisos I, II, III e IV e §1º e §2º do Art.3º da referida Lei.
- 5.8. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer em apenas um dos Setores de Estudos/Áreas da Seleção.
- 5.9. A inscrição implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos instrumentos legais que regulamentam a Seleção Pública e das instruções baixadas pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento ou inconformação.
- 5.10. Documentação de Inscrição:
- Ficha de requerimento de inscrição, preenchida sem emendas e/ou rasuras com a indicação da Unidade de Ensino e do Setor de Estudos/Área de sua opção.
 - Cópia do documento de identidade de brasileiro nato ou naturalizado ou de cidadão português, ou de estrangeiro com visto permanente deferido, autenticada em cartório ou acompanhada do documento original para ser conferido por pessoal credenciado para tal.
 - Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou do documento de isenção.
 - Comprovação por meio de histórico escolar (cópia autenticada em cartório ou acompanhada do documento original para ser conferida por pessoal credenciado para tal) referente a curso de graduação (bacharelado ou de licenciatura plena reconhecido) ou de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, de ter cursado, com aproveitamento, disciplina do Setor de Estudos/Área de sua opção ou, em casos excepcionais, a comprovação de afinidade ou correlação com o Setor de Estudos/Área pode ser feita por meio de documento de conclusão de Curso de Capacitação em área relacionada ao Setor, a juízo da Comissão Coordenadora de Concurso Docente.
 - Cópia do Diploma ou de Certificado de Curso de Pós-Graduação de maior grau que o requerente seja portador autenticada em cartório ou acompanhada do documento original para ser conferida por pessoal credenciado para tal. Este documento será usado, se necessário, como critério de desempate na elaboração da listagem de classificação.
 - Área de LIBRAS: Graduação em Letras/Língua Brasileira de Sinais ou graduação em qualquer Curso de Licenciatura Plena juntamente com certificação de Proficiência no Uso e no Ensino de Libras para o Nível Superior (MEC) ou Graduação em qualquer Curso de Licenciatura Plena com Especialização (Lato sensu) em Língua Brasileira de Sinais (Libras), sendo que os cursos deverão ser reconhecidos.
- 5.11. Os requerimentos de inscrição serão analisados pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, que indeferirá liminarmente a inscrição requerida que se apresente sem a documentação exigida, não se admitindo a juntada de qualquer documento após o término do período de inscrição estabelecido neste Edital.
- 5.12. A Comissão Coordenadora de Concurso Docente divulgará na internet, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, no prazo de 8 (oito) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o término do período de inscrição, a relação dos candidatos com requerimentos de inscrição deferidos e dos candidatos com requerimentos indeferidos.
- 5.13. No caso do indeferimento previsto no subitem 5.12, o candidato poderá interpor recurso administrativo, no primeiro dia útil seguinte ao da divulgação da decisão no endereço eletrônico www.uece.br/cev.
- 5.13.1. Os recursos de que trata o subitem 5.13 deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Coordenadora de Concurso Docente, e entregues no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza, ou encaminhados para o fax (0XX) 85 3101 9710.
- 5.14. Concluída a fase das inscrições, a Comissão Coordenadora de Concurso Docente designará, ouvida a Unidade de Ensino interessada, se necessário, a Banca Examinadora para cada Setor de Estudos/Área, constituída por 3 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, com titulação mínima de Mestre, com graduação ou pós-graduação em área afim ou correlata ao Setor de Estudos/Área, vinculados à FUNECE ou à outra Instituição de Ensino Superior ou, ainda, aposentados.
- 5.14.1. Nas situações em que comprovadamente haja carência de profissionais com maior qualificação, poderão ser aceitos na composição da Banca Examinadora membros com titulação mínima de Especialista.
- 5.14.2. O membro suplente deverá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do Certame.
- 5.14.3. É da responsabilidade das Direções das Unidades de Ensino e das Coordenações dos Cursos de Graduação a que o Setor de Estudos/Área está vinculado, a verificação se a área dos cursos de graduação ou pós-graduação cursados pelos componentes da Banca Examinadora tem afinidade ou correlação com o Setor de Estudos/Área.

- 5.15. Com relação a qualquer dos candidatos inscritos para um Setor de Estudos/Área, nenhum dos integrantes da Banca Examinadora designada para este Setor de Estudos/Área poderá:
- Ser cônjuge ou ex-cônjuge, companheiro(a) ou ex-companheiro(a);
 - Ter o grau de parentesco consanguíneo ou de afinidade até 3º grau, a seguir listado: pai, mãe, filho(a), sogro(a), padrao ou madrastra do candidato ou de seu respectivo cônjuge ou companheiro, enteado(a), genro ou nora, avô ou avó, neto(a), irmão (ã), pais dos sogros (avô/avó do cônjuge ou companheiro), filhos do enteado, cunhado(a), bisavô e bisavó, bisneto(a), tio(a), sobrinho(a), avós dos sogros, bisnetos do cônjuge ou companheiro;
 - Ser ou ter sido sócio em atividade profissional, devidamente constituída e registrada em órgãos competentes;
 - Ser ou ter sido orientador ou coorientador acadêmico em nível igual ou superior ao de Especialização;
 - Estar colaborando ou ter colaborado em trabalhos de pesquisa de Estágio Pós-Doutoral ou em outros trabalhos de pesquisa, inclusive coautorias de quaisquer trabalhos de cunho acadêmico, nos quais o candidato, já graduado, tenha participado;
 - Encontrar-se em outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.
- 5.16 Os candidatos portadores de deficiência ou com outras condições físicas que requeiram infraestrutura diferenciada para realização das provas (por exemplo: lactentes) deverão solicitar as condições especiais julgadas necessárias (por exemplo: sala reservada para amamentação) para a Comissão Coordenadora de Concurso Docente - CCCD e por escrito, via protocolo geral da FUNECE, durante o período de inscrições.
6. DAS PROVAS EM GERAL – 1ª e 2ª ETAPAS
- 6.1. Somente serão considerados documentos de identidade válidos para acesso às salas de aplicação das provas Escrita e Didática os seguintes documentos: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho; Passaporte Brasileiro; Identidades para Estrangeiros; carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/97), desde que no prazo de validade.
- 6.2. Não serão aceitos como documento de identidade para efeito de se submeter às provas, entre outros, fotocópias de documentos de identidade ou de outros documentos, mesmo autenticadas, certidão de nascimento, título de eleitor, cadastro de pessoa física (CPF), certificado de reservista, carteira nacional de habilitação (motorista) modelo antigo, carteira com data de validade vencida, carteira de identidade funcional não regulamentada por lei nem carteira de estudante.
- 6.3. Caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, (Boletim de Ocorrência), expedido há, no máximo 60 (sessenta) dias contados retroativamente a partir do dia da prova (inclusive). Nesta ocasião o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.4. Para o candidato que não portar documento oficial de identidade, o Boletim de Ocorrência de que trata o subitem 6.3, em sua forma original ou fotocópia autenticada, somente será aceito para a realização da prova quando apresentado juntamente com outro documento de identificação que contenha foto e assinatura ou simplesmente foto do candidato.
- 6.5. Caso o candidato não entregue uma fotocópia do Boletim de Ocorrência de que trata o subitem anterior à coordenação local, o original ficará retido pelo Coordenador para que seja providenciada sua fotocópia e devolvido para o candidato em um prazo máximo de 48 horas na Secretaria da CCCD na sede da CEV/UECE, em Fortaleza, no Campus do Itaperi, ou nas Unidades do Interior em que foi realizada a identificação especial.
- 6.6. Também será submetido à identificação especial, tratada no subitem 6.3, o candidato cujo documento original de identidade apresentar dúvidas quanto a sua fisionomia ou sua assinatura.
- 6.7. O candidato enquadrado nos subitens 6.3, 6.5 e 6.6, deverá comparecer na Secretaria da CCCD na sede da CEV, portando documento de identidade original, para regularizar sua situação, de acordo com o Cronograma de eventos da Seleção.
7. DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA (1ª Etapa)
- 7.1 A Prova Escrita Dissertativa, que terá duração de 4 (quatro) horas e destina-se a avaliar o grau de conhecimentos do candidato em relação ao programa do Setor de Estudos/Área, será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos às vagas ofertadas para um mesmo Setor de Estudos/Área e constará de dissertação sobre um único ponto sorteado no início da aplicação da Prova.
- 7.1.1 Um mesmo sorteio poderá servir para mais de um Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino desde que haja viabilidade operacional para esse procedimento.
- 7.1.2 O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de aplicação da Prova Escrita Dissertativa será de trinta (30) minutos após o início da prova.
- 7.2 A Prova Escrita Dissertativa para a área de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá ser redigida em Língua Portuguesa, considerando, entretanto, a especificidade dos candidatos surdos ou deficientes auditivos, conforme orientam as diretrizes da Portaria Nº3.284/2003, do Ministério da Educação, notadamente no art.2º, §1º, Inciso III, alíneas(a) e (b).
- 7.3 O programa de cada Setor de Estudos/Área será constituído de 10 (dez) pontos comuns, os quais se destinarão ao sorteio do tema para a realização da Prova Escrita Dissertativa e da Prova Didática.
- 7.3.1 O conteúdo dos pontos que compõem o programa de cada Setor de Estudos/Área poderá constar de temas, subtemas ou subtópicos, porém, o candidato deverá dissertar sobre todos eles, não sendo permitida a escolha de parte do conteúdo do ponto para dissertação.
- 7.4 Será vedado ao candidato usar de qualquer fonte de consulta e instrumento de cálculo, durante a prova, exceto daqueles voltados para os portadores de necessidades especiais.
- 7.5 Somente terão acesso às salas de aplicação da Prova Escrita Dissertativa os candidatos devidamente identificados e inscritos para o Setor de Estudos/Área, nelas alocados, os membros das respectivas Bancas Examinadoras, representantes da Comissão Coordenadora de Concurso Docente, representantes da Comissão Executiva do Vestibular, pessoal credenciado e o pessoal da fiscalização.
- 7.6 Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:
- armas;
 - aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, tablet, iPod, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.);
 - livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação.
- 7.6.1 Calculadoras, celulares e outros equipamentos eletrônicos de qualquer natureza deverão ser mantidos desligados sob a carteira.
- 7.6.2 A CCCD/UECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 7.6.3 Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.
- 7.7. Cada membro da Banca Examinadora corrigirá, individualmente, a Prova Escrita Dissertativa e atribuirá nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.
- 7.7.1 No julgamento da Prova Escrita Dissertativa cada membro da Comissão Julgadora atribuirá sua nota considerando os seguintes critérios:
- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão do tema, objeto da prova (zero a cinco pontos);
 - domínio e precisão no uso de conceitos (zero a dois pontos);
 - coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (zero a dois pontos).
 - clareza, coerência e coesão textual com uso correto da língua portuguesa (zero a um ponto).
- 7.7.2 A nota de cada examinador será a soma das pontuações atribuídas nos 4 (quatro) aspectos acima mencionados.
- 7.8 A nota final da Prova Escrita Dissertativa (NPED) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples, das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.
- 7.9. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado da Seleção, o candidato que não comparecer à Prova Escrita Dissertativa no dia e horário marcados ou que obtiver nota final da Prova Escrita Dissertativa (NPED) inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferior a 6,0 (seis vírgula zero).

8. DA PROVA DIDÁTICA (2ª Etapa)

- 8.1. Somente participará da Prova Didática o candidato aprovado na Prova Escrita Dissertativa.
- 8.2. A Prova Didática constará de aula, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudos/Área, que será sorteado com 48 (quarenta e oito) horas corridas de antecedência, excluindo-se do sorteio o ponto da Prova Escrita Dissertativa.
- 8.2.1. O candidato que utilizar tempo inferior a 50 (cinquenta) minutos para a apresentação de sua aula terá redução de 0,2 (zero vírgula dois) pontos da nota final que lhe for atribuída por cada membro da Banca Examinadora, por cada minuto não utilizado do tempo mínimo de 50 (cinquenta) minutos, até o limite de 40 (quarenta) minutos.
- 8.2.2. O candidato que utilizar tempo inferior a 40 (quarenta) minutos para a apresentação da sua Prova Didática será automaticamente eliminado da Seleção e a Banca Examinadora não avaliará a respectiva aula, não gerando nota correspondente a essa fase.
- 8.2.3. O candidato que ultrapassar 60 (sessenta) minutos terá sua aula encerrada pela Banca Examinadora, a qual avaliará a aula sem a sua finalização.
- 8.2.4. O tempo total da Prova Didática será mensurado pelo Presidente da Banca Examinadora, que deverá anunciar a cada candidato o horário do início e término de sua prova.
- 8.3. A Prova Didática dos candidatos às vagas de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá ser ministrada em LIBRAS não podendo, em hipótese alguma, se expressar em Língua Portuguesa falada.
- 8.4. O sorteio do ponto de cada candidato submetido a um mesmo Setor de Estudos/Área se fará com a presença de um membro da Comissão Coordenadora de Concurso Docente, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Escrita Dissertativa, estabelecendo-se assim o intervalo e a sequência de realização da Prova Didática, 48 (quarenta e oito) horas após o sorteio.
- 8.4.1. A data, o local e o horário de sorteio dos pontos serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita Dissertativa.
- 8.4.2. A data do sorteio referente aos vários Setores de Estudos/Áreas poderá não ser a mesma para todos os Setores de Estudos.
- 8.4.3. Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, o sorteio se realizará independente da presença do candidato, cabendo a este informar-se do ponto sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática.
- 8.4.4. A representação de que trata o item 8.4.3 deverá ser feita mediante autorização por escrito e deverá vir acompanhada de fotocópia de Documento de Identidade do candidato.
- 8.4.5. O resultado do sorteio será divulgado na internet, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, imediatamente após o sorteio de cada horário.
- 8.5. Caberá ao candidato providenciar todos os recursos didáticos necessários à ministração de sua aula e o respectivo plano de aula que deverá ser entregue a cada um dos membros da Banca Examinadora ao iniciar a exposição, não tendo a FUNECE a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumento necessários à realização da Prova Didática do candidato.
- 8.5.1. A não entrega do plano de aula à Comissão Examinadora será levada em consideração ao ser julgado a alínea f do subitem 8.12.
- 8.6. Depois de autorizado a ingressar na sala da Prova Didática, o candidato disporá de, no máximo, 10 (dez) minutos para preparar os equipamentos e outros materiais que serão utilizados na aula.
- 8.6.1. O tempo de preparação do equipamento ou outros materiais para a aula não está incluído na duração mínima de 50 (cinquenta) minutos da aula.
- 8.7. No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Didática do próximo candidato.
- 8.8. Durante a exposição, não será permitido aos membros da Banca Examinadora manifestarem-se com relação às colocações do candidato nem fazerem questionamentos. Qualquer questionamento que a Banca Examinadora julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.
- 8.9. Não será permitido ao candidato assistir à Prova Didática de qualquer um de seus concorrentes.
- 8.10. Será permitido ao candidato convidar pessoas para assistirem à ministração de sua aula.
- 8.11. O público não poderá interromper ou questionar o candidato.

8.12. Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativa às seguintes habilidades:

- domínio do assunto e coerência com o tema (zero a cinco pontos);
 - distribuição do tempo de aula em relação aos conteúdos (zero a um ponto);
 - atualização, sistematização e síntese (zero a um ponto);
 - comunicação, clareza e fluência verbal (zero a um ponto);
 - metodologias e técnicas de ensino adotadas (zero a um ponto);
 - qualidade e coerência na execução do plano de aula (zero a um ponto).
- 8.13. A nota da Prova Didática (NPD) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.
- 8.14. Ficarão reprovado e, conseqüentemente, eliminado da Seleção, o candidato que não comparecer à Prova Didática no dia e horário marcados ou que obtiver Nota da Prova Didática (NPD) inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferior a 6,0 (seis vírgula zero) ou não utilizar o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos na aula.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A média final de classificação dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das notas por eles obtidas nas Provas a que se submeteram, atribuindo-se peso 2 (dois) à Prova Escrita Dissertativa e peso 1 (um) à Prova Didática, arredondada para duas casas decimais.
- 9.2. A classificação dos candidatos na Seleção será feita por Setor de Estudos/Área, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da nota final por eles obtida.
- 9.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº10.741/2003;
 - obtiver maior nota na Prova Escrita Dissertativa;
 - tiver o título de pós-graduação de maior nível, que será comprovado pela documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição;
 - tiver maior idade (dia/mês/ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
- 9.3.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do subitem 9.3, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.
- 9.3.1.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Escrita Dissertativa, segundo os critérios a seguir:
- Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.
 - Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As médias aritméticas mencionadas neste Edital serão arredondadas de acordo com as seguintes regras:
- Soma-se a cada uma delas 5 (cinco) milésimos;
 - Do número decimal resultante, desprezam-se as casas decimais a partir da terceira ordem (inclusive);
 - A nota do candidato, em cada situação, será o número com duas casas decimais obtido conforme estabelecido na alínea b deste subitem.
- 10.2. O candidato aprovado e classificado além do número de vagas para um determinado Setor de Estudos/Área, vinculado a uma unidade de Ensino da UECE, poderá ser contratado, se for do interesse e da conveniência da FUNECE, para ocupar vaga ociosa ou que venha a surgir para Setor de Estudos/Área de mesma denominação que o de sua opção, mesmo que em outra Unidade de Ensino da UECE, durante o prazo de validade da Seleção.
- 10.3. Para efeito da contratação de que trata o subitem anterior, para cada Setor de Estudos/Área vinculado a Unidades de Ensino da UECE que possua candidatos aprovados e classificados além do número de vagas, serão feitas listagens de reclassificação que comporão o Banco de Cadastro Reserva.

- 10.3.1. A reclassificação dos candidatos das listagens de que trata o subitem anterior será feita da seguinte forma:
- a) Para os Setores de Estudos/Áreas com a mesma denominação, com códigos de identificação diferentes e vinculados a mais de uma Unidade de Ensino da UECE, os candidatos classificados além do número de vagas serão reclassificados em uma única listagem referente a tal Setor de Estudos/Área, pela ordem decrescente de sua média final;
- 10.4. No momento da reclassificação, havendo igualdade de média final entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os critérios de desempate mencionados neste Edital.
- 10.5. A convocação de candidatos para o preenchimento de vagas ociosas ou que venham a surgir em uma Unidade de Ensino da UECE será feita de acordo com as seguintes regras:
- a) Inicialmente, serão convocados os candidatos que compõem o Banco de Reserva das Seleções anteriores, que se encontram em plena validade, se houver;
- b) Não havendo candidatos na situação descrita na alínea a, anterior, serão convocados, inicialmente, os candidatos excedentes integrantes da listagem original de classificação do Setor de Estudos/Área no qual ocorreu o surgimento de vaga, se houver.
- c) Não havendo candidatos na situação descrita na alínea b, anterior, serão convocados os candidatos do Banco de Reserva desta Seleção integrantes da listagem de reclassificação do Setor de Estudos/Área em que ocorreu o surgimento de vaga, se houver.
- 10.6. O candidato de Banco de Cadastro Reserva que, quando chamado para preencher alguma vaga ociosa ou surgida, não aceitar o chamamento será considerado desistente do seu lugar no Banco de Reserva, permanecendo, assim, apenas, na listagem original do Setor de Estudos/Área de sua opção, desta Seleção.
- 10.7. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Banca Examinadora ou infringência a norma estabelecida neste Edital, em qualquer das etapas da Seleção, à Comissão Coordenadora de Concurso Docente, como última instância recursal, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia útil seguinte à divulgação da decisão recorrida, no endereço eletrônico www.uece.br/cev.
- 10.8. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Coordenadora de Concurso Docente, e entregues no Protocolo Geral da FUNECE/UECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.
- 10.9. Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição serão integrados ao arquivo da FUNECE e não serão devolvidos nem serão fornecidas fotocópias aos candidatos.
- 10.10. Não serão aceitos pedidos de revisão, recontagem de pontos nem de repetição ou segunda chamada de Provas.
- 10.11. A Comissão Coordenadora de Concurso Docente não se responsabilizará por:
- a) Boleto bancário cujo código de barra for digitado erroneamente e o pagamento redirecionado para outro fim que não o da taxa de inscrição desta Seleção.
- b) Problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição desta Seleção, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.
- c) Por documento entregue pelo candidato que não seja considerado satisfatório para concessão da isenção da taxa de inscrição desta Seleção.
- 10.11.1. Os pedidos de inscrição indeferidos pelos motivos elencados nas alíneas a, b e c do subitem 10.11 serão reanalisados pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, de ofício ou na fase de recursos, que poderá tomar providências para tornar sem efeito o indeferimento.
- 10.12. Somente serão aceitas fotocópias autenticadas em cartório ou acompanhadas do documento original, para serem autenticadas pelo agente receptor da inscrição, devidamente credenciado.
- 10.13. Será eliminado da Seleção o candidato que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes situações:
- a) Não comparecer à Prova Escrita Dissertativa ou à Prova Didática;
- b) Na aplicação da Prova Escrita Dissertativa ou da Prova Didática desrespeitar membros da coordenação do Certame, membros da Banca Examinadora ou integrantes da equipe de fiscalização;
- c) Proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
- d) Obter na Prova Escrita Dissertativa ou na Prova Didática nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero), atribuída por, pelo menos, um dos três examinadores;
- e) Utilizar tempo inferior a 40 minutos na Prova Didática;
- f) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta.
- g) Descumprir qualquer das normas referentes às Provas;
- h) Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido;
- i) Não atender às determinações do presente Edital, de seus Anexos e de eventuais alterações.
- 10.14. As normas e disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos e as datas referentes à Seleção poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Comunicado a ser baixado pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente e divulgado no endereço eletrônico www.uece.br/cev.
- 10.15. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexacta ao se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital e na Resolução que disciplina a Seleção, ou as instruções baixadas pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado na Seleção.
- 10.16. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato aprovado o direito de ser contratado pela FUNECE, mas, apenas, a expectativa do direito de ser contratado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Instituição.
- 10.17. Havendo candidato aprovado em Seleção Pública anterior para Professor Substituto para Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino, no prazo de sua validade, este terá preferência na contratação em relação ao candidato aprovado para o mesmo Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino que conste na Seleção Pública regulamentada por este Edital.
- 10.18. O prazo de validade desta Seleção Pública será de um ano, contado a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado que publicar a Resolução que homologar o resultado da Seleção, prorrogável apenas uma vez, por igual período.
- 10.19. A publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará substitui declarações, certidões relativas à classificação, média ou notas obtidas pelo candidato na Seleção Pública regulamentada por este Edital.
- 10.20. O candidato aprovado nesta Seleção Pública e convocado para contratação será submetido ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e será contratado com 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme consta neste Edital, e o seu salário será fixado, de acordo com sua carga horária e titulação comprovada no ato da contratação. Durante a vigência do contrato ou de sua prorrogação, não haverá alteração no seu salário, em virtude de mudança de titulação. Os vencimentos totais no mês de janeiro de 2014 estão indicados na tabela seguinte:

REGIME	GRADUADO	SALÁRIO COM GRATIFICAÇÃO		
		ESPECIALISTA	MESTRE	DOCTOR
40 HORAS	R\$1.567,70	R\$2.127,61	R\$3.359,37	R\$4.479,13
20 HORAS	R\$783,85	R\$1.063,81	R\$1.679,68	R\$2.239,56

- 10.21. A lotação dos candidatos contratados será feita por Unidade de Ensino, de acordo com o Setor de Estudos/Área de opção do candidato.
- 10.22. O candidato convocado para contratação que não aceitar ou não comparecer ou tiver impedimento de ser admitido para o Setor de Estudos/Área de sua opção, perderá o direito à vaga, será eliminado da Seleção e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo Setor de Estudos/Área e Unidade de Ensino.
- 10.23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FUNECE, ouvida a Comissão Coordenadora de Concurso Docente - CCCD.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

Almir Bittencourt da Silva
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM EXERCÍCIO

ANEXO I

EDITAL Nº16/2014 - FUNECE, 26 DE MAIO DE 2014
XXI SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO

Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas a elas vinculados, com vagas e regime de trabalho

UNIDADE	CURSO	CÓD.	SETOR	VAGAS		REGIME	
				AD	PD		
Centro de Ciências da Saúde – CCS	ENFERMAGEM	1	SEMILOGIA, SEMIOTÉCNICA E PROCESSO DE CUIDAR	1	0	40	
		2	ENFERMAGEM PERIOPERATÓRIA E CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	1	0	40	
		3	ENFERMAGEM EM SAÚDE DO ADULTO/DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	1	0	40	
	NUTRIÇÃO	4	NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	1	0	40	
		5	NUTRIÇÃO BÁSICA	1	0	40	
	MEDICINA	6	ANESTESIOLOGIA	1	0	20	
		7	CLÍNICA MÉDICA/PNEUMOLOGIA	1	0	20	
		8	CLÍNICA MÉDICA/INFECTOLOGIA	1	0	20	
		9	CLÍNICA MÉDICA/NEUROLOGIA	1	0	20	
		10	CLÍNICA MÉDICA/GASTROENTEROLOGIA	1	0	20	
		11	CLÍNICA MÉDICA/TERAPIA INTENSIVA	1	0	20	
		12	OTORRINOLARINGOLOGIA	1	0	20	
		13	EMERGÊNCIAS MÉDICAS	1	0	20	
		14	IMAGENOLOGIA/RADIOLOGIA	1	0	20	
		15	SAÚDE DA FAMÍLIA	1	0	20	
		16	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	1	0	20	
		17	CLÍNICA MÉDICA/PSIQUIATRIA	1	0	20	
		18	CLÍNICA MÉDICA/IMUNOLOGIA	1	0	20	
		19	OFTALMOLOGIA	1	0	20	
		20	TANATOLOGIA	1	0	20	
Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	21	CONTABILIDADE GERAL	2	0	40	
		22	GESTÃO DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES	2	0	40	
	ADMINISTRAÇÃO	23	ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E GESTÃO DE PROCESSOS	2	0	40	
		24	GESTÃO FINANCEIRA	2	0	40	
Centro de Ciências e Tecnologia – CCT	COMPUTAÇÃO	25	COMÉRCIO EXTERIOR	2	0	40	
		26	BANCO DE DADOS	1	0	20	
		27	PESQUISA OPERACIONAL	1	0	20	
		28	LÓGICA	1	0	20	
		29	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1	0	20	
		30	FÍSICA CLÁSSICA	1	0	40	
	FÍSICA	31	ANÁLISE	3	0	40	
		32	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	1	0	40	
	Centro de Humanidades – CH	MÚSICA	33	EDUCAÇÃO MUSICAL/DIDÁTICA	1	0	40
			34	PERFORMANCE COMPOSIÇÃO/TEORIA	1	0	40
	Centro de Educação – CED	PEDAGOGIA	35	EDUCAÇÃO INFANTIL	1	0	40
			36	ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1	0	40
37			ENSINO DE PORTUGUÊS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1	0	40	
38		DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO	1	0	40		
39		POLÍTICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO EDUCACIONAL	1	0	40		
Faculdade de Veterinária – FAVET		MEDICINA VETERINÁRIA	40	CLÍNICA MÉDICA DE CÃES E GATOS/ONCOLOGIA	1	0	20
	41		CLÍNICA MÉDICA DE CÃES E GATOS/OFTALMOLOGIA	1	0	20	
	42		CLÍNICA MÉDICA DE CÃES E GATOS/DERMATOLOGIA	1	0	20	
	43	CLÍNICA MÉDICA DE CÃES E GATOS/CARDIOLOGIA	1	0	20		
	MEDICINA VETERINÁRIA	44	HISTOLOGIA VETERINÁRIA	1	0	40	
		45	MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA	1	0	40	
46		CLÍNICA VETERINÁRIA DE ANIMAIS RUMINANTES	1	0	20		
Faculdade de Educação de Itapipoca – FACEDI	QUÍMICA	47	FÍSICO-QUÍMICA	1	0	40	
		48	PRÁTICA DE ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA	1	0	40	
	PEDAGOGIA	49	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	1	0	40	
		50	FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS E SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	1	0	40	
		51	METODOLOGIA E PESQUISA EM EDUCAÇÃO	1	0	40	
		52	TEORIA E PRÁTICA DE EDUCAÇÃO	3	0	40	
		53	TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO	2	0	40	
		54	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS	1	0	40	
		55	ANÁLISE	1	0	40	
		56	QUÍMICA ORGÂNICA	1	0	40	
57	QUÍMICA ANALÍTICA	1	0	40			
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos/Limoeiro do Norte – FAFIDAM	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	58	BIOLOGIA GERAL	3	0	40	
		59	LITTERATURAS DE LÍNGUA INGLESA	1	0	40	
	LETRAS	60	LINGÜÍSTICA DE LINGUA INGLESA	1	0	40	
		61	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS	1	0	40	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	62	BIOLOGIA GERAL	3	0	40	
		63	LINGUA CLASSICA- LATIM	1	0	40	
		64	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	2	0	40	
	PEDAGOGIA	65	DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO	1	0	40	
		66	TECNOLOGIAS DIGITAIS EM EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTANCIA	1	0	40	
		67	ARTE E EDUCAÇÃO	1	0	40	
		68	GEOGRAFIA FÍSICA	1	0	40	
		69	ENSINO DE GEOGRAFIA	1	0	40	
		70	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	2	0	40	
		71	ANÁLISE	4	0	40	
72		QUÍMICA ORGÂNICA	1	0	40		
73		QUÍMICA INORGÂNICA	1	0	40		
74		ENSINO DE QUÍMICA	1	0	40		

UNIDADE	CURSO	CÓD.	SETOR	VAGAS		REGIME	
				AD	PD		
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central/Quixadá – FECLESC	FÍSICA	75	FÍSICA GERAL	1	0	40	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	76	ZOOLOGIA	1	0	40	
		77	BOTÂNICA	1	0	40	
		78	LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS	1	0	40	
	MATEMÁTICA	79	ANÁLISE	2	0	40	
	PEDAGOGIA	80	DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO	3	0	40	
Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu – FECLI	PEDAGOGIA	81	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	1	0	40	
		82	FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS E SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	1	0	40	
	MATEMÁTICA	83	DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO	1	0	40	
		84	ÁLGEBRA	1	0	40	
		85	GEOMETRIA	1	0	40	
	FÍSICA	86	FÍSICA GERAL	2	0	40	
		CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	87	PRÁTICA DE ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA	1	0	40
	LETRAS		88	ZOOLOGIA	1	0	40
		89	LÍNGUA INGLESA	2	0	40	
		90	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS	1	0	20	
		91	LINGÜÍSTICA	1	0	40	
		92	LITERATURA DE LINGUA PORTUGUESA	1	0	40	
	Centro de Educação, Ciências e Tecnologia/Tauá – CECITEC	PEDAGOGIA	93	ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1	0	40
				ENSINO DA MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1	0	40
		QUÍMICA	95	LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS	1	0	40
			96	ANÁLISE	1	0	40

PD - Vagas reservadas para portadores de deficiência. AD - Vagas para ampla disputa.

ANEXO II

EDITAL Nº16/2014 - FUNECE, DE 26 DE MAIO DE 2014 XXI SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/ TEMPORÁRIO

Conteúdo dos 10 (dez) pontos referentes aos Setores de Estudos/Áreas das Unidades de Ensino da UECE

SETOR 1 - SEMIOLOGIA, SEMIOTÉCNICA E PROCESSO DE CUIDAR - CCS

1. Sistematização da assistência de enfermagem e processo de cuidar.
2. Avaliação do equilíbrio hidro eletrolítico.
3. Cuidados de enfermagem no tratamento de feridas.
4. Administração de medicamentos.
5. Exames complementares e atuação do enfermeiro.
6. Aspiração de secreções orais e endotraqueais. Cuidados com drenos.
7. Diagnóstico das necessidades de sono e repouso.
8. Cuidados de enfermagem em hemoterapia.
9. Cuidados de enfermagem com o corpo após a morte.
10. Registros de enfermagem (admissão, alta, transferência, evolução).

SETOR 2 - ENFERMAGEM PERIOPERATÓRIA E CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CCS

1. Tecnologias em esterilização: limpeza, desinfecção e esterilização.
2. O processo cirúrgico: classificação, terminologia e biosegurança.
3. Segurança do paciente em centro cirúrgico.
4. Posicionamento e monitorização clínica do paciente em centro cirúrgico: responsabilidade do enfermeiro.
5. Recepção, avaliação e monitorização hemodinâmica do paciente na sala de recuperação pós-anestésica.
6. Transoperatório: períodos cirúrgicos, instrumentais e tecnologias de suporte.
7. Monitorização ventilatória no pós-operatório.
8. Assistência de enfermagem nas complicações cirúrgicas.
9. Estrutura física, fluxos e processos de trabalho na central de material e esterilização.
10. Sistematização da assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório.

SETOR 3 - ENFERMAGEM EM SAÚDE DO ADULTO/DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - CCS

1. Biosegurança e medidas de isolamento no contexto das doenças infecciosas.
2. Hepatites virais: aspectos clínicos e atuação do enfermeiro.
3. Dengue: aspectos clínicos e atuação do enfermeiro.
4. Sarampo: aspectos clínicos e atuação do enfermeiro.
5. HIV/AIDS: aspectos clínicos e atuação do enfermeiro.
6. Tétano: aspectos clínicos e atuação do enfermeiro.
7. Raiva: aspectos clínicos e atuação do enfermeiro.
8. Meningites bacterianas: aspectos clínicos e atuação do enfermeiro.

9. Tuberculose: aspectos clínicos e atuação do enfermeiro.
10. Hanseníase: aspectos clínicos e atuação do enfermeiro.

SETOR 4 - NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA - CCS

1. A situação nutricional da população brasileira: a transição nutricional: transição demográfica e epidemiológica.
2. O modelo assistencial na atenção básica- a estratégia saúde na família.
3. A nutrição na atenção primária em saúde/NASF.
4. Doenças crônicas não transmissíveis em Nutrição e Saúde Pública.
5. Guia alimentar para a população brasileira: promovendo uma alimentação saudável.
6. Avaliação nutricional de coletividades.
7. Promoção de saúde e determinantes sociais da saúde e nutrição.
8. Política Nacional de Atenção Básica e Política Nacional de Promoção da Saúde.
9. A política de segurança alimentar e nutricional: ações e programas de alimentação e nutrição no Brasil.
10. Aspectos sócio-econômicos, educacionais e culturais da nutrição e saúde no Brasil.

SETOR 5 - NUTRIÇÃO BÁSICA - CCS

1. Estado funcional e metabolismo das proteínas.
2. Estado funcional e metabólico dos glicídios.
3. Estudo funcional e metabólico dos lipídios.
4. Função e metabolismo das vitaminas e minerais.
5. Fatores antinutricionais e biodisponibilidade de nutrientes.
6. Alimentos funcionais.
7. Recomendações nutricionais e a relação com prevenção de doenças crônicas não transmissíveis.
8. Alimentação na infância e adolescência.
9. Alimentação do idoso.
10. Alimentação do desportista.

SETOR 6 - ANESTESIOLOGIA - CCS

1. Reanimação cardiopulmonar.
2. Anestesia locorregional.
3. Princípios da anestesia geral.
4. Anestesia em Ginecologia e Obstetrícia.
5. Anestesia em Pediatria.
6. Anestesia em Urgência.
7. Choque.
8. Sedativos e hipnóticos.
9. Dor.
10. Analgésicos e anti-inflamatórios.

SETOR 7 - CLÍNICA MÉDICA/PNEUMOLOGIA - CCS

1. Radiografia e tomografia computadorizada de tórax.
2. Doença bronco-pulmonar obstrutiva crônica.
3. Carcinoma broncogênico.
4. Tuberculose pulmonar.
5. Micoses pulmonares.

6. Pneumonias.
7. Bronquiectasias.
8. Doenças pulmonares ocupacionais.
9. Tromboembolismo pulmonar.
10. Síndrome do desconforto respiratório agudo.

SETOR 8 - CLÍNICA MÉDICA/INFECTOLOGIA - CCS

1. Diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas.
2. Terapia antimicrobiana.
3. Sepses.
4. Síndrome da imunodeficiência adquirida.
5. Infecções das vias aéreas inferiores.
6. Infecções das vias urinárias.
7. Infecções do sistema nervoso central.
8. Infecções do coração e dos vasos sanguíneos.
9. Doenças sexualmente transmissíveis.
10. Infecções hospitalares.

SETOR 9 - CLÍNICA MÉDICA/NEUROLOGIA - CCS

1. Crises convulsivas.
2. Infecções do sistema nervoso central.
3. Doenças cérebro-vasculares.
4. Tumores cerebrais.
5. Distúrbios neuromusculares.
6. Distúrbios de movimento.
7. Paralisias cerebrais.
8. Cefaleias.
9. Traumatismo crânio-encefálico.
10. Imagem em neurologia.

SETOR 10 - CLÍNICA MÉDICA/GASTROENTEROLOGIA - CCS

1. Exame clínico do abdome.
2. Diarreia crônica.
3. Parasitoses intestinais.
4. Sangramento do aparelho digestório.
5. Doença ulcerosa péptica.
6. Doença do refluxo gastro-esofágico.
7. Cirrose hepática.
8. Ascite.
9. Síndrome de má-absorção.
10. Doença inflamatória intestinal.

SETOR 11 - CLÍNICA MÉDICA/TERAPIA INTENSIVA - CCS

1. Reanimação cardiopulmonar.
2. Ventilação mecânica.
3. Monitorização hemodinâmica.
4. Choque séptico.
5. Choque cardiogênico.
6. Choque hipovolêmico e reposição volêmica.
7. Infecções nosocomiais.
8. Morte encefálica e manejo do potencial doador.
9. Distúrbios acidobásicos.
10. Distúrbios eletrolíticos.

SETOR 12 - OTORRINOLARINGOLOGIA - CCS

1. Perda auditiva.
2. Doenças do ouvido médio.
3. Doenças do ouvido interno.
4. Distúrbios do sistema vestibular.
5. Doenças da cavidade oral e faríngea.
6. Doenças do nariz e seios paranasais.
7. Doenças da laringe.
8. Doenças das glândulas salivares.
9. Corpo estranho em traqueia e brônquios.
10. Massas cervicais.

SETOR 13 - EMERGÊNCIAS MÉDICAS - CCS

1. Reanimação cardiopulmonar.
2. Abordagem inicial do trauma torácico.
3. Abordagem inicial do trauma pélvico.
4. Abordagem inicial do traumatismo craniano.
5. Atendimento ao paciente queimado.
6. Abordagem inicial do paciente intoxicado.
7. Acidentes com animais peçonhentos.
8. Afogamento.
9. Acidentes causados por eletricidade.
10. Fraturas e lesões articulares em modalidades esportivas.

SETOR 14 - IMAGENOLOGIA/RADIOLOGIA - CCS

1. Física das radiações e radioproteção.
2. Requisitos técnicos para obtenção de imagem em radiologia geral.
3. Requisitos técnicos para obtenção de imagem em mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, densitometria óssea e ultrassonografia.
4. Sistema digestório: indicação de exames e rotinas; anatomia radiológica. Correlacionamento dos quadros clínicos mais frequentes com rotina e aspectos radiológicos.
5. Gineco-obstetria: indicação de exames e rotinas; anatomia radiológica. Correlacionamento dos quadros clínicos mais frequentes com rotina e aspectos radiológicos.
6. Aparelho circulatório: indicação de exames e rotinas; anatomia radiológica. Correlacionamento dos quadros clínicos mais frequentes com rotina e aspectos radiológicos.
7. Aparelho respiratório: indicação de exames e rotinas; anatomia radiológica. Correlacionamento dos quadros clínicos mais frequentes com rotina e aspectos radiológicos.
8. Aparelho urinário: indicação de exames e rotinas; anatomia radiológica. Correlacionamento dos quadros clínicos mais frequentes com rotina e aspectos radiológicos.
9. Aparelho locomotor: indicação de exames e rotinas; anatomia radiológica. Correlacionamento dos quadros clínicos mais frequentes com rotina e aspectos radiológicos.
10. Pediatria: indicação de exames e rotinas; anatomia radiológica. Correlacionamento dos quadros clínicos mais frequentes com rotina e aspectos radiológicos.

SETOR 15 - SAÚDE DA FAMÍLIA - CCS

1. História das Políticas de Saúde no Brasil.
2. O Sistema Único de Saúde: Princípios diretrizes, avanços e consolidação.
3. Organização do Sistema de Saúde no Brasil.
4. O Trabalho em equipe e as atribuições dos profissionais da Estratégia Saúde da Família.
5. A clínica ampliada e o projeto terapêutico singular.
6. Avaliação em Saúde.
7. Controle social em saúde.
8. Planejamento em Saúde.
9. Sistemas comparados de saúde.
10. Pacto pela saúde.

SETOR 16 - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - CCS

1. A consulta de pré-natal.
2. Diabetes mellitus na gestante.
3. Hipertensão arterial na gestante.
4. Fármacos e gestação.
5. Infecções congênitas e perinatais.
6. Ginecologia infanto-juvenil.
7. Amenorreia.
8. Climatério.
9. Doença inflamatória pélvica.
10. Endometriose.

SETOR 17 - CLÍNICA MÉDICA/PSIQUIATRIA - CCS

1. Saúde pública e saúde mental.
2. Saúde mental na atenção primária.
3. Epidemiologia da saúde mental.
4. Reforma psiquiátrica no Brasil e no Ceará.
5. Transtornos mentais graves.
6. Transtornos mentais comuns.
7. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência.
8. Transtornos emocionais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa.
9. Emergências psiquiátricas.
10. Terapias biológicas/psicofarmacologia e psicoterapias.

SETOR 18 - CLÍNICA MÉDICA/IMUNOLOGIA - CCS

1. Mecanismo de homeostasia e regulação da resposta imune.
2. Testes diagnósticos em imunologia clínica.
3. Alergias alimentares.
4. Alergias respiratórias.
5. Imunoterapia.
6. Hipersensibilidade e autoimunidade.
7. Imunodeficiências.
8. O sistema imune nas infecções.
9. O sistema imune frente aos tumores.
10. O sistema imune frente aos transplantes.

SETOR 19 - OFTALMOLOGIA - CCS

1. Distúrbios oculares de refração.
2. Doenças dos anexos oculares.
3. Doenças da conjuntiva.
4. Doenças da córnea.
5. Uveítes.
6. Doenças do cristalino.
7. Glaucomas.
8. Trauma ocular.
9. Fundo de olho no diabetes e na hipertensão arterial.
10. Prevenção da cegueira infantil.

SETOR 20 - TANATOLOGIA - CCS

1. Cuidados paliativos: morrer com dignidade.
2. A experiência da morte e morrer no decorrer da história das sociedades.
3. Religião e espiritualidade na experiência da morte.
4. Eutanásia/morte assistida.
5. Morte biológica e vivência da morte.
6. Aspectos psicológicos da morte no cuidado de pacientes fora de possibilidades terapêuticas.
7. Assistência à família no processo de morte e morrer.
8. Aspectos filosóficos e patológicos da tanatologia.
9. A morte na infância e adolescência.
10. A morte em idade adulta e velhice.

SETOR 21 - CONTABILIDADE GERAL - CESA

1. Estrutura conceitual da contabilidade.
2. Demonstrações contábeis: mensuração e evidenciação.
3. Análise de balanços.
4. Avaliação dos elementos patrimoniais.
5. Receitas, ganhos, despesas e perdas.
6. Contabilidade de custos.
7. Margem de contribuição e influência no processo decisório.
8. Relação custo/volume/lucro.
9. Margem de segurança e alavancagem operacional.
10. Avanços da legislação societária no Brasil.

SETOR 22 - GESTÃO DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES - CESA

1. Planejamento e controle de produção.
2. Planejamento e controle de qualidade.
3. Planejamento de projetos com PERT-CPM.
4. Administração de materiais.
5. Evolução do pensamento logístico.
6. O sistema de transporte.
7. Gestão e controle de estoques.
8. Operação do sistema logístico.
9. Planejamento da estratégia logística.
10. Gestão da qualidade nas organizações.

SETOR 23 - ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E GESTÃO DE PROCESSOS - CESA

1. A evolução do pensamento em Administração.
2. A perspectiva moderna da Administração: a organização numa visão sistêmica e contingencial.
3. A organização, o sistema de informação e a gestão estratégica da tecnologia da informação.
4. A evolução e importância do setor de serviços na sociedade atual.
5. Gestão da qualidade e a melhoria dos sistemas de serviços.
6. A organização flexível e os novos processos organizacionais.
7. Gestão do conhecimento e aprendizagem organizacional.
8. Desenvolvimento organizacional (D.O) e mudança planejada.
9. O papel do consultor organizacional como agente de mudança.
10. A globalização, a internacionalização das empresas e a competitividade organizacional.

SETOR 24 - GESTÃO FINANCEIRA - CESA

1. Conceitos fundamentais de finanças corporativas.
2. A administração financeira nas empresas: obtenção e aplicação de recursos.
3. Ferramentas de análise e gestão financeira.
4. Administração de capital de giro.
5. Fundamentos da administração dos ativos permanentes.
6. Custos de capital.
7. Gestão de capitais de longo prazo.
8. Mercado de capitais e crises financeiras.
9. Mercado de crédito no ambiente brasileiro.
10. Sistema financeiro internacional e nacional.

SETOR 25 - COMÉRCIO EXTERIOR - CESA

1. Evolução do comércio exterior brasileiro.
2. Integração econômica, blocos econômicos.
3. Empresas transnacionais e investimento direto estrangeiro.
4. Elaboração de um plano para exportação.
5. Comércio Norte-Nordeste e economias de escalas.
6. Principais procedimentos operacionais de exportação.
7. Principais modalidades de pagamento.
8. Formação de preços para exportação.
9. Teorias de comércio internacional.
10. Acordos e tratados de comércio internacional.

SETOR 26 - BANCO DE DADOS - CCT

1. Bancos de dados orientados a projetos.
2. Projeto de banco de dados.
3. Banco de dados relacional.
4. Consulta em banco de dados.
5. Mineração e datawarehousing.
6. Banco de dados distribuídos.
7. Processamento de transações, controle de concorrência e recuperação de falhas.
8. Estruturas de arquivos, armazenamento de dados e geração de código de máquina.
9. Arquiteturas de processamentos de dados.
10. Modelagem, integridade e administração de dados.

SETOR 27 - PESQUISA OPERACIONAL - CCT

1. Programação linear: modelagem e análise de sustentabilidade.
2. Algoritmo Simplex.
3. Programação linear inteira.
4. Complexidade de resolução de um programa linear.
5. Dualidade em programa linear.
6. Ordenação interna.
7. Ordenação por seleção.
8. Ordenação por inserção.
9. Ordenação em tempo linear.
10. Ordenação por contagem.

SETOR 28 - LÓGICA - CCT

1. Lógica e reapresentação do conhecimento.
2. Lógica proposicional.
3. Lógica de predicados.
4. Métodos de demonstração.
5. Aplicação de lógica para computação: especificação e verificação de programas.
6. Álgebra de Boole, funções lógicas e portas lógicas.
7. Circuitos combinacionais.
8. Circuitos sequenciais.
9. Circuitos de memória.
10. Simplificação de circuitos lógicos.

SETOR 29 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - CCT

1. Sistemas de informação de suporte ao processo decisório tático e estratégico.
2. Componentes de um sistema de apoio a decisão (SAD).
3. Sistemas de informações gerenciais- SIG.
4. Sistemas de informações estratégicas-EIS.
5. Sistemas de apoio à decisão em grupo.
6. Gestão de relacionamento com o cliente.
7. Processamento analítico on-line (OLAP) e Business intelligence.
8. Gestão de relacionamento com o cliente-CRM.
9. Enterprise resource planning- ERP.
10. Negócios na internet-B2B, B2C, C2C G2C e G2B.

SETOR 30 - FÍSICA CLÁSSICA - CCT

1. As três leis de Keppler e aplicações.
2. As equações de Hamilton e aplicações.
3. Leis de Gauss da eletrostática e aplicações.
4. Equações de Maxwell.
5. Transformada de Laplace.
6. As equações de Euler-Lagrange e aplicações.
7. Lei de Faraday e aplicações.
8. Leis da termodinâmica e aplicações.
9. Função delta de Dirac e aplicações.
10. As três leis de Newton e aplicações.

SETOR 31 - ANÁLISE - CCT

1. Limites e continuidade de funções reais de uma variável real.
2. Derivadas de funções reais de uma variável real e suas aplicações.

3. Derivadas direcionais e aplicações.
4. Sequências e séries de números reais.
5. O teorema da função inversa e aplicações.
6. Integrais múltiplas e aplicações.
7. Equações diferenciais ordinárias de 1ª ordem e aplicações.
8. Diferenciabilidade e analiticidade de funções complexas.
9. Topologia da reta: conjuntos abertos e fechados, pontos de acumulação, conjuntos compactos.
10. A fórmula integral de Cauchy e aplicações.

SETOR 32 - EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - CCT

1. Educação matemática como campo de pesquisa.
2. O estágio supervisionado e a formação do professor de Matemática.
3. Tecnologia digitais no ensino da Matemática.
4. Modelagem matemática como método de ensino de Matemática.
5. O uso de jogos no ensino de Matemática: possibilidades e limitações.
6. História do ensino da Matemática.
7. Laboratório de ensino de Matemática e a formação do professor.
8. Resolução de problemas no ensino da Matemática.
9. O ensino de Matemática e os Parâmetros Curriculares Nacionais de Matemática do ensino fundamental e médio.
10. A formação de professores de Matemática e as contribuições em sala de aula da educação básica: desafios e possibilidade.

SETOR 33 - EDUCAÇÃO MUSICAL/DIDÁTICA - CH

1. O papel do estágio curricular obrigatório na formação do educador musical.
2. Paradigmas da educação musical no Brasil, do século XX ao século XXI.
3. O cotidiano da escola brasileira: estratégias para utilização de materiais, espaços e tecnologias na educação musical.
4. As experiências sonoras de Violeta Gainza para a educação musical contemporânea.
5. A educação musical de Edgar Willems por meio de um paralelo entre a natureza psicológica do homem e a música.
6. Aplicação do método da educação musical de Carl Orff segundo a ontogenia.
7. Robert Murray Schaffer e sua relação som/ambiente e a confluência das artes.
8. Música na escola básica: desafios e perspectivas na formação do educador musical.
9. O método espiral de Keith Swanwick e o desenvolvimento psicológico do educando.
10. A experiência de Heitor Villa Lobos com a educação musical brasileira.

SETOR 34 - PERFORMANCE COMPOSIÇÃO/TEORIA - CH

1. Técnicas e métodos do ensino da composição.
2. As principais correntes composicionais nos séculos XX e XXI incluindo a inserção do Brasil nesse contexto.
3. Novas tecnologias e seus usos como ferramentas criativas e pedagógicas na composição.
4. Técnicas avançadas (Extended Techniques) e seu uso na composição, obras importantes e compositores.
5. Pesquisa em composição: a realidade brasileira.
6. Teoria dos conjuntos, sua aplicação em análise e composição.
7. A pesquisa em teoria musical no Brasil.
8. A problemática da teoria musical e harmonia de Edward Hanslick a Schoenberg.
9. Aplicação das novas tecnologias para o desenvolvimento de ferramentas pedagógicas voltadas a teoria musical (análise, harmonia e contraponto).
10. História da teoria musical de Rameau ao século XXI.

SETOR 35 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CED

1. Concepções de criança e de infância: implicações nas práticas pedagógicas da educação infantil.
2. Contribuições das teorias de Piaget, Vygotsky e Wallon para a educação infantil.
3. A trajetória da educação infantil no Brasil.
4. Legislação e políticas públicas para educação infantil: da Constituição Federal do Brasil de 1988 aos dias atuais.
5. Currículo, planejamento e avaliação na educação infantil.
6. Formação docente; conhecimentos específicos para a prática do professor de educação infantil.
7. Educação infantil e as múltiplas linguagens das crianças.
8. Ludicidade na educação infantil.
9. Diversidade e construção da identidade da criança no cotidiano da educação infantil.
10. Rotinas: organização dos tempos e espaços na educação infantil.

SETOR 36 - ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CED

1. As teorias do pensamento histórico e a história ensinada.
2. A história no ensino infantil e fundamental: objetivos, objeto de estudo e categorias de análise.
3. As teorias do pensamento geográfico e a Geografia ensinada.
4. A Geografia no ensino infantil e fundamental: objetivos, objeto de estudo e categorias de análise.
5. A elaboração dos conceitos históricos nos primeiros anos de escolarização.
6. A elaboração dos conceitos geográficos nos primeiros anos de escolarização.
7. As múltiplas linguagens no ensino da História e da Geografia nos primeiros anos de escolarização.
8. Temas transversais e o ensino da História e da Geografia dos primeiros anos de escolarização.
9. Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino da História e da Geografia nos primeiros anos de escolarização.
10. Planejamento e avaliação no ensino de História e de Geografia na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.

SETOR 37 - ENSINO DE PORTUGUÊS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CED

1. Linguagem: concepções, usos e funções.
2. Linguagem oral e linguagem escrita: desenvolvimento e aprendizagem na perspectiva de Piaget e na perspectiva da escola Russa.
3. A relação entre pensamento e linguagem na visão de Vygotsky e Luria.
4. Leitura: conceitos, estratégias e níveis de compreensão leitora.
5. Escrita: aspectos comunicativos e cognitivos da produção de texto; fases do processo de produção; avaliação da estrutura textual.
6. Alfabetização de crianças: o processo de construção da leitura e da escrita na perspectiva psicogenética.
7. Alfabetização e letramento: conceitos, modelos e práticas.
8. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de língua portuguesa.
9. A psicogênese da língua escrita.
10. Planejamento e avaliação no ensino da linguagem na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.

SETOR 38 - DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO - CED

1. Teoria, prática e práxis: elementos fundantes dos estágios em docência: concepções, reducionismos e caminhos para superação.
2. Projetos de ensino, pesquisa e outras modalidades do estágio em docência: concepções, limites e proposições.
3. A didática geral como componente curricular das licenciaturas: precursores e perspectivas teórico-metodológicas.
4. As tendências pedagógicas e os fundamentos ontológicos e epistemológicos do ensinar e do aprender.
5. Aula e docência: concepções, relações, estrutura, elementos e formas.
6. As tecnologias da informação e da comunicação e os processos de ensinar e aprender.
7. Planejamento da ação didática: princípios, elementos e perspectivas.
8. Avaliação da aprendizagem: concepções, perspectivas, instrumentos, desafios e caminhos frente ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica.
9. A didática crítica, os métodos e as tendências de ensino: especificidades e aproximações.
10. Teorias e práticas do currículo.

SETOR 39 - POLÍTICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO EDUCACIONAL - CED

1. Estrutura e organização do Sistema de ensino no Brasil: contexto histórico, mudanças e contemporaneidade.
2. Elementos conceituais do planejamento: concepções, implicações para educação.
3. Processos de planejamento educacional: planejamento governamental, planejamento escolar. Projeto pedagógico.
4. Política educacional e os temas: qualidade versus quantidade, centralização versus descentralização, público versus privado.
5. Política educacional contemporânea: da transição democrática à situação atual.
6. Fundamentos históricos da criação dos sistemas nacionais de educação: a experiência internacional e o caso brasileiro.
7. Legislação educacional brasileira: Constituição Federal de 1988, Lei nº9394/96, o PNE (2001-2011) e o novo PNE (2011-2021).
8. Financiamento da educação: fontes. Responsabilidades das três esferas do poder público. O FUNDEF e o novo fundo FUNDEB.

9. Concepções de gestão educacional: modelo burocrático, gestão democrática e o gerencialismo.
10. Ensino Médio e educação profissional: mudanças sócio-laborativas, legislação e política educacional.

SETOR 40 - CLÍNICA MÉDICA DE CÃES E GATOS/ONCOLOGIA - FAVET

1. Equilíbrio ácido-base.
2. Ascite, hepatite e pancreatite.
3. Doenças renais agudas e crônicas.
4. Pneumonias.
5. Gastroenterites e obstruções intestinais.
6. Síndrome para-neoplásica em cães e gatos.
7. Neoplasias cutâneas de pequenos animais.
8. Protocolos quimioterápicos e cuidados em pequenos animais.
9. Diagnóstico de neoplasia e acompanhamento de cães e gatos com câncer.
10. Linfoma e leucemias em pequenos animais.

SETOR 41 - CLÍNICA MÉDICA DE CÃES E GATOS/OFTALMOLOGIA - FAVET

1. Equilíbrio ácido-base.
2. Ascite, hepatite e pancreatite.
3. Doenças renais agudas e crônicas.
4. Pneumonias.
5. Gastroenterites e obstruções intestinais.
6. Uveíte em cães e gatos.
7. Afecções do sistema lacrimal em pequenos animais.
8. Doenças da córnea de cães e gatos.
9. Glaucoma em pequenos animais.
10. Exame oftalmológico em pequenos animais.

SETOR 42 - CLÍNICA MÉDICA DE CÃES E GATOS/DERMATOLOGIA - FAVET

1. Equilíbrio ácido-base.
2. Ascite, hepatite e pancreatite.
3. Doenças renais agudas e crônicas.
4. Pneumonias.
5. Gastroenterites e obstruções intestinais.
6. Terapêutica dermatológica veterinária.
7. Dermatopatias pruriginosas em Medicina Veterinária.
8. Dermatopatias alopecicas em Medicina Veterinária.
9. Dermatopatias de origem endócrina em Medicina Veterinária.
10. Exame dermatológico em Medicina Veterinária.

SETOR 43 - CLÍNICA MÉDICA DE CÃES E GATOS/CARDIOLOGIA - FAVET

1. Equilíbrio ácido-base.
2. Ascite, hepatite e pancreatite.
3. Doenças renais agudas e crônicas.
4. Pneumonias.
5. Gastroenterites e obstruções intestinais.
6. Hipertensão arterial sistêmica; doenças tromboembólicas e dirofilariose.
7. Insuficiência cardíaca em cães e gatos.
8. Arritmias: diagnóstico e abordagem terapêutica para cães e gatos.
9. Protocolos de emergência e cardiopatias congênitas em pequenos animais.
10. Doenças miocárdicas, pericárdicas e tumores cardíacas em pequenos animais.

SETOR 44 - HISTOLOGIA VETERINÁRIA - FAVET

1. Tecido epitelial de revestimento.
2. Tecido muscular.
3. Tecido conjuntivo propriamente dito.
4. Tecido nervoso.
5. Embriologia geral veterinária.
6. Tecido epitelial glandular.
7. Tecido adiposo.
8. Tecido cartilaginoso.
9. Tecido ósseo.
10. Hematopoese e tecido sanguíneo.

SETOR 45 - MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA - FAVET

1. Morfologia, metabolismo e nutrição bacteriana.
2. Métodos de estudo em Microbiologia: microscopia, cultura, isolamento e identificação bacteriana.
3. Genética bacteriana.
4. Introdução à virologia/características gerais dos vírus: estrutura, replicação, morfologia, composição química e classificação viral.

5. Quimioterapia anti-bacteriana: mecanismos de ação dos antimicrobianos, resistência e sensibilidade.
6. Interação parasito-hospedeiro das doenças bacterianas de interesse veterinário.
7. Introdução à Micologia: morfologia, biologia e classificação dos principais fungos de interesse veterinário.
8. Controle microbiano.
9. Métodos de estudo dos fungos e diagnóstico das principais micoses de interesse veterinário.
10. Diagnóstico das principais doenças víricas de interesse veterinário.

SETOR 46 - CLÍNICA VETERINÁRIA DE ANIMAIS RUMINANTES - FAVET

1. Clínica do sistema digestivo: afecções do rúmen e retículo.
2. Clínica do sistema respiratório: afecções do trato superior e inferior.
3. Clínica das enfermidades metabólicas: afecções da vaca leiteira.
4. Clínica da glândula mamária: mastites.
5. Clínica do sistema cardiocirculatório: endocardites, pericardites e miocardites.
6. Clínica neurológica: afecções do sistema nervoso central.
7. Clínica das enfermidades carenciais: afecções por deficiências minerais.
8. Clínica dos animais neonatos.
9. Clínica do sistema locomotor: afecções podais.
10. Clínica das enfermidades dermatológicas: afecções fúngicas, bacterianas, virais e fotossensibilização.

SETOR 47 - FÍSICO QUÍMICA - FACEDI

1. Princípios de Química quântica.
2. Fundamentos de fotoquímica.
3. Princípios de termodinâmica.
4. Termodinâmica de polímeros em solução.
5. Equilíbrio químico e eletroquímica.
6. Soluções e equilíbrio de fases.
7. Teoria cinética dos gases.
8. Cinética química: leis de velocidade e mecanismos reacionais.
9. Técnicas de caracterização de sólidos amorfos e cristalinos.
10. Ciência de interfaces e sistemas coloidais.

SETOR 48 - PRÁTICA DE ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA - FACEDI

1. Histórias do ensino de Ciências e de Biologia no Brasil.
2. O estágio supervisionado na formação do professor de Ciências e de Biologia: concepções, desafios e perspectivas.
3. Educação científica em espaços não escolares: possibilidades e relações com a escola formal.
4. A linguagem científica e o ensino de Ciências e Biologia.
5. O papel da epistemologia no desenvolvimento da didática das Ciências e na formação dos docentes em Ciências e Biologia.
6. Do conhecimento cotidiano o conhecimento científico: constituindo mudanças conceituais.
7. A pesquisa e a prática docente de Ciências e de Biologia: abordagens qualitativas e quantitativas.
8. Interdisciplinaridade na formação inicial dos professores de Ciências e Biologia.
9. A aprendizagem significativa na formação inicial dos professores de Biologia.
10. Legislação e ensino de Ciências e de Biologia: desafios, avanços e perspectivas para uma nova prática docente.

SETOR 49 - FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO - FACEDI

1. Contribuição da Psicologia da Infância para a Pedagogia.
2. A Psicologia e o processo de aprendizagem: contribuições das teorias genéticas.
3. Compreensão da adolescência: aspectos biológicos, afetivos, cognitivos e socioculturais.
4. Psicologia da aprendizagem e prática pedagógica na educação da criança.
5. Desenvolvimento psicológico na infância: crescimento físico, desenvolvimento psicomotor, emocional e cognitivo.
6. Desenvolvimento psicológico na adolescência: mudanças físicas e emocionais, evolução do pensamento conceitual, desenvolvimento social.
7. Desenvolvimento psicológico na idade adulta e na velhice: mudanças físicas, psicológicas, emocionais e sociais.
8. A contribuição das teorias psicológicas para a educação: concepções de Piaget, Wallon, Vygostsky, Erikson e Freud.

9. Problemas de aprendizagem: atrasos maturativos, transtornos do desenvolvimento, necessidades educativas especiais, problemas afetivos e de conduta em sala de aula.
10. Relações entre linguagem e cognição nas teorias genéticas da Psicologia.

SETOR 50 - FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS E SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO - FACEDI

1. Diretrizes metodológicas e habilidades do ensino de Filosofia na educação infantil.
2. Currículo e fundamentos filosóficos na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.
3. Planejamento de cursos, disciplinas e aulas de filosofia na perspectiva da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental.
4. O caráter social do fenômeno sociológico: educação espontânea e educação formal.
5. Gênero na educação infantil nos anos iniciais do ensino fundamental.
6. Contribuições teóricas e metodológicas dos clássicos em Sociologia: Marx, Weber e Durkheim.
7. Identidade, diversidade cultural na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.
8. Currículo e fundamentos sociológicos e antropológicos na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.
9. Relação escola-família: perspectiva sociológica.
10. Fundamentos sociológicos e antropológicos para reflexão sobre a ética do profissional de educação.

SETOR 51 - METODOLOGIA E PESQUISA EM EDUCAÇÃO - FACEDI

1. Epistemologias da pesquisa educacional.
2. Ciência e ideologia na pesquisa educacional.
3. Relação entre ensino e pesquisa.
4. O professor como pesquisador.
5. Pesquisa qualitativa e quantitativa na educação.
6. Metodologias da pesquisa qualitativa em educação.
7. A construção do projeto de pesquisa.
8. A revisão de literatura e o uso de fontes secundárias na pesquisa educacional.
9. Métodos de coleta de dados.
10. Teoria e prática no trabalho de campo.

SETOR 52 - TEORIA E PRÁTICA DE EDUCAÇÃO - FACEDI

1. O Estágio supervisionado como atividade integradora na formação do professor.
2. Concepções e propostas da avaliação da aprendizagem.
3. Teorias da educação e a função social da escola.
4. Planejamento escolar: projeto político pedagógico, plano de ensino e plano de aula.
5. A pesquisa nas ciências da educação.
6. O ensino de Língua portuguesa na proposta dos gêneros textuais.
7. A pedagogia e o curso de Pedagogia no Brasil.
8. O ensino em matemática e em ciências.
9. Didática e multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem.
10. O ensino em Geografia e História.

SETOR 53 - TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO - FACEDI

1. Alfabetização e letramentos: desafios docentes no século XXI.
2. Alfabetização, letramento e métodos de ensino: aspectos históricos e tensões contemporâneas.
3. Ambiente alfabetizador e alternativas metodológicas.
4. A literatura infantil e formação do leitor.
5. Educação infantil no Brasil: contexto educacional e o atendimento em creches, pré-escolas e espaços não escolares.
6. Concepções de infância e suas implicações nas diferentes formas de atendimento pedagógico à criança.
7. O brincar e a educação infantil.
8. Educação inclusiva: perspectivas de um novo panorama para educação especial.
9. O ensino de artes para a criança na escola: história, limites e perspectivas.
10. A educação para diversidade: concepções e principais discussões da atualidade.

SETOR 54 - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS - FACEDI

1. História da educação do surdo no Brasil, no Ceará e da Língua de Sinais.
2. Língua Brasileira de Sinais: estrutura linguística e aspectos gramaticais.
3. Abordagens educacionais para o ensino de surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão.
4. Ensino de Libras na Educação inclusiva e bilíngue.

5. O Papel da identidade e cultura no ensino de Libras.
6. Ensino de classificadores na Libras.
7. Alternativas didático-pedagógicas de ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua.
8. O processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais pelos surdos.
9. O ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas.
10. Libras e Português: educação bilíngue para o surdo.

SETOR 55 - ANÁLISE - FAEC

1. Limites e continuidade de funções reais de uma variável real.
2. Derivadas de funções reais de uma variável real e suas aplicações.
3. Derivadas direcionais e aplicações.
4. Sequências e séries de números reais.
5. O teorema da função inversa e aplicações.
6. Integrais múltiplas e aplicações.
7. Equações diferenciais ordinárias de 1ª ordem e aplicações.
8. Diferenciabilidade e analiticidade de funções complexas.
9. Topologia da reta: conjuntos abertos e fechados, pontos de acumulação, conjuntos compactos.
10. A fórmula integral de Cauchy e aplicações.

SETOR 56 – QUÍMICA ORGÂNICA - FAEC

1. Alcanos e cicloalcanos: nomenclatura e análise conformacional.
2. Estereoquímica: moléculas quirais.
3. Reações iônicas: reações de substituição, nucleofílica e de eliminação.
4. Alcenos e alcinos: nomenclatura, estrutura, reatividade e reações.
5. Aromaticidade e reações de compostos aromáticos.
6. Compostos carbonílicos: estrutura, reatividade, reações e síntese.
7. Ácidos carboxílicos e derivados: reações e síntese.
8. Biomoléculas I: carboidratos.
9. Biomoléculas II: Lipídios e proteínas.
10. Determinação de estruturas: espectroscopia de ressonância magnética.

SETOR 57 – QUÍMICA ANALÍTICA - FAEC

1. Ligações químicas: natureza das ligações químicas. Ligação iônica. Ligação covalente normal e coordenada. Conceito de hibridização e geometria molecular. Interações intermoleculares: ion-dipolo permanente, ion-dipolo induzido, dipolo permanente-dipolo permanente, dipolo permanente-dipolo induzido, dipolo induzido-dipolo induzido. Ligação hidrogênio.
2. Soluções: solubilidade e natureza das soluções. Processos de solubilização: dissolução química, solvatação e efeitos da temperatura e pressão sobre solubilidade. Concentração de soluções. Propriedades coligativas.
3. Eletroquímica: conceitos de oxidação-redução. Pilhas ou células eletroquímicas de oxidação-redução. Equação de Nernst. Pilhas comerciais. Eletrólise e células eletrolíticas. Leis de Faraday. Eletrodeposição.
4. Equilíbrio iônico em solução aquosa: equilíbrio ácido-básico. Equilíbrio de precipitação. Equilíbrio de formação de complexos. Equilíbrio de oxidação-redução.
5. Fundamentos da análise volumétrica: volumetria ácido-base. Volumetria de precipitação. Volumetria de formação de complexos. Volumetria de oxidação-redução. Aplicações da análise volumétrica.
6. Potenciometria: células eletroquímicas. Potencial do eletrodo. Equação de Nernst. Eletrodos indicadores e eletrodos de referência. Medidas potenciométricas diretas. Titulações potenciométricas. Métodos gráficos e matemáticos de determinação do ponto final.
7. Espectrofotometria de absorção molecular no UV/visível: processo de absorção de radiação eletromagnética. Lei de Lambert-Beer. Desvios da Lei de Lambert-Beer. Instrumentação: fontes de radiação, filtros óticos, monocromadores, sistemas de detecção. Análise quantitativa.
8. Espectrofotometria de absorção atômica: processo de atomização. Características e tipos de chamas. Sistemas de nebulização e combustão. O forno de grafite. Sistemas óticos. Interferências. Parâmetros experimentais. Métodos de análise quantitativa e aplicações.
9. Cromatografia líquida de alta eficiência: fundamentos de cromatografia líquida de alta eficiência. Fase estacionária e fase móvel. Instrumentação: sistemas de bombeamento da fase móvel. Sistemas de injeção da amostra. Tipos e propriedades dos detectores. Programação de fase móvel. Análise quantitativa e aplicações.
10. Cromatografia gasosa: fundamentos da cromatografia gasosa. Equação de van Deemter. Tipos de fase estacionária e fase móvel. Instrumentação: medidos de fluxo, sistemas de injeção da amostra, controladores de temperatura, colunas, tipos de propriedades dos detectores. Programação de temperatura. Análise quantitativa e aplicações.

SETOR 58 - BIOLOGIA GERAL - FAEC

1. Ecologia.
2. Botânica.
3. Genética.
4. Anatomia animal.
5. Bioquímica.
6. Parasitologia.
7. Filogenia.
8. Teoria da evolução.
9. Anatomia e fisiologia humana.
10. Imunologia.

SETOR 59 - LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA - FAFIDAM

1. Romantic literature in Britain: wordsworth.
2. Renaissance- Elisabeth theater: William Shakespeare.
3. The romantics.
4. The Victorian age: Charles Dickens, Emly Bronte.
5. Prose in the age of reason.
6. The british novel since the 1950.
7. The civil and the "gilded age"- Mark Twain, Walt Whitman.
8. The north american renaissance; fantastic Tales by Edgar Allan Poe.
9. The novel of reconstruction: the lost generation- Hemingway, Faulkner. E.E. Cummings., Ezra Pound.
10. American literatura in the forties and fifties.

SETOR 60 - LINGUÍSTICA DE LINGUA INGLESA - FAFIDAM

1. Theories of second language acquisition.
2. Contributions of applied linguistics to the teaching of a second/ foreign language.
3. Contributions of genre analysis research to the teaching of reading and writing.
4. Principles for designing language learning material.
5. Linguist theory, foundations, and modern development.
6. Phonology of english.
7. From sentence to text (the notion of "text" and gramatical devices).
8. Discourse analysis.
9. The semantics of the english verbs.
10. Semantics.

SETOR 61 - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS - FAFIDAM

1. História da educação do surdo no Brasil, no Ceará e da Língua de Sinais.
2. Língua Brasileira de Sinais: estrutura linguística e aspectos gramaticais.
3. Abordagens educacionais para o ensino de surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão.
4. Ensino de Libras na Educação inclusiva e bilíngue.
5. O Papel da identidade e cultura no ensino de Libras.
6. Ensino de classificadores na Libras.
7. Alternativas didático-pedagógicas de ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua.
8. O processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais pelos surdos.
9. O ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas.
10. Libras e Português: educação bilíngue para o surdo.

SETOR 62 - BIOLOGIA GERAL - FAFIDAM

1. Ecologia.
2. Botânica.
3. Genética.
4. Anatomia animal.
5. Bioquímica.
6. Parasitologia.
7. Filogenia.
8. Teoria da evolução.
9. Anatomia e fisiologia humana.
10. Imunologia.

SETOR 63 - LINGUA CLASSICA- LATIM - FAFIDAM

1. A origem do latim e sua evolução até a antiguidade; a relação entre o latim clássico e o vulgar.
2. Fonética e fonologia do latim.
3. Morfologia nominal: o substantivo (declinações, gêneros, números e casos).
4. Morfologia nominal: o adjetivo e o pronome.
5. Morfologia verbal: conjugações, vozes, tempos e modos.
6. Sintaxe do acusativo.
7. Sintaxe do ablativo.
8. Sintaxe do dativo e do genitivo.
9. As formas nominais do verbo como componentes oracionais.
10. As orações subordinadas completivas, relativas e circunstanciais.

SETOR 64 - FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO - FAFIDAM

1. Contribuição da Psicologia da Infância para a Pedagogia.
2. A Psicologia e o processo de aprendizagem: contribuições das teorias genéticas.
3. Compreensão da adolescência: aspectos biológicos, afetivos, cognitivos e socioculturais.
4. Psicologia da aprendizagem e prática pedagógica na educação da criança.
5. Desenvolvimento psicológico na infância: crescimento físico, desenvolvimento psicomotor, emocional e cognitivo.
6. Desenvolvimento psicológico na adolescência: mudanças físicas e emocionais, evolução do pensamento conceitual, desenvolvimento social.
7. Desenvolvimento psicológico na idade adulta e na velhice: mudanças físicas, psicológicas, emocionais e sociais.
8. A contribuição das teorias psicológicas para a educação: concepções de Piaget, Wallon, Vygostsky, Erikson e Freud.
9. Problemas de aprendizagem: atrasos maturativos, transtornos do desenvolvimento, necessidades educativas especiais, problemas afetivos e de conduta em sala de aula.
10. Relações entre linguagem e cognição nas teorias genéticas de Psicologia.

SETOR 65 - DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO - FAFIDAM

1. Teoria, prática e práxis: elementos fundantes dos estágios em docência: concepções, reducionismos e caminhos par superação.
2. Projetos de ensino, pesquisa e outras modalidades do estágio em docência: concepções, limites e proposições.
3. A didática geral como componente curricular das licenciaturas: precursores e perspectivas teórico-metodológicas.
4. As tendências pedagógicas e os fundamentos ontológicos e epistemológicos do ensinar e do aprender.
5. Aula e docência: concepções, relações, estrutura, elementos e formas.
6. As tecnologias da informação e da comunicação e os processos de ensinar e aprender.
7. Planejamento da ação didática: princípios, elementos e perspectivas.
8. Avaliação da aprendizagem: concepções, perspectivas, instrumentos, desafios e caminhos frente ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica.
9. A didática crítica, os métodos e as tendências de ensino: especificidades e aproximações.
10. Teorias e práticas do currículo.

SETOR 66 - TECNOLOGIAS DIGITAIS EM EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - FAFIDAM

1. Educação em tempos de Web 2.0: desafios e potenciais.
2. Histórico do uso de tecnologias digitais na educação brasileira: reflexão crítica.
3. Abordagens pedagógicas no uso do computador e da internet na educação.
4. Produção e avaliação de softwares educativos e recursos educacionais abertos.
5. Formação de professores para o uso de tecnologias digitais e para a educação a distância.
6. Legislação nacional e do estado do Ceará aplicada à educação a distância.
7. Andragogia, heutagogia e o papel da tutoria na formação dos estudantes dos cursos a distância.
8. Elaboração de material didático para educação a distância.
9. Gestão da equipe de profissionais responsáveis por cursos a distância.
10. Tendências internacionais no campo de educação a distância.

SETOR 67 - ARTE E EDUCAÇÃO - FAFIDAM

1. Arte na educação infantil.
2. As linguagens artísticas (artes visuais, dança, música e teatro) como forma de comunicação e expressão.
3. Artes visuais e música nos anos do ensino fundamental.
4. O ensino de arte através de projetos.
5. Teatro e dança nos nos iniciais do ensino fundamental.
6. A formação do professor de arte para educação infantil e séries iniciais.
7. O conhecimento artístico como produção, fruição e reflexão.
8. A história das Artes como elemento de reflexão no ensino de Arte.
9. Fundamentos estéticos da educação.
10. Arte e os temas transversais.

SETOR 68 - GEOGRAFIA FÍSICA - FAFIDAM

1. Teoria, conceito e a questão epistemológica da Geografia Física.
2. Domínios morfoclimáticos e sistemas ambientais naturais no Brasil.
3. Tipologias climáticas e climas do Brasil.
4. Degradação ambiental e desertificação no Brasil.
5. Domínios fitogeográficos e conservação de solos.
6. Estudos geomorfológicos e questão ambiental.
7. Fundamentos, métodos e técnicas de pesquisa em Geografia Física.
8. Aquecimento global e conflitos territoriais e sustentabilidade.
9. Riscos ambientais e geomorfologia.
10. Geografia Física e ensino.

SETOR 69 - ENSINO DE GEOGRAFIA - FAFIDAM

1. Avaliação no processo ensino-aprendizagem de Geografia.
2. Paradigmas atuais da Geografia acadêmica e Geografia escolar brasileira.
3. Conceitos norteadores do ensino de Geografia: paisagem, lugar, território, região e espaço.
4. Políticas e práticas curriculares de Geografia no Brasil.
5. Cartografia escolar e ensino de Geografia.
6. O papel da pesquisa na formação docente de Geografia.
7. Educação ambiental e ensino de Geografia.
8. O estágio supervisionado no processo de formação do Geógrafo educador.
9. Tendências pedagógicas e elementos da prática como componente curricular em Geografia.
10. Materiais didáticos e novas tecnologia em Geografia: usos e especificidades.

SETOR 70 - EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - FAFIDAM

1. Educação matemática como campo de pesquisa.
2. O estágio supervisionado e a formação do professor de Matemática.
3. Tecnologia digitais no ensino da Matemática.
4. Modelagem matemática como método de ensino de Matemática.
5. O uso de jogos no ensino de Matemática: possibilidades e limitações.
6. História do ensino da Matemática.
7. Laboratório de ensino de Matemática e a formação do professor.
8. Resolução de problemas no ensino da Matemática.
9. O ensino de Matemática e os Parâmetros Curriculares Nacionais de Matemática do ensino fundamental e médio.
10. A formação de professores de Matemática e as contribuições em sala de aula da educação básica: desafios e possibilidade.

SETOR 71 - ANÁLISE - FAFIDAM

1. Limites e continuidade de funções reais de uma variável real.
2. Derivadas de funções reais de uma variável real e suas aplicações.
3. Derivadas direcionais e aplicações.
4. Sequências e séries de números reais.
5. O teorema da função inversa e aplicações.
6. Integrais múltiplas e aplicações.
7. Equações diferenciais ordinárias de 1ª ordem e aplicações.
8. Diferenciabilidade e analiticidade de funções complexas.
9. Topologia da reta: conjuntos abertos e fechados, pontos de acumulação, conjuntos compactos.
10. A fórmula integral de Cauchy e aplicações.

SETOR 72 – QUÍMICA ORGÂNICA - FAFIDAM

1. Alcanos e cicloalcanos: nomenclatura e análise conformacional.
2. Estereoquímica: moléculas quirais.
3. Reações iônicas: reações de substituição, nucleofílica e de eliminação.
4. Alcenos e alcinos: nomenclatura, estrutura, reatividade e reações.
5. Aromaticidade e reações de compostos aromáticos.
6. Compostos carbonílicos: estrutura, reatividade, reações e síntese.
7. Ácidos carboxílicos e derivados: reações e síntese.
8. Biomoléculas I: carboidratos.
9. Biomoléculas II: Lipídios e proteínas.
10. Determinação de estruturas: espectroscopia de ressonância magnética.

SETOR 73 – QUÍMICA INORGÂNICA - FAFIDAM

1. Estrutura atômica.
2. Classificação e propriedades periódicas dos elementos.
3. Teoria das ligações químicas e estrutura molecular.
4. Ácidos e bases.
5. Compostos de coordenação.
6. Metais alcalinos e alcalinos-terrosos.
7. Elementos dos grupos do Boro e do Carbono.
8. Elementos dos grupos do Nitrogênio e do Oxigênio.
9. Halogênio e gases nobres.
10. Metais de transição- primeira série.

SETOR 74 - ENSINO DE QUÍMICA - FAFIDAM

1. O estágio supervisionado: teoria e prática.
2. Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores de Química.
3. O ensino de Química e interdisciplinaridade.
4. O ensino de Química e a contextualização.
5. O aprendizado de Química em ambientes não formais.
6. Recursos didáticos para o ensino de Química.
7. Informática aplicada ao ensino de Química.
8. Técnicas de seminário e trabalho em grupo.
9. Higiene e segurança em um laboratório de Química.
10. Abordagem histórica do ensino de Química no Brasil.

SETOR 75 - FÍSICA GERAL - FECLESC

1. Leis de Newton e aplicações.
2. Lei da gravitação universal e leis de Kepler.
3. Energia, trabalho, leis de conservação da energia e momentum.
4. Hidrostática e hidrodinâmica.
5. Carga, potencial, campo elétrico e campo magnético.
6. Equações de Maxwell.
7. Teoria da relatividade especial.
8. Leis da termodinâmica.
9. Ótica física.
10. Estrutura da matéria: fótons, elétrons, átomos, moléculas e sólidos.

SETOR 76 - ZOOLOGIA - FECLESC

1. Origem e diversidade dos Metazoa.
2. Filos pseudocelomados.
3. Biologia e diversidade dos moluscos.
4. Biologia e diversidade dos Chelicerata.
5. Biologia e diversidade dos Uniramia.
6. Biologia e diversidade dos crustáceos.
7. Origem, biologia e diversidade dos cordados.
8. Estratégias reprodutivas dos cordados.
9. A irradiação dos vertebrados voadores e planadores.
10. A irradiação dos vertebrados no ambiente terrestre.

SETOR 77 - BOTÂNICA - FECLESC

1. Evolução dos organismos fotossintetizantes e a conquista do ambiente terrestre.
2. Morfologia, reprodução, ecologia e sistemática dos Fungos.
3. Morfologia, reprodução, ecologia e sistemática de Protistas fotossintetizantes.
4. Morfologia, reprodução, ecologia e sistemática de Briófitas.
5. Morfologia, reprodução, ecologia e sistemática de Pteridófitas.
6. Morfologia dos órgãos vegetativas em Fanerógamas (raiz, caule e folha).
7. Morfologia dos órgãos vegetativas em Fanerógamas (flor, fruto e semente).
8. Anatomia e sistemática de Fanerógamas.
9. Técnicas de coleta, conservação e identificação de Criptógamas e Fanerógamas.
10. Nutrição mineral e fotossíntese.

SETOR 78 - LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS - FECLESC

1. História da educação do surdo no Brasil, no Ceará e da Língua de Sinais.
2. Língua Brasileira de Sinais: estrutura linguística e aspectos gramaticais.
3. Abordagens educacionais para o ensino de surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão.
4. Ensino de Libras na Educação inclusiva e bilíngue.
5. O Papel da identidade e cultura no ensino de Libras.
6. Ensino de classificadores na Libras.
7. Alternativas didático-pedagógicas de ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua.
8. O processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais pelos surdos.
9. O ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas.
10. Libras e Português: educação bilíngue para o surdo.

SETOR 79 - ANÁLISE - FECLESC

1. Limites e continuidade de funções reais de uma variável real.
2. Derivadas de funções reais de uma variável real e suas aplicações.
3. Derivadas direcionais e aplicações.
4. Sequências e séries de números reais.
5. O teorema da função inversa e aplicações.
6. Integrais múltiplas e aplicações.
7. Equações diferenciais ordinárias de 1ª ordem e aplicações.

8. Diferenciabilidade e analiticidade de funções complexas.
9. Topologia da reta: conjuntos abertos e fechados, pontos de acumulação, conjuntos compactos.
10. A fórmula integral de Cauchy e aplicações.

SETOR 80 - DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO - FECLESC

1. Teoria, prática e práxis: elementos fundantes dos estágios em docência: concepções, reducionismos e caminhos par superação.
2. Projetos de ensino, pesquisa e outras modalidades do estágio em docência: concepções, limites e proposições.
3. A didática geral como componente curricular das licenciaturas: precursores e perspectivas teórico-metodológicas.
4. As tendências pedagógicas e os fundamentos ontológicos e epistemológicos do ensinar e do aprender.
5. Aula e docência: concepções, relações, estrutura, elementos e formas.
6. As tecnologias da informação e da comunicação e os processos de ensinar e aprender.
7. Planejamento da ação didática: princípios, elementos e perspectivas.
8. Avaliação da aprendizagem: concepções, perspectivas, instrumentos, desafios e caminhos frente ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica.
9. A didática crítica, os métodos e as tendências de ensino: especificidades e aproximações.
10. Teorias e práticas do currículo.

SETOR 81 - FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO - FECLI

1. Contribuição da Psicologia da Infância para a Pedagogia.
2. A Psicologia e o processo de aprendizagem: contribuições das teorias genéticas.
3. Compreensão da adolescência: aspectos biológicos, afetivos, cognitivos e socioculturais.
4. Psicologia da aprendizagem e prática pedagógica na educação da criança.
5. Desenvolvimento psicológico na infância: crescimento físico, desenvolvimento psicomotor, emocional e cognitivo.
6. Desenvolvimento psicológico na adolescência: mudanças físicas e emocionais, evolução do pensamento conceitual, desenvolvimento social.
7. Desenvolvimento psicológico na idade adulta e na velhice: mudanças físicas, psicológicas, emocionais e sociais.
8. A contribuição das teorias psicológicas para a educação: concepções de Piaget, Wallon, Vygostsky, Erikson e Freud.
9. Problemas de aprendizagem: atrasos maturativos, transtornos do desenvolvimento, necessidades educativas especiais, problemas afetivos e de conduta em sala de aula.
10. Relações entre linguagem e cognição nas teorias genéticas de Psicologia.

SETOR 82 - FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS E SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO - FECLI

1. Diretrizes metodológicas e habilidades do ensino de Filosofia na educação infantil.
2. Currículo e fundamentos filosóficos na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.
3. Planejamento de cursos, disciplinas e aulas de filosofia na perspectiva da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental.
4. O caráter social do fenômeno sociológico: educação espontânea e educação formal.
5. Gênero na educação infantil nos anos iniciais do ensino fundamental.
6. Contribuições teóricas e metodológicas dos clássicos em Sociologia: Marx, Weber e Durkheim.
7. Identidade, diversidade cultural na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.
8. Currículo e fundamentos sociológicos e antropológicos na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.
9. Relação escola-família: perspectiva sociológica.
10. Fundamentos sociológicos e antropológicos para reflexão sobre a ética do profissional de educação.

SETOR 83 - DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO - FECLI

1. Teoria, prática e práxis: elementos fundantes dos estágios em docência: concepções, reducionismos e caminhos par superação.
2. Projetos de ensino, pesquisa e outras modalidades do estágio em docência: concepções, limites e proposições.
3. A didática geral como componente curricular das licenciaturas: precursores e perspectivas teórico-metodológicas.
4. As tendências pedagógicas e os fundamentos ontológicos e epistemológicos do ensinar e do aprender.

5. Aula e docência: concepções, relações, estrutura, elementos e formas.
6. As tecnologias da informação e da comunicação e os processos de ensinar e aprender.
7. Planejamento da ação didática: princípios, elementos e perspectivas.
8. Avaliação da aprendizagem: concepções, perspectivas, instrumentos, desafios e caminhos frente ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica.
9. A didática crítica, os métodos e as tendências de ensino: especificidades e aproximações.
10. Teorias e práticas do currículo.

SETOR 84 - ÁLGEBRA - FECLI

1. Espaços vetoriais de dimensão finita e transformações lineares.
2. Teoremas de Isomorfismo para anéis e grupos e aplicações.
3. Anéis de polinômios e polinômios irredutíveis.
4. Congruências e equações diofantinas lineares.
5. Formas quadráticas e aplicações.
6. Teoremas de Euler, Fermat e Wilson.
7. Teorema fundamental dos grupos abelianos finitamente gerados.
8. Teorema de Lagrange e Cauchy em teoria dos grupos e aplicações.
9. Diagonalização de operadores lineares.
10. Divisibilidade nos números inteiros, algoritmo de Euclides, MDC e MMC de números inteiros.

SETOR 85 - GEOMETRIA - FECLI

1. As geodésicas do plano, da esfera e do plano hiperbólico.
2. Princípio de Cavalieri, volume do cilindro, volume do cone, volume da esfera.
3. Aplicações de Gauss e curvaturas.
4. Cônicas e quádras.
5. Curvas regulares; comprimento de arco.
6. Teoremas sobre congruências e semelhanças de triângulos e aplicações.
7. Teorema local das curvas planas.
8. A primeira e a segunda formas fundamentais para superfícies.
9. O teorema Egregium de Gauss.
10. Superfícies regulares; imagens inversas de valores regulares.

SETOR 86 - FÍSICA GERAL - FECLI

1. Leis de Newton e aplicações.
2. Lei da gravitação universal e leis de Kepler.
3. Energia, trabalho, leis de conservação da energia e momentum.
4. Hidrostática e hidrodinâmica.
5. Carga, potencial, campo elétrico e campo magnético.
6. Equações de Maxwell.
7. Teoria da relatividade especial.
8. Leis da termodinâmica.
9. Ótica física.
10. Estrutura da matéria: fótons, elétrons, átomos, moléculas e sólidos.

SETOR 87 - PRÁTICA DE ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA - FECLI

1. Histórias do ensino de Ciências e de Biologia no Brasil.
2. O estágio supervisionado na formação do professor de Ciências e de Biologia: concepções, desafios e perspectivas.
3. Educação científica em espaços não escolares: possibilidades e relações com a escola formal.
4. A linguagem científica e o ensino de Ciências e Biologia.
5. O papel da epistemologia no desenvolvimento da didática das Ciências e na formação dos docentes em Ciências e Biologia.
6. Do conhecimento cotidiano o conhecimento científico: constituindo mudanças conceituais.
7. A pesquisa e a prática docente de Ciências e de Biologia: abordagens qualitativas e quantitativas.
8. Interdisciplinaridade na formação inicial dos professores de Ciências e Biologia.
9. A aprendizagem significativa na formação inicial dos professores de Biologia.
10. Legislação e ensino de Ciências e de Biologia: desafios, avanços e perspectivas para uma nova prática docente.

SETOR 88 - ZOOLOGIA - FECLI

1. Origem e diversidade dos Metazoa.
2. Filos pseudocelomados.
3. Biologia e diversidade dos moluscos.
4. Biologia e diversidade dos Chelicerata.
5. Biologia e diversidade dos Uniramia.
6. Biologia e diversidade dos crustáceos.

7. Origem, biologia e diversidade dos cordados.
8. Estratégias reprodutivas dos cordados.
9. A irradiação dos vertebrados voadores e planadores.
10. A irradiação dos vertebrados no ambiente terrestre.

SETOR 89 - LÍNGUA INGLESA - FECLI

1. Aspectos morfosintáticos da língua inglesa.
2. Estudo de aspectos semânticos e pragmáticos de língua inglesa: enfoque na perspectiva discursiva.
3. Fonética e fonologia supra segmental da língua inglesa.
4. Fonética e fonologia segmental da língua inglesa.
5. Produção de diferentes gêneros textuais em língua inglesa.
6. Aspectos sintáticos da língua inglesa.
7. Teorias da aquisição de uma segunda língua.
8. Análise do material didático em língua inglesa.
9. Ensino de leitura em língua inglesa.
10. O ensino da língua inglesa na educação básica.

SETOR 90 - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS - FECLI

1. História da educação do surdo no Brasil, no Ceará e da Língua de Sinais.
2. Língua Brasileira de Sinais: estrutura linguística e aspectos gramaticais.
3. Abordagens educacionais para o ensino de surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão.
4. Ensino de Libras na Educação inclusiva e bilíngue.
5. O Papel da identidade e cultura no ensino de Libras.
6. Ensino de classificadores na Libras.
7. Alternativas didático-pedagógicas de ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua.
8. O processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais pelos surdos.
9. O ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas.
10. Libras e Português: educação bilíngue para o surdo.

SETOR 91 - LINGUÍSTICA - FECLI

1. Estratégias de textualização na construção do sentido do texto.
2. Gêneros, seqüências e suporte textuais: aspectos formais e funcionais.
3. Concepção de linguagem e ensino de língua portuguesa sob a ótica dos parâmetros.
4. A linguística textual.
5. Linguagem e argumentação.
6. As fases de análise do discurso e o ensino de língua portuguesa.
7. Anáfora e co-referência em português: distribuição e interpretação de pronomes.
8. Os marcadores discursivos em português.
9. Coesão e coerência no texto conversacional em língua portuguesa.
10. Linguagem, pensamentos e cognição.

SETOR 92 - LITERATURA DE LINGUA PORTUGUESA - FECLI

1. Correntes de teoria literária: formalismo russo, estruturalismo francês, new criticism e desconstrutivismo.
2. Métodos críticos para investigação literária: sociocrítica, a crítica temática e a relação entre literatura e psicanálise.
3. Conceitos de literatura comparada: influência, dialogismo e intertextualidade.
4. Literatura comparada e os discursos da história: globalização e estudos culturais.
5. A literatura portuguesa; prosa e poesia: Camilo Castelo Branco, Eça de Queirós, Camilo Pessanha, Mário de Sá-Carneiro, Fernando Pessoa, Miguel Torga e José Cardoso Pires.
6. A literatura portuguesa contemporânea: Vergílio Ferreira, Antônio Lobo Antunes e José Saramago.
7. A literatura brasileira; prosa e poesia: José de Alencar, Machado de Assis, Lima Barreto, Augusto dos Anjos, Mário de Andrade, Graciliano Ramos, Manuel Bandeira, Carlos Drummond de Andrade, Clarice Lispector e Guimarães Rosa.
8. A literatura brasileira contemporânea: Milton Hatoun, Raduan Nassar, Osman Lins, Autran Dourado e João Antônio.
9. O teatro brasileiro; autores e obras relevantes: Martins Pena, Artur Azevedo, Oswald de Andrade, Nelson Rodrigues, Jorge Andrade, Ariano Suassuna, Gianfrancesco Guarnieri e Dias Gomes.

10. A literatura cearense: grupos, autores e obras representativas dos séculos XIX e XX: os oiteiros, a academia francesa, o clube literário, a padaria espiritual, o grupo clã, o grupo SIN.

SETOR 93 - ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CECITEC

1. As teorias do pensamento histórico e a história ensinada.
2. A história no ensino infantil e fundamental: objetivos, objeto de estudo e categorias de análise.
3. As teorias do pensamento geográfico e a Geografia ensinada.
4. A Geografia no ensino infantil e fundamental: objetivos, objeto de estudo e categorias de análise.
5. A elaboração dos conceitos históricos nos primeiros anos de escolarização.
6. A elaboração dos conceitos geográficos nos primeiros anos de escolarização.
7. As múltiplas linguagens no ensino da História e da Geografia nos primeiros anos de escolarização.
8. Temas transversais e o ensino de História e da Geografia dos primeiros anos de escolarização.
9. Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino da História e da Geografia nos primeiros anos de escolarização.
10. Planejamento e avaliação no ensino de História e de Geografia na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.

SETOR 94 - ENSINO DA MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CECITEC

1. História da Matemática e sua aplicação no processo de ensino-aprendizagem da Matemática na educação básica.
2. Educação matemática e suas contribuições para o processo de ensino-aprendizagem na educação infantil nos anos iniciais do ensino fundamental.
3. Teorias da aprendizagem e o ensino de Matemática.
4. Desenvolvimento do raciocínio matemático nos anos iniciais do ensino fundamental.
5. Matemática na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental: estratégias pedagógicas, dificuldades e perspectivas.
6. O uso de materiais concretos no ensino da Matemática: possibilidades e limitações.
7. Tecnologias digitais no ensino de Matemática.
8. Educação de adultos e o ensino de Matemática.
9. Avaliação da aprendizagem em Matemática: tendências contemporâneas.
10. Formação de professores para o ensino de Matemática.

SETOR 95 - LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS - CECITEC

1. História da educação do surdo no Brasil, no Ceará e da Língua de Sinais.
2. Língua Brasileira de Sinais: estrutura linguística e aspectos gramaticais.
3. Abordagens educacionais para o ensino de surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão.
4. Ensino de Libras na Educação inclusiva e bilíngue.
5. O Papel da identidade e cultura no ensino de Libras.
6. Ensino de classificadores na Libras.
7. Alternativas didático-pedagógicas de ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua.
8. O processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais pelos surdos.
9. O ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas.
10. Libras e Português: educação bilíngue para o surdo.

SETOR 96 - ANÁLISE - CECITEC

1. Limites e continuidade de funções reais de uma variável real.
2. Derivadas de funções reais de uma variável real e suas aplicações.
3. Derivadas direcionais e aplicações.
4. Seqüências e séries de números reais.
5. O teorema da função inversa e aplicações.
6. Integrais múltiplas e aplicações.
7. Equações diferenciais ordinárias de 1ª ordem e aplicações.
8. Diferenciabilidade e analiticidade de funções complexas.
9. Topologia da reta: conjuntos abertos e fechados, pontos de acumulação, conjuntos compactos.
10. A fórmula integral de Cauchy e aplicações.

ANEXO III

EDITAL Nº16/2014 - FUNECE, DE 26 DE MAIO DE 2014 XXI SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO

Exigências específicas de formação acadêmica e outras exigências a serem comprovadas no ato da contratação para os Setores de Estudos/Áreas indicados

UNIDADE	CURSO	CÓD.	SETOR	EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS
CCS	ENFERMAGEM	1	SEMILOGIA, SEMIOTÉCNICA E PROCESSO DE CUIDAR	
CCS	ENFERMAGEM	2	ENFERMAGEM PERIOPERATÓRIA E CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	
CCS	ENFERMAGEM	3	ENFERMAGEM EM SAÚDE DO ADULTO/DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	
CCS	NUTRIÇÃO	4	NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	
CCS	NUTRIÇÃO	5	NUTRIÇÃO BÁSICA	
CCS	MEDICINA	6	ANESTESIOLOGIA	Graduação em Medicina e Residência médica e/ou Título de Especialista em Anestesiologia.
CCS	MEDICINA	7	CLÍNICA MÉDICA/PNEUMOLOGIA	Graduação em Medicina e Residência médica e/ou Título de Especialista em Pneumologia.

UNIDADE	CURSO	CÓD.	SETOR	EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS
CCS	MEDICINA	8	CLÍNICA MÉDICA/INFECTOLOGIA	Graduação em Medicina e Residência médica e/ou Título de Especialista em Infectologia.
CCS	MEDICINA	9	CLÍNICA MÉDICA/NEUROLOGIA	Graduação em Medicina e Residência médica e/ou Título de Especialista em Neurologia.
CCS	MEDICINA	10	CLÍNICA MÉDICA/ GASTROENTEROLOGIA	Graduação em Medicina e Residência médica e/ou Título de Especialista em Gastroenterologia.
CCS	MEDICINA	11	CLÍNICA MÉDICA/TERAPIA INTENSIVA	Graduação em Medicina e Residência médica e/ou Título de Especialista em Terapia intensiva.
CCS	MEDICINA	12	OTORRINOLARINGOLOGIA	Graduação em Medicina e Residência médica e/ou Título de Especialista em Otorrinolaringologia.
CCS	MEDICINA	13	EMERGÊNCIAS MÉDICAS	Graduação em Medicina com atuação em Medicina de urgência.
CCS	MEDICINA	14	IMAGENOLOGIA/RADIOLOGIA	Graduação em Medicina e Residência médica e/ou Título de Especialista em Radiologia.
CCS	MEDICINA	15	SAÚDE DA FAMÍLIA	Graduação nas áreas de Ciências da saúde, Ciências Sociais ou Ciências Sociais aplicadas com especialização em Saúde da Família ou saúde Pública e/ou Residência em medicina da família e comunidade ou multiprofissional.
CCS	MEDICINA	16	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Graduação em Medicina e Residência médica e/ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia.
CCS	MEDICINA	17	CLÍNICA MÉDICA/PSIQUIATRIA	Graduação em Medicina, Residência médica e/ou título de especialista em Psiquiatria
CCS	MEDICINA	18	CLÍNICA MÉDICA/IMUNOLOGIA	Graduação em Medicina, Residência médica e/ou título de especialista em Imunologia.
CCS	MEDICINA	19	OFTALMOLOGIA	Graduação em Medicina e Residência médica e/ou Título de Especialista em Oftalmologia.
CCS	MEDICINA	20	TANATOLOGIA	Graduação nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências humanas ou Ciências sociais aplicadas.
CESA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	21	CONTABILIDADE GERAL	
CESA	ADMINISTRAÇÃO	22	GESTÃO DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES	
CESA	ADMINISTRAÇÃO	23	ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E GESTÃO DE PROCESSOS	
CESA	ADMINISTRAÇÃO	24	GESTÃO FINANCEIRA	
CESA	ADMINISTRAÇÃO	25	COMÉRCIO EXTERIOR	
CCT	COMPUTAÇÃO	26	BANCO DE DADOS	
CCT	COMPUTAÇÃO	27	PESQUISA OPERACIONAL	
CCT	COMPUTAÇÃO	28	LÓGICA	
CCT	COMPUTAÇÃO	29	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	
CCT	FÍSICA	30	FÍSICA CLÁSSICA	
CCT	MATEMÁTICA	31	ANÁLISE	
CCT	MATEMÁTICA	32	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	
CH	MÚSICA	33	EDUCAÇÃO MUSICAL/DIDÁTICA	
CH	MÚSICA	34	PERFORMANCE COMPOSIÇÃO/TEORIA	
CED	PEDAGOGIA	35	EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciado em Pedagogia.
CED	PEDAGOGIA	36	ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Licenciado em Pedagogia ou Licenciado em História ou Licenciado em Geografia.
CED	PEDAGOGIA	37	ENSINO DE PORTUGUÊS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
CED	PEDAGOGIA	38	DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO	Licenciado em Pedagogia.
CED	PEDAGOGIA	39	POLÍTICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO EDUCACIONAL	Licenciado em Pedagogia.
FAVET	MEDICINA VETERINÁRIA	40	CLÍNICA MÉDICA DE CÃES E GATOS/ ONCOLOGIA	Graduação em Medicina Veterinária com currículo direcionado para oncologia veterinária.
FAVET	MEDICINA VETERINÁRIA	41	CLÍNICA MÉDICA DE CÃES E GATOS/ OFTALMOLOGIA	Graduação em Medicina Veterinária com currículo direcionado para oftalmologia veterinária
FAVET	MEDICINA VETERINÁRIA	42	CLÍNICA MÉDICA DE CÃES E GATOS/ DERMATOLOGIA	Graduação em Medicina Veterinária com currículo direcionado para dermatologia veterinária.
FAVET	MEDICINA VETERINÁRIA	43	CLÍNICA MÉDICA DE CÃES E GATOS/ CARDIOLOGIA	Graduação em Medicina Veterinária com currículo direcionado para cardiologia veterinária.
FAVET	MEDICINA VETERINÁRIA	44	HISTOLOGIA VETERINÁRIA	Graduação em Medicina Veterinária com currículo direcionado para Histologia veterinária.
FAVET	MEDICINA VETERINÁRIA	45	MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA	Graduação em Medicina Veterinária com currículo direcionado para Microbiologia veterinária
FAVET	MEDICINA VETERINÁRIA	46	CLÍNICA VETERINÁRIA DE ANIMAIS RUMINANTES	Graduação em Medicina Veterinária com currículo direcionado para clínica médica de ruminantes.
FACEDI	QUÍMICA	47	FÍSICO QUÍMICA	
FACEDI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	48	PRÁTICA DE ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA	Licenciado em Ciências Biológicas.
FACEDI	PEDAGOGIA	49	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	
FACEDI	PEDAGOGIA	50	FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS E SOCIOLOGICOS DA EDUCAÇÃO	
FACEDI	PEDAGOGIA	51	METODOLOGIA E PESQUISA EM EDUCAÇÃO	
FACEDI	PEDAGOGIA	52	TEORIA E PRÁTICA DE EDUCAÇÃO	
FACEDI	PEDAGOGIA	53	TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO	
FACEDI	PEDAGOGIA	54	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS	
FAEC	QUÍMICA	55	ANÁLISE	
FAEC	QUÍMICA	56	QUÍMICA ORGÂNICA	Graduação em Química.
FAEC	QUÍMICA	57	QUÍMICA ANALÍTICA	Graduação em Química.
FAEC	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	58	BIOLOGIA GERAL	
FAFIDAM	LETRAS	59	LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA	
FAFIDAM	LETRAS	60	LINGÜÍSTICA DE LINGUA INGLESA	
FAFIDAM	LETRAS	61	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS	
FAFIDAM	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	62	BIOLOGIA GERAL	
FAFIDAM	PEDAGOGIA	63	LINGUA CLASSICA- LATIM	
FAFIDAM	PEDAGOGIA	64	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	
FAFIDAM	PEDAGOGIA	65	DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO	Graduação em Pedagogia.
FAFIDAM	PEDAGOGIA	66	TECNOLOGIAS DIGITAIS EM EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	
FAFIDAM	PEDAGOGIA	67	ARTE E EDUCAÇÃO	
FAFIDAM	GEOGRAFIA	68	GEOGRAFIA FÍSICA	
FAFIDAM	GEOGRAFIA	69	ENSINO DE GEOGRAFIA	Graduação em Geografia.
FAFIDAM	MATEMÁTICA	70	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	
FAFIDAM	MATEMÁTICA	71	ANÁLISE	
FAFIDAM	QUÍMICA	72	QUÍMICA ORGÂNICA	Graduação em Química.
FAFIDAM	QUÍMICA	73	QUÍMICA INORGÂNICA	Graduação em Química.
FAFIDAM	QUÍMICA	74	ENSINO DE QUÍMICA	Licenciatura em Química.
FECLESC	FÍSICA	75	FÍSICA GERAL	
FECLESC	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	76	ZOOLOGIA	
FECLESC	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	77	BOTÂNICA	
FECLESC	LETRAS	78	LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS	
FECLESC	MATEMÁTICA	79	ANÁLISE	

UNIDADE	CURSO	CÓD.	SETOR	EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS
FECLESC	PEDAGOGIA	80	DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO	Graduado em Pedagogia.
FECLI	PEDAGOGIA	81	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	
FECLI	PEDAGOGIA	82	FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS E SOCIOLOGICOS DA EDUCAÇÃO	Graduado em Pedagogia.
FECLI	PEDAGOGIA	83	DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO	
FECLI	MATEMÁTICA	84	ÁLGEBRA	
FECLI	MATEMÁTICA	85	GEOMETRIA	
FECLI	FÍSICA	86	FÍSICA GERAL	
FECLI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	87	PRÁTICA DE ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA	
FECLI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	88	ZOOLOGIA	
FECLI	LETRAS	89	LÍNGUA INGLESA	
FECLI	LETRAS	90	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS	
FECLI	LETRAS	91	LINGUÍSTICA	
FECLI	LETRAS	92	LITERATURA DE LINGUA PORTUGUESA	
CECITEC	PEDGOGIA	93	ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
CECITEC	PEDAGOGIA	94	ENSINO DA MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
CECITEC	PEDAGOGIA	95	LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS	
CECITEC	QUÍMICA	96	ANÁLISE	

ANEXO IV

EDITAL Nº16/2014 - FUNECE, DE 26 DE MAIO DE 2014
XXI SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO

Disciplinas que compõem os Setores de Estudos/Áreas constantes da Seleção.

UNIDADE	CURSO	COD.	SETOR	DISCIPLINAS
CCS	ENFERMAGEM	1	SEMILOGIA, SEMIOTÉCNICA E PROCESSO DE CUIDAR	Enfermagem em saúde do adulto; Internato I; Internato II.
CCS	ENFERMAGEM	2	ENFERMAGEM PERIOPERATÓRIA E CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	Semiologia, semiotécnica e processo de cuidar; Enfermagem em saúde do adulto.
CCS	ENFERMAGEM	3	ENFERMAGEM EM SAÚDE DO ADULTO/DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	Enfermagem em saúde do adulto; Enfermagem em saúde coletiva; Internato I.
CCS	NUTRIÇÃO	4	NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	Avaliação nutricional, Estágio supervisionado em Saúde Pública, Investigação em Nutrição, Nutrição Materno infantil.
CCS	NUTRIÇÃO	5	NUTRIÇÃO BÁSICA	Introdução ao curso, Metodologia do trabalho da pesquisa científica, Bioquímica fundamental, Método de análise de alimentos, Microbiologia de alimentos, Nutrição e metabolismo, Estágio supervisionado em serviço de alimentação, Avaliação nutricional, Nutrição experimental.
CCS	MEDICINA	6	ANESTESIOLOGIA	Clínica Cirúrgica I, Clínica Cirúrgica II; Emergências Médicas.
CCS	MEDICINA	7	CLÍNICA MÉDICA/PNEUMOLOGIA	Clínica Médica III; Emergências Médicas.
CCS	MEDICINA	8	CLÍNICA MÉDICA/INFECTOLOGIA	Clínica Médica III; Emergências Médicas.
CCS	MEDICINA	9	CLÍNICA MÉDICA/NEUROLOGIA	Clínica Médica II; Emergências Médicas; Iniciação ao exame médico-paciente.
CCS	MEDICINA	10	CLÍNICA MÉDICA/GASTROENTEROLOGIA	Clínica Médica III; Emergências Médicas; Iniciação ao exame clínico e relação médico-paciente.
CCS	MEDICINA	11	CLÍNICA MÉDICA/TERAPIA INTENSIVA	Clínica Médica III; Emergências Médicas.
CCS	MEDICINA	12	OTORRINOLARINGOLOGIA	Clínica Cirúrgica II.
CCS	MEDICINA	13	EMERGÊNCIAS MÉDICAS	Emergências Médicas para o curso de Medicina; Primeiros socorros para curso de Educação Física.
CCS	MEDICINA	14	IMAGENOLOGIA/RADIOLOGIA	Diagnóstico por imagem; Clínica médica.
CCS	MEDICINA	15	SAÚDE DA FAMÍLIA	Planejamento em Saúde; Políticas de Saúde; Introdução Saúde Coletiva.
CCS	MEDICINA	16	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Ginecologia e Obstetrícia; Internato Ginecologia e Obstetrícia.
CCS	MEDICINA	17	CLÍNICA MÉDICA/PSIQUIATRIA	Psiquiatria; Psicologia médica; Internato em Psiquiatria;
CCS	MEDICINA	18	CLÍNICA MÉDICA/IMUNOLOGIA	Clínica Médica I; Imunologia Clínica III/Imunologia.
CCS	MEDICINA	19	OFTALMOLOGIA	Clínica Cirurgia II; Oftalmologia.
CCS	MEDICINA	20	TANATOLOGIA	Introdução a tanatologia.
CESA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	21	CONTABILIDADE GERAL	Contabilidade geral; Análise demonstrações contábeis; Contabilidade de custos; Análise de custos; Contabilidade intermediária I; Contabilidade intermediária II; Contabilidade avançada; Mercado financeiro; Análise de investimentos.
CESA	ADMINISTRAÇÃO	22	GESTÃO DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES	Administração da produção; Administração da produção avançada; Administração da produção I; Administração da produção II; Logística empresarial; Gestão da qualidade e produtividade.
CESA	ADMINISTRAÇÃO	23	ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E GESTÃO DE PROCESSOS	Teorias da Administração; Organização, métodos e processos; Tecnologia da informação gerencial; Administração contemporânea; Administração em serviços.
CESA	ADMINISTRAÇÃO	24	GESTÃO FINANCEIRA	Administração financeira; Administração financeira avançada; Mercado financeiro; Administração financeira e orçamentária I; Administração financeira e orçamentária II; Matemática comercial e financeira.
CESA	ADMINISTRAÇÃO	25	COMÉRCIO EXTERIOR	Economia e comércio exterior I; Economia e comércio exterior II; Comércio exterior; Economia internacional.
CCT	COMPUTAÇÃO	26	BANCO DE DADOS	Pesquisa em Computação; Banco de dados; Armazenamento e recuperação de informações; Tópicos em banco de dados.
CCT	COMPUTAÇÃO	27	PESQUISA OPERACIONAL	Programação linear; Ordenação; Programação matemática; Programação multiobjetiva; Programação inteira e combinatória.
CCT	COMPUTAÇÃO	28	LÓGICA	Lógica para computação; Circuitos lógicos digitais.
CCT	COMPUTAÇÃO	29	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Sistemas de apoio à decisão; Empreendedorismo em informática; Análise e projeto de sistema; Interface humano-computador.
CCT	FÍSICA	30	FÍSICA CLÁSSICA	Introdução à Física; Mecânica básica II; termodinâmica básica; Eletricidade e magnetismo I; Eletricidade e magnetismo II; Óptica; Física geral; Física básica; Física para computação I; Física para computação II; Computação aplicada à Física I; Laboratório de mecânica e termodinâmica; Laboratório de eletromagnetismo e óptica; Mecânica dos fluidos.
CCT	MATEMÁTICA	31	ANÁLISE	Cálculo Diferencial e Integral I; Cálculo Diferencial e Integral II; Cálculo Diferencial e Integral III; Cálculo Diferencial e Integral IV; Cálculo vetorial; Cálculo numérico; Análise matemática; Fundamentos de matemática; Introdução às equações diferenciais ordinárias; Introdução às variáveis complexas.
CCT	MATEMÁTICA	32	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	Estágios supervisionados; laboratório do ensino de Geometria; Informática e programas matemáticos; Laboratório de pesquisa em educação matemática; Monografia.
CH	MÚSICA	33	EDUCAÇÃO MUSICAL/DIDÁTICA	Estágio 1; Estágio 2; Estágio 3; Estágio 4; Métodos e técnicas do ensino da música I; Métodos e técnicas do ensino da música 2; Didática do ensino da música 2.
CH	MÚSICA	34	PERFORMANCE COMPOSIÇÃO/TEORIA	Composição (de I a VIII); Harmonia I; Contraponto II.
CED	PEDAGOGIA	35	EDUCAÇÃO INFANTIL	Fundamentos da educação infantil; Corporeidade e psicomotricidade na educação de crianças; Contribuições das teorias psicogenéticas para a educação de crianças; Moralidade e educação; Literatura infantil; Saúde da criança; Saberes e práticas para a educação infantil; Ludicidade e educação; Estudos orientados; Monografia.
CED	PEDAGOGIA	36	ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	História e Geografia I na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; História e Geografia II na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; Laboratório de ensino de História e Geografia; Estudos orientados; Monografia.
CED	PEDAGOGIA	37	ENSINO DE PORTUGUÊS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Língua portuguesa na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental I; Língua portuguesa na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental II; Fundamentos de leitura e da escrita; Metodologia do ensino fundamental; Laboratório de ensino.

UNIDADE	CURSO	COD.	SETOR	DISCIPLINAS
CED	PEDAGOGIA	38	DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO	Metodologia do ensino fundamental; Didática geral; Didática geral I; Estágio supervisionado I em educação infantil; Estágio supervisionado II nos anos iniciais do ensino fundamental; Estágio supervisionado III em educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; Avaliação da aprendizagem; Pesquisa e prática pedagógica do I ao VI; Teorias e práticas do currículo; Estudos orientados; Monografia; Dinâmica de grupo.
CED	PEDAGOGIA	39	POLÍTICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO EDUCACIONAL	Política e planejamento educacional I e II; Organização da educação brasileira; Legislação do ensino; Fundamentos da gestão; Gestão administrativa, financeira e patrimonial da escola; Gestão pedagógica da escola, Gestão de pessoal no ambiente escolar; Avaliação educacional, Estágio supervisionado III em gestão escolar; Estudos orientados; Monografia; Fundamentos históricos da educação: geral e do Brasil; História da Educação I; História de Educação II.
FAVET	MEDICINA VETERINÁRIA	40	CLÍNICA MÉDICA DE CÃES E GATOS/ ONCOLOGIA	Clínica médica de cães e gatos; Práticas de clínica médica de cães e gatos; Estágio supervisionado obrigatório; Semiologia veterinária; Cinesioterapia.
FAVET	MEDICINA VETERINÁRIA	41	CLÍNICA MÉDICA DE CÃES E GATOS/ OFTALMOLOGIA	Clínica médica de cães e gatos; Práticas de clínica médica de cães e gatos; Estágio supervisionado obrigatório; Semiologia veterinária; Cinesioterapia.
FAVET	MEDICINA VETERINÁRIA	42	CLÍNICA MÉDICA DE CÃES E GATOS/ DERMATOLOGIA	Clínica médica de cães e gatos; Práticas de clínica médica de cães e gatos; Estágio supervisionado obrigatório; Semiologia veterinária; Cinesioterapia.
FAVET	MEDICINA VETERINÁRIA	43	CLÍNICA MÉDICA DE CÃES E GATOS/ CARDIOLOGIA	Clínica médica de cães e gatos; Práticas de clínica médica de cães e gatos; Estágio supervisionado obrigatório; Semiologia veterinária; Cinesioterapia.
FAVET	MEDICINA VETERINÁRIA	44	HISTOLOGIA VETERINÁRIA	Histologia e embriologia geral veterinária; Histologia e embriologia especial veterinária; Patologia veterinária; Cito patologia veterinária; Diagnóstico histopatológico veterinário; Semiologia veterinária.
FAVET	MEDICINA VETERINÁRIA	45	MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA	Microbiologia veterinária I; Microbiologia veterinária II; Doenças infecciosas veterinárias; Estágio supervisionado obrigatório.
FAVET	MEDICINA VETERINÁRIA	46	CLÍNICA VETERINÁRIA DE ANIMAIS RUMINANTES	Clínica médica de ruminantes; Práticas de Clínica médica (Grandes animais), Estágio supervisionado obrigatório; Semiologia veterinária.
FACEDI	QUÍMICA	47	FÍSICO QUÍMICA	Química geral I; Química geral II; Química geral e orgânica; Físico-química I; Físico-química II; Físico-química III; Eletroquímica; Corrosão; Termodinâmica; Ciências dos materiais; Monografia.
FACEDI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	48	PRÁTICA DE ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA	Técnicas de transmissão do conhecimento biológico; Didática; Estrutura e Funcionamento da educação básica; Estágio supervisionado no ensino fundamental; Estágio supervisionado I no ensino médio; Estágio supervisionado II no ensino médio; Estágio supervisionado III no ensino médio.
FACEDI	PEDAGOGIA	49	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	Psicologia da educação I, Psicologia da educação II, Psicologia da aprendizagem, Dinâmica e grupo, Educação e sexualidade, Psicologia social e Educação, Subjetividade em Educação, Introdução à Psicologia, Psicologia evolutiva I, Psicologia evolutiva II, Psicologia do desenvolvimento, Psicologia evolutiva.
FACEDI	PEDAGOGIA	50	FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS E SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	Filosofia da educação I e II; Socioantropologia e educação I, Ética do profissional de educação; Metodologia da pesquisa científica; Método da pesquisa em educação; Introdução a filosofia; Sociologia da educação I e II, Pesquisa educacional; Introdução a Sociologia.
FACEDI	PEDAGOGIA	51	METODOLOGIA E PESQUISA EM EDUCAÇÃO	Metodologia do trabalho científico; Pesquisa educacional; Introdução à estatística; Estatística aplicada à educação; Métodos de pesquisa qualitativa em educação; Métodos de pesquisa quantitativa em educação; Estudos orientados; Monografia.
FACEDI	PEDAGOGIA	52	TEORIA E PRÁTICA DE EDUCAÇÃO	Introdução à Pedagogia; Pesquisa e Prática pedagógica I; Pesquisa e Prática pedagógica II; Pesquisa e Prática pedagógica III; Pesquisa e Prática pedagógica IV; Pesquisa e Prática pedagógica V; Pesquisa e Prática pedagógica VI; Pesquisa e Prática pedagógica VII; Pesquisa e Prática pedagógica VIII; Teoria da educação; Ensino em Ciências; Ensino em Português; Ensino em Geografia e História; Estágio Supervisionado I; Estágio Supervisionado II; Estágio Supervisionado III; Teoria da educação II; Educação comparada.
FACEDI	PEDAGOGIA	53	TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO	Educação e diversidade; Arte Educação; Educação infantil; Educação especial; Alfabetização de crianças; Educação indígena; Tópicos especiais de Educação I; Tópicos especiais de Educação I; Tópicos especiais de Educação III. Libras.
FACEDI FAEC	PEDAGOGIA QUÍMICA	54 55	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS ANÁLISE	Cálculo Diferencial e Integral I; Cálculo Diferencial e Integral II; Cálculo Diferencial e Integral III; Cálculo Diferencial e Integral IV; Cálculo vetorial; Cálculo numérico; Análise matemática; Fundamentos de matemática; Introdução às equações diferenciais ordinárias; Introdução às variáveis complexas.
FAEC	QUÍMICA	56	QUÍMICA ORGÂNICA	Química geral I, Química geral II, Química orgânica I, Química orgânica II, Química orgânica III, Química de polímeros, Química geral e orgânica, Bioquímica, Bioquímica aplicada, Tecnologias de produtos lácteos, Tecnologia de produtos sanitários, Química medicinal, Síntese orgânica, Estereoquímica orgânica, Química dos produtos naturais, Monografia.
FAEC	QUÍMICA	57	QUÍMICA ANALÍTICA	Química geral I, Química geral II, Química analítica I, Química analítica II, Química analítica III, Métodos experimentais, Métodos cromatográficos, Química dos alimentos, Monografia.
FAEC	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	58	BIOLOGIA GERAL	Genética; Fisiologia humana; Histologia e embriologia animal comparada; Anatomia humana; Parasitologia; Biologia molecular; ecologia; Fundamentos de geociências; Fisiologia vegetal; Bioquímica; Biologia celular; Microbiologia; Biotecnologia; imunologia; Biologia evolutiva; Morfologia e taxonomia de criptógamas; Morfologia e taxonomia de espermatófitas.
FAFIDAM	LETRAS	59	LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA	Literatura inglesa- prosa; literatura inglesa- poesia; literatura comparada; literatura infanto-juvenil; História da literatura inglesa; crítica literária; literatura de língua inglesa-drama; tópicos de literatura norte-americana; Literatura hispano-americana; pesquisa e produção em linguística; TCC em literatura de língua inglesa.
FAFIDAM	LETRAS	60	LINGÜÍSTICA DE LINGUA INGLESA	Produção escrita em língua inglesa; produção escrita em língua portuguesa, oficina IV, Oficina V em língua inglesa; oficina VI; oficina I em língua inglesa; fonologia da língua inglesa; oralidade I; pesquisa e produção em linguística; estrutura e uso da língua inglesa I.
FAFIDAM FAFIDAM	LETRAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	61 62	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS BIOLOGIA GERAL	Libras. Genética; Fisiologia humana; Histologia e embriologia animal comparada; Anatomia humana; Parasitologia; Biologia molecular; Ecologia; Fundamentos de geociências; Fisiologia vegetal; Bioquímica; Biologia celular; Microbiologia; Biotecnologia; imunologia; Biologia evolutiva; Morfologia e taxonomia de criptógamas; Morfologia e taxonomia de espermatófitas.
FAFIDAM	PEDAGOGIA	63	LINGUA CLASSICA- LATIM	Latim I, Latim II; Latim III; Linguística histórica.
FAFIDAM	PEDAGOGIA	64	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	Psicologia da educação I, Psicologia da educação II, Psicologia da aprendizagem, Dinâmica e grupo, Educação e sexualidade, Psicologia social e Educação, Subjetividade em Educação, Introdução à Psicologia, Psicologia evolutiva I, Psicologia evolutiva II, Psicologia do desenvolvimento, Psicologia evolutiva.
FAFIDAM	PEDAGOGIA	65	DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO	Metodologia do ensino fundamental; Didática geral; Didática geral I; Estágio supervisionado I em educação infantil; Estágio supervisionado II nos anos iniciais do ensino fundamental; Estágio supervisionado III em educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; Avaliação da aprendizagem; Pesquisa e prática pedagógica do I ao VI; Teorias e práticas do currículo; Estudos orientados; Monografia; Dinâmica de grupo.
FAFIDAM	PEDAGOGIA	66	TECNOLOGIAS DIGITAIS EM EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Educação e tecnologias da comunicação e da informação; Educação à distância; Informática educativa; Educação mídia e poder.
FAFIDAM	PEDAGOGIA	67	ARTE E EDUCAÇÃO	História da Arte e Educação; Arte e Educação; Fundamentos da expressão plástica e corporal no ensino fundamental; Estágio IV.
FAFIDAM	GEOGRAFIA	68	GEOGRAFIA FÍSICA	Geologia geral; Cartografia; Climatologia; Geomorfologia; Recursos hídricos; Geografia física do Brasil; Pedologia; Biogeografia; Gestão de bacias hidrográficas; Gestão de recursos hídricos; Oceanografia; Análise ambiental.

UNIDADE	CURSO	COD.	SETOR	DISCIPLINAS
FAFIDAM	GEOGRAFIA	69	ENSINO DE GEOGRAFIA	Estágio supervisionado em Geografia I; Estágio supervisionado em Geografia II; Estágio supervisionado em Geografia III; Oficina em Geografia I; Oficina em Geografia II; Oficina em Geografia III; Oficina em Geografia IV; Geografia e ensino.
FAFIDAM	MATEMÁTICA	70	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	Estágios supervisionados; laboratório do ensino de Geometria; Informática e programas matemáticos; Laboratório de pesquisa em educação matemática; Monografia.
FAFIDAM	MATEMÁTICA	71	ANÁLISE	Cálculo Diferencial e Integral I; Cálculo Diferencial e Integral II; Cálculo Diferencial e Integral III; Cálculo Diferencial e Integral IV; Cálculo vetorial; Cálculo numérico; Análise matemática; Fundamentos de matemática; Introdução às equações diferenciais ordinárias; Introdução às variáveis complexas.
FAFIDAM	QUÍMICA	72	QUÍMICA ORGÂNICA	Química geral I, Química geral II, Química orgânica I, Química orgânica II, Química orgânica III, Química de polímeros, Química geral e orgânica, Bioquímica, Bioquímica aplicada, Tecnologias de produtos lácteos, Tecnologia de produtos sanitários, Química medicinal, Síntese orgânica, Estereoquímica orgânica, Química dos produtos naturais, Monografia.
FAFIDAM	QUÍMICA	73	QUÍMICA INORGÂNICA	Química geral I e II, Química inorgânica I, II e III, Mineralogia, Introdução à Química, Monografia.
FAFIDAM	QUÍMICA	74	ENSINO DE QUÍMICA	Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental; Estágio Supervisionado no ensino médio I, II, III; Metodologia e prática em Ciências da Natureza; Ciência, Tecnologia e Sociedade, Química geral I e II.
FECLSC	FÍSICA	75	FÍSICA GERAL	Introdução à física; Mecânica básica I, II e III; Termodinâmica básica; Eletricidade e magnetismo I e II; Eletromagnetismo básico I, II e III, Óptica; Física geral; Física básica I; Física para computação I e II; Computação aplicada à física; Laboratório de mecânica e termodinâmica; Laboratório de eletromagnetismo e óptica; Laboratório de física; Mecânica dos fluidos.
FECLSC	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	76	ZOOLOGIA	Zoologia dos invertebrados I; Zoologia dos invertebrados II; Zoologia dos cordados; Sistemática animal; Anatomia e fisiologia animal comparada; Parasitologia.
FECLSC	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	77	BOTÂNICA	Morfologia e taxonomia de criptógamas; Morfologia e taxonomia de espermatófitas; Fisiologia vegetal; Sistemática vegetal; Flora da caatinga; Fitogeografia aplicada à conservação brasileira.
FECLSC	LETRAS	78	LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS	Libras.
FECLSC	MATEMÁTICA	79	ANÁLISE	Cálculo Diferencial e Integral I; Cálculo Diferencial e Integral II; Cálculo Diferencial e Integral III; Cálculo Diferencial e Integral IV; Cálculo vetorial; Cálculo numérico; Análise matemática; Fundamentos de matemática; Introdução às equações diferenciais ordinárias; Introdução às variáveis complexas.
FECLSC	PEDAGOGIA	80	DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO	Metodologia do ensino fundamental; Didática geral; Didática geral I; Estágio supervisionado I em educação infantil; Estágio supervisionado II nos anos iniciais do ensino fundamental; Estágio supervisionado III em educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; Avaliação da aprendizagem; Pesquisa e prática pedagógica do I ao VI; Teorias e práticas do currículo; Estudos orientados; Monografia; Dinâmica de grupo.
FECLI	PEDAGOGIA	81	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	Psicologia da educação I, Psicologia da educação II, Psicologia da aprendizagem, Dinâmica e grupo, Educação e sexualidade, Psicologia social e Educação, Subjetividade em Educação, Introdução à Psicologia, Psicologia evolutiva I, Psicologia evolutiva II, Psicologia do desenvolvimento, Psicologia evolutiva.
FECLI	PEDAGOGIA	82	FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS E SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	Filosofia da educação I e II; Sociocritologia e educação I; Ética do profissional de educação; Metodologia da pesquisa científica; Método da pesquisa em educação; Introdução a filosofia; Sociologia da educação I e II, Pesquisa educacional; Introdução a Sociologia.
FECLI	PEDAGOGIA	83	DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO	Metodologia do ensino fundamental; Didática geral; Didática geral I; Estágio supervisionado I em educação infantil; Estágio supervisionado II nos anos iniciais do ensino fundamental; Estágio supervisionado III em educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; Avaliação da aprendizagem; Pesquisa e prática pedagógica do I ao VI; Teorias e práticas do currículo; Estudos orientados; Monografia; Dinâmica de grupo.
FECLI	MATEMÁTICA	84	ÁLGEBRA	Teoria dos números; estruturas algébricas; Matemática elementar I; Estatística descritiva; Álgebra linear; Introdução à lógica; Análise combinatória e probabilidade; Teoria dos números II; Álgebra linear II; Estruturas algébricas II; Laboratório de álgebra; História da Matemática.
FECLI	MATEMÁTICA	85	GEOMETRIA	Geometria analítica plana; Geometria analítica vetorial; Geometria Euclidiana; Geometria espacial; Matemática elementar II, Cálculo diferencial e integral I, II, III e IV; laboratório do ensino de geometria, Desenho Geométrico; Introdução a Geometria diferencial.
FECLI	FÍSICA	86	FÍSICA GERAL	Introdução à física; Mecânica básica I, II e III; Termodinâmica básica; Eletricidade e magnetismo I e II; Eletromagnetismo básico I, II e III, Óptica; Física geral; Física básica I; Física para computação I e II; Computação aplicada à física; Laboratório de mecânica e termodinâmica; Laboratório de eletromagnetismo e óptica; Laboratório de física; Mecânica dos fluidos.
FECLI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	87	PRÁTICA DE ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA	Técnicas de transmissão do conhecimento biológico; Didática; Estrutura e Funcionamento da educação básica; Estágio supervisionado no ensino fundamental; Estágio supervisionado I no ensino médio; Estágio supervisionado II no ensino médio; Estágio supervisionado III no ensino médio.
FECLI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	88	ZOOLOGIA	Zoologia dos invertebrados I; Zoologia dos invertebrados II; Zoologia dos cordados; Sistemática animal; Anatomia e fisiologia animal comparada; Parasitologia.
FECLI	LETRAS	89	LÍNGUA INGLESA	Estrutura e uso da língua inglesa I; Estrutura e uso da língua inglesa II; Fonologia segmental da língua inglesa; Fonologia suprasegmental da língua inglesa; Produção escrita em língua inglesa; Tópicos em aquisição de língua materna e língua inglesa; PCC I: leitura em língua inglesa; PCCII: produção textual em língua inglesa; PCCIII: o ensino de gramática em língua inglesa; Tópicos em ensino de língua inglesa; Estágios supervisionados em língua inglesa.
FECLI	LETRAS	90	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS	Libras.
FECLI	LETRAS	91	LINGUÍSTICA	Linguística, Sociolinguística, Análise do discurso, Fonética e Fonologia; Estrutura do vocábulo; Morfosintaxe.
FECLI	LETRAS	92	LITERATURA DE LINGUA PORTUGUESA	Literatura brasileira: prosa; Literatura brasileira: poesia; Literatura portuguesa: prosa; Literatura portuguesa: poesia; Literatura cearense; Literatura infanto-juvenil; Tópicos de literatura brasileira; Tópicos de literatura portuguesa; Literatura brasileira II e III; TCC em literatura.
CECITEC	PEDAGOGIA	93	ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	História e Geografia I na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; História e Geografia II na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; Laboratório de ensino de História e Geografia; Estudos orientados; Monografia.
CECITEC	PEDAGOGIA	94	ENSINO DA MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Matemática I na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; Matemática II na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; Laboratório de ensino de matemática; Estudos orientados; Monografia.
CECITEC	PEDAGOGIA	95	LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS	Libras.
CECITEC	QUÍMICA	96	ANÁLISE	Cálculo Diferencial e Integral I; Cálculo Diferencial e Integral II; Cálculo Diferencial e Integral III; Cálculo Diferencial e Integral IV; Cálculo vetorial; Cálculo numérico; Análise matemática; Fundamentos de matemática; Introdução às equações diferenciais ordinárias; Introdução às variáveis complexas.